SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2333

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 005/2018 – Pregão Presencial: 005/2018 – Ata de Registro de Preços nº 003/2018. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e Consorcio Houer/Viana Guimarães, CNPJ 31.396.348/0001-73. Valor: R$232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), por hora de serviço técnico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e análise técnica a estruturação e elaboração de projetos da gestão pública. Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019. Data da assinatura 06/09/2018. Assinam: Ailton Silveira Dias e Fernando Antônio Costa Ianotti.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:6275C53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF informa que o Processo Licitatório Nº 48/2018, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2018. tipo: Menor Preço considerando-se o Maior Percentual de Desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços; que se realizaria no dia 11/09/2018 foi adiado para o dia 20/09/2018 às 14:00 horas (horário de Brasília) no portal http://bll.org.br, conforme especificado no Edital. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 06 de setembro de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BB7D6BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 211/2018.

Extrato do Contrato 211/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: DM – Medicina Nuclear de Uberaba Ltda - ME. CNPJ nº 18.808.230/0001-47, para realização de 12 (doze) Cintilografia de tireoide no valor de R$270,00 (duzentos e setenta reais) cada exame; 16 (dezesseis) Cintilograafia do Miocárdio no valor de R$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) cada exame; 10(dez) Cintilografia renal com teste de Captopril no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) cada exame e 10(dez) Cintilografia renal simples, com uso de diurético no valor de R$810,00 (oitocentos e dez reais) cada exame. Total do contrato: R$40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial nº 15/2018. Vigência: de 30/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 30 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:616B4F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO PREÇOS N° 02/2018

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.668/0001-00 com sede na cidade de CURVELO/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preço, no percentual de 4,83% com base no aumento do combustível, sobre o valor previsto na Ata de Registro de Preços n° 02/2018 e reajustes concedidos através do 1° e 2° Termos de Apostilamento, cuja Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de 6.000 litros de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota da Câmara Municipal de Curvelo.

1.2 – O Valor Litro do combustível passa de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), a partir de 10 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao presente Termo de Apostilamento, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 3.3.90.30.00 – FICHA: 29
Fonte de Recurso: 1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 02/2018, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo(MG), 06 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Curvelo	Auto Posto Irmãos Marques LTDA.
CNPJ: 20.207.783/0001-96	CNPJ: 11.154.668/0001-00
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO	***EDER GERALDO DE MATOS MARQUES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1ABCA97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFONES: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: contato@camaradiamantina.cam.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015.
Processo Licitatório nº 07/2015;
Dispensa n.º 02/2015;
Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
Locadores: Davidson Freitas Ferreira e Marcos David Freitas Ferreira;
OBJETO: Locação de imóvel, na sede do Município, destinado ao funcionamento do Legislativo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
DO VALOR: O valor ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 10.642,87 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos);

DO PRAZO: A partir de 05 (cinco de agosto de 2018 estendendo-se até o dia 05 de Janeiro de 2019.

ASSINATURA: 04/08/2018;
SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Vereador Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;
Pelos Locadores Contratada: Davidson Freitas Ferreira e Marcos David Freitas Ferreira.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:10310BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 016/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 09/2018
Objeto: Aquisição de Móveis para Nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
VANDERLEY GUIMARÃES SILVA
Valor: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Guaraciaba, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4DB440AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 019/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2018
Objeto: Aquisição de Cadeiras e Longarinas para nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTES VENCEDORES
LORENA MALTA BAIAO E CIA LTDA R$ 28.790,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME R$469,41

Guaraciaba, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:AE39403C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 39/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5° e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **19ª Audiência Pública do Exercício de 2018,** a ser realizada no próximo **dia 17 de setembro, segunda-feira,** a partir das **17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa, na qual será apresentada e debatida a seguinte matéria:
PROCESSADO LEGISLATIVO N. 79/2018 - projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas a proceder à

regularização do uso, desmembramentos e edificações e dá outras providências. Autoria: Executivo, MSG 18/2018.

Finalidade e Roteiro

Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas e no art. 73-A, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da matéria sobre uso e ocupação do solo, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas apresentadas.

Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.

Finalidade: assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria contida no projeto de lei proposto pela Mensagem n. 18/2018, de autoria do Poder Executivo, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto.

Abrangência e público-alvo: Todos os segmentos da sociedade.

As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 16 (dezesseis) de setembro, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2018.

@VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:DD78FA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 033/2018- PREGÃO PRESENCIAL 014/2018, Exclusiva para ME e EPP, do tipo **Menor Preço por lote**, cujo objeto é "registro de preços para aquisição futura e eventual de serviço de impressão gráfica de materiais diversos para Câmara Municipal de Três Corações/MG". Os envelopes, nº 01-Proposta e nº 02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos ás 13h00 (treze horas) do dia 27 de setembro de 2018. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 05 de setembro de 2018.

ANTÔNIO TADEU PIRES
Presidente CPL.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:E10F8CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 2º Aditivo ao CTR 023/18- Aplica Reequilíbrio ao item 14-Vr. Unit. R$0,49-alínea"d", inciso II, art.65, L.8666/93-05/09/18

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:08CD19B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

EXTRATO PENALIZAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

PC 064/2017 PP 044/2017- Aq. Gêneros Alimentícios. **NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO**. Ratifico a decisão exarada no dia 21/08/18, mantendo a penalização da empresa Gerais Alimentos Eireli-ME, CNPJ nº 21.357.521/0001-70, com o impedimento de licitar e contratar com este Consórcio, como autoriza o artigo 7º da Lei 10.520/2002, com redução do período para 02(dois) anos, com a rescisão imediata do Contrato 002/2018.

03/09/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8F73E760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 031/2018 (Registro de Preço 021/2018)

Registro de Preço nº 021/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 031/2018 – Objeto: Compra de material de expediente, escritório e processamento de dados, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo. VENCEDORES: a licitante F S AQUARELA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 010.588.292/0001-98 no valor de R$ 55.846,80 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 no valor de R$ 31.045,20 (Trinta e um mil quarenta e cinco reais e vinte centavos); e a licitante CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.110.916/0001-98 no valor de R$ 51.957,90 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Data do registro, 03 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:75E341D8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 033/2018 (Registro de Preço 022/2018)

Registro de Preço nº 022/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 057/2018, Pregão Presencial nº 033/2018 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município. VENCEDORES: a licitante BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor de R$ 21.140,00 (Vinte e um mil cento e quarenta reais); e a licitante ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.106.470/0002-46 no valor de R$ 71.035,60 (Setenta e um mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data do registro, 06 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A6D2968C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 031/2018 (Registro de Preço 021/2018)

Registro de Preço nº 021/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 031/2018 – Objeto: Compra de material de expediente, escritório e processamento de dados, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo. VENCEDORES: a licitante F S AQUARELA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 010.588.292/0001-98 no valor de R$ 55.846,80 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 no valor de R$ 31.045,20 (Trinta e um mil quarenta e cinco reais e vinte centavos); e a licitante CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.110.916/0001-98 no valor de R$ 51.957,90 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Data do registro, 03 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A9FD04F4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 034/2018 (Registro de Preço 023/2018)

Registro de Preço nº 023/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 034/2018 – Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. VENCEDORES: a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 67.974,50 (Sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); e a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 177.515,00 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais).

Data do registro, 07 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AC2C4C14

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 035/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 035/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados. VENCEDOR: DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 01.921.829/0001-90 no valor total de R$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil cento e cinqüenta reais).

Data da homologação, 17 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1527A227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

Onde se lê: Valor global: R$ 62.287,79 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: Valor global: R$ 62.298,03 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

Açucena, 06 de setembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:87A883CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, torna-se público que estará realizando no dia 20/09/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2018**, cujo objeto é a **aquisição de peças GENUÍNAS e acessórios para manutenções Preventivas e Corretivas nos veículos da frota municipal, através do sistema de Registro de Preços, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA**. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 06/09/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:BD5FE845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2018
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Aos cinco dias do mês de setembro do ano em curso, às dez horas no edifício sede desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, reuniu-se a pregoeira deste município, Paula Franceline de Andrade Lemos, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela portaria 073/2018, a fim de proceder o julgamento do processo licitatório em

epígrafe, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Aberta a sessão compareceu a empresa GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.016/0001-31. A pregoeira solicitou a representante que apresentasse os documentos exigidos o item 5 do edital. Depois de analisados os documentos pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa não foi credenciada, pois não apresentou o anexo III exigido no item 5.5 do edital. A pregoeira aceitou os envelopes de proposta e habilitação. Passou então para abertura de envelope de n° 1 de proposta, que analisado e vistado por todos os membro da equipe de apoio, foi aprovada por esta comissão a proposta da empresa GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA – ME com o valor global de R$ 51.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). Passou-se então para abertura de envelope de nº 2 de habilitação que foi vistado por todos os presentes assim como o lacre do envelope e após minucioso estudo por parte da pregoeira e da equipe de apoio, concluíram que a empresa GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA – ME não apresentou Alvará de Funcionamento exigido na alínea "h" do item 11 do edital, sendo inabilitada. Em face do ocorrido, a pregoeira declarou a presente licitação FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão.

Alvorada de Minas, cinco de setembro de dois mil e dezoito.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PATRÍCIA HELLEN DE CASTRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4574A4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 040/2018 PP 036/2018

NO DIA 24/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: PANIFICADORA MATOSO OLIVEIRA LTDA - ME E ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:942A33AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2018 PP 035/2018

NO DIA 24/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA AREIAS DO VALE LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1C25C207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 038/2018 PP 034/2018

NO DIA 22/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS AR COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA – EPP, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, UNIVERSO AUTO LUB LTDA- ME, ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, RODRIGO MARCOS MACHADO- ME, HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA – ME E MILLENIUM SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97034B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 037/2018 PP 033/2018

NO DIA 21/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615, DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME E FECRIAR LTDA- EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F11A1FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 035/2018 PP 030/2018

NO DIA 16/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57090153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2018 PP 028/2018

NO DIA 09/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, PAULO MURILO DIAS 10633730858, DANIEL CARDOSO SANTOS E ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D84405AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2018 PP 015/2018

NO DIA 28/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: VANUSA NASCIMENTO PRATES - ME PERMANECENDO A MESMA

PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ADF47F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2018 PP 011/2018

NO DIA 21/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D35328B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2018 PP 010/2018

NO DIA 09/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME NO ITEM 012(CIMENTO CPII SACO); AS EMPRESAS ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONST. LTDA, AREIAS DO VALE LTDA – ME CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA – ME , NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:427F97F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 005/2018 PP 005/2018

NO DIA 06/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669 . PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA06/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FDD9C4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 009/2018 PP 009/2018

NO DIA 02/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:751EE1AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2017 PP 070/2017

NO DIA 22/08/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME; RH ELETRO MEDICINA E SERVIÇOS LTDA E HALTH SANTA LUZIA LTDA- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/11/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DCBDA7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 084/2018 PP 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 31/082018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ATA Nº 153/2018 – HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 307.342,40 (TREZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ATA Nº 154/2018 – RENATO ANTÔNIO SILVA - ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 715.628,50(SETECENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ATA Nº 155 – VIDROFERRO LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.052.466,05(DOIS MILHÕES CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), ASSINATURA 31/08/2018 VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5BEC3862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2018 TP 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E TROCA DE ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SCHIMIT PINTO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1301001058/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 152/2018, GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 231.417,30(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRINTA CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 0708/2018 VALIDADE 05 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94B0F2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL355/2018

PROCESSO Nº 355/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018 CONTRATO Nº 101/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: THIAGO CARVALHO GONTIJO PIRES– objetivo de contratação de serviços do cartorio de registral de titulos e

documentos e civil das pessoas juridicas da comarca de Arcos/MG, pelo valor estimado de R$7.600,00 pelo prazo até 31/12/2018.

Arcos/MG, 05/09/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C34D165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 230/2018

CONTRATO Nº099/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Objeto: Serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para ICMS patrimonip Cultural
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: MGTM LTDA
VALOR: R$24.000,00
VIGENCIA: 05 MESES

Arcos, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6227F952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 10/09/2018

PROF. PEB I - ANOS INICIAIS 15 H

PROF. PEB IV – INGLÊS 16 H

AUX.SERV. ADM. MERENDEIRA 16:30H

AUX.SERV. ADM. FAXINEIRA 17 H

Arcos, 06 de setembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:044152E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 294/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº294/2018
PREGÃO Nº111/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HACH, OKM, ANO 2018, POTENCIA MINIMA 10.
LICITAÇÃO DESERTA

ARCOS, 06/09/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C28B94C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 53/2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade do serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Coordenador Executivo – II, a Sra. Flávia da Silva Silveira , a partir da data da presente Portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:68DA7311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 035/2018

Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 035/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas: DOMINUS COMERCIO EIRELI, Contrato nº 97/2018-, Valor Global R$ 172.031,84, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA Contrato nº 98/2018, Valor Global 145.620,24 Vigências 31/12/2018.

Arinos, 06 de setembro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:91AA29AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Ata nº50 Data: 13/08/2018.Vigência: 13/08/2019.Processo: 0141/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA – EPP Itens: 1-R$ 11,40; 2-R$ 1,80; 3-R$ 1,35; 8-R$ 44,90; 9-R$ 54,90; 11-R$ 11,90; 12-R$ 17,90; 13-R$ 16,90; 14-R$ 4,99; 15-R$ 2,80; 16-R$ 6,90; 17-R$ 3,80; 18-R$ 15,90; 19-R$ 189,00; 20-R$ 189,00; 21-R$ 175,00; 22-R$ 175,00; 23-R$ 189,00; 24-R$ 175,00; 25-R$ 189,00; 26-R$ 175,00; 27-R$ 32,90; 28-R$ 1,34; 29-R$ 382,00; 30-R$ 3,80; 31-R$ 29,90; 32-R$ 2,00; 36-R$ 55,30; 37-R$ 5,40; 39-R$ 19,90; Valor Total: R$ 177.127,30; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Itens: 4-R$ 55,00; 10-R$ 0,85; 38-R$ 12,00; Valor Total: R$ 7.498,00; 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI Itens: 5-R$ 100,00; 7-R$ 71,30; 33-R$ 5,00; 34-R$ 65,00; 35-R$ 50,00; Valor Total: R$13.437,40; DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Itens: 6-R$ 76,50 Valor Total R$ 12.240,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:07CF9C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 147/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Adjudicação Processo 0147/2018, Pregão Eletrônico 006/2018 – Empresas vencedoras**: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A;** Adjudicado em 04/09/2018; Extrato de Homologação. Processo 0147/2018 Pregão Eletrônico 006/2018 – Homologado em 04/09/2018. Valor Total: R$ 125.400,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3308F49D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0082/2018 Empresa: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A Valor: R$ 125.400,00Vigência: 04/09/2018 a 31/12/2018 Processo: 0147/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:72A60F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 150/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0150/2018, Dispensa 0069/2018 – Empresas contratadas:

DEVA VEICULOS LTDA Valor: R$ 1.357,87. Ratificado em: 06/09/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A8866DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 133/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0133/2018, Pregão Presencial 059/2018 – Homologado em 04/09/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0133/2018, Pregão Presencial 059/2018 – Empresas vencedoras: **NUTRIGEL DISTRIBUIDORA LTDA** Adjudicado em 04/09/2018 Valor Total: R$ 5.155,75

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A8C9B14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 83/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0083/2018 Empresa: NUTRIGEL DISTRIBUIDORA LTDA Valor: R$ 5.155,75 Vigência: 04/09/2018 a 31/12/2018 Processo: 0133/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8D5177EE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento nº: 002/2018 – Primeiro Aditivo.

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: fomento de ações e atividades de reconhecida relevância social, desenvolvidas pela entidade da sociedade civil celebrante, com destaque para ações destinadas a subsidiar a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência atendidas por ela, com o seu desenvolvimento intelectual, motor, social, além de atividades voltadas ao seu tratamento primário na área de saúde e prestação de serviços de educação especial, e outras previstas em seu Estatuto Social.

Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3070, de 22 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3100, de 23 de Agosto de 2016.

Valor do Aditivo: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
Valor total do Termo de Fomento: R$ 71.985,60 (Setenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2018.

Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pelo município de Baependi, e Marcelo Labuique Prudente do Amaral, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:20E20217

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018

Termo de Fomento nº: 005/2018 -PrimeiroAditivo.
Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Instituto Nhá Chica.
Objeto: fomento de ações e atividades de reconhecida relevância social, desenvolvidas pela entidade da sociedade civil celebrante, com destaque para ações destinadas a subsidiar a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência atendidas por ela, com o seu desenvolvimento intelectual, motor, social, além de atividades voltadas ao seu tratamento primário na área de saúde e prestação de serviços de educação especial, e outras previstas em seu Estatuto Social.
Amparo Legal: artigo 31, inciso 1 1 , da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3070, de 22 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3100, de 23 de Agosto de 2016.
Valor do Aditivo: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);Valor total do Termo de Fomento: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2018.
Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pelomunicípiode Baependi, e Eina Ferreira Martins, pelo Instituto Nhá Chica.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:85833281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017.**OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 043/2017 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

GASOLINA – R$ 5,38
ÓLEO DIESEL B S 500 – R$ 3,93
ÓLEO DIESEL B S10 – R$ 3,98

POSTO AMARAL – LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 71.018.550/0001-86, assinatura em 06 de setembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9DCAFE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-137/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-137/2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 08 (oito) meses, objetivando a continuidade da execução da seguinte obra: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E PRÉ-OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA COMPLETA, COM CARACTERÍSTICA MODULAR, REMOVÍVEL, NÃO PRESSURIZADA, PRÉ-FABRICADA, COM TRATAMENTO DE SEUS EFLUENTES, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) DE ALTO DESEMPENHO MECÂNICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E À CORROSÃO DE AGENTES QUÍMICOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ÁGUA, COM SISTEMA INDEPENDENTE DE LAVAGEM DE FILTROS, PARA A VAZÃO

NOMINAL QNOM. = 50 L/S A SER INSTALADA NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SAAE BOA ESPERANÇA / MG, SITUADA NESTE MUNICÍPIO. **DATA DO ADITIVO**: 17/09/2018. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Concorrência Pública nº 10/2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F1E60787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2018
PROCESSO Nº 024/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2018, Processo nº 024/2018, cujo objeto é a Contratação de restaurante nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano para fornecimento de refeição para servidores da Prefeitura Municipal de Braúnas e contratação de serviços de limpeza e conservação da unidade de ponto de apoio e atendimento do PSF na Comunidade rural de Vargem Grande, bem como fornecimento de refeição para a equipe do PSF na mesma comunidade rural de Vargem Grande, em Braúnas, foram:
- item 1: RESTAURANTE MENDES E SOUZA LTDA., ao preço global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
- itens 3 e 4: MARIA LUIZA DE SOUZA REIS, ao preço global de R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).
- O item 2 ficou frustrado.

Braúnas, 24 de agosto de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EF51A92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº 128/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, PROCESSO Nº 023/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Carpintaria e alvenaria para reforma, reparo, concerto e manutenção de pontes, mata-burros e moradias, no município de Braúnas/MG, incluindo a mão-de-obra de (01) oficial carpinteiro, de 03 (três) pedreiros, e de (01) um servente, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI. Valor Global: R$ 67.496,00 (sessenta e s,ete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 24/01/2019. Data: 24 de julho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E5B17FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 056/2018, PRC nº 253/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo A para simples remoção, conforme portaria nº 3.814, de 26 de Dezembro de 2017, processo 25000.082750/2018-50 e nº do termo de adesão 3109101712261046342 do Ministério da Saúde, 01 (uma) pick-up cabine dupla, 01 (uma) carreta basculante hidráulica, para atender aos Departamentos de Saúde, Ação Comunitária e de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/09/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F137CBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 074/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84 - A licitante foi vencedora do item: **01,** no valor total de **R$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais).**

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de escavadeira hidráulica para intervenções viárias e serviços correlatos na obra de drenagem pluvial urbana e compactação da rua Círio Aguiar em Cabeceira Grande, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 04/09/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F53C0FD4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2018

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de escavadeira hidráulica para intervenções viárias e serviços correlatos na obra de drenagem pluvial urbana e compactação da rua Círio Aguiar em Cabeceira Grande, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 06/09/2018 a 06/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A124BDBA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2018

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de escavadeira hidráulica para intervenções viárias e serviços correlatos na obra de drenagem pluvial urbana e compactação da rua Círio Aguiar em Cabeceira Grande, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 06/09/2018 a 06/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 06/09/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A7008200

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 074/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 056/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de escavadeira hidráulica para intervenções viárias e serviços correlatos na obra de drenagem pluvial urbana e compactação da rua Círio Aguiar em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais)**, a empresa **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 04 de setembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9067A0B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de setembro** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, VINCULADA AOS TERMOS DE COMPROMISSOS N.º 3109451712290758829 E 3109451712281322049, FIRMADOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS,** vinculado a Secretaria Municipal da Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de setembro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ED6DFF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 061/18 – Tomada de Preços n.º 002/18.
Objeto: Acréscimo de 3,34% (Três Inteiros e Trinta e Quatro Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 844455/2017/MCIDADES/CAIXA.
Valor acrescido: R$ 8.532,62 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:38A7AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 44/17****:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ALFALAGOS LTDA****.*
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do comprimido de fenitoina 100 mg, do comprimido de amitriptilina 25mg, e do frasco de tobramicina 0,3% de 5ml, conforme em Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 264/17 – Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor unitário: Comprimido de fenitoina 100 mg passando para R$ 0,215 (Duzentos e Quinze Milésimos de Centavos); comprimido de amitriptilina 25mg passando para R$ 0,043 (Quarenta e Três Milésimos de Centavos); e frasco de tobramicina 0,3% de 5ml passando para R$ 4,412 (Quatro Reais e Quatrocentos e Doze Milésimos de Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E4C1948E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 101/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA****.*
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do autoatendimento, do correspondente bancário, do guichê de caixa, e da lotérica, conforme em Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 122/17 – Inexigibilidade n.º 006/17.
Valor unitário: Autoatendimento, correspondente bancário, guichê de caixa, e lotérica, passando para R$ 2,00 (Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C61B656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 032/18****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA -ME****.*
Processo Licitatório n.º 013/18 – Pregão Presencial n.º 005/18.
Objeto: Reajuste de 1,96% do valor anteriormente pactuado da recarga do gás de cozinha, conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 69,33 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F855018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 151/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI****.*
Objeto: Acréscimo de 0,78% (Setenta e Oito Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em Contrato, correspondente a esponja dupla face, escova para limpeza de vaso, detergente neutro de 5lts, copo descartável p/ café, saco plástico p/ lixo - 100l, saco plástico p/ lixo – 30l, e papel higiênico.
Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:47B883DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIMIPEL LIMITADA – ME****.*
Objeto: Acréscimo de 0,48% (Quarenta e Oito Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em Contrato, correspondente a hipoclorito de sódio 1% 5 lt, pano de chão, papel toalha, e papel toalha interfolhas 23x23.
Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9BF7B95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME****.*
Objeto: Acréscimo de 0,13% (Treze Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em Contrato, correspondente a cera liquida incolor 5lts.
Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2DC16CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 122/2018–Processo Licitatório 102/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 037/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO ESTÁDIO JOSÉ CÁRIAS ROSA DA SILVA. Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.1024 – 4.4.90.51.00 MELHORIAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – 100 – Obras e Instalações - Ficha 333. Contratada**: JOSÉ MOISÉS FILHO 87991438600 - ME**, CNPJ: 24.991.019/0001-05, com o valor global de **R$ 7.715,18 (sete mil e setecentos e quinze reais e dezoito centavos)**. - Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 06/11/2018. Data e Assinaturas: 07/08/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:845DEDDF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA – MG, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA

DOURADA – MG, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2018

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, terça-feira, reuniu-se os Servidores Públicos Municipais, no Plenário da Câmara Municipal, sito Rua 14, nº 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, convocados para esta Assembleia por meio do **EDITAL IMPREVICAD Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/8/2018, Edição 2321, Código Identificador nº C855B9AA, o qual possui a seguinte pauta para a Ordem do Dia: 1 – escolha da representação dos servidores públicos, ativos e inativos, para comporem os Conselho Administrativo e Fiscal do IMPREVICAD; e 2 – outros assuntos de interesse dos servidores concernente ao RPPS. As dezoito horas fez-se a primeira chamada, onde registraram presença os seguintes servidores: MARIA APARECIDA FERREIRA, KELLEN APARECIDA DA SILVA, EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, e, pois, três servidores, não foi alcançado o*quórum*de maioria absoluta dos servidores. As dezoito horas e trinta minutos fez-se a segunda chamada, onde registraram presença os seguintes servidores: MARIA APARECIDA FERREIRA, KELLEN APARECIDA DA SILVA, EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, JOSEFA GONÇALVES DE SOUZA, JOANA DARC DA SILVA, DELMALUCIA LOPES ARAUJO SANTOS, MARIA MADALENA SILVA, MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA, DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO MIGUEL SOBRINHO, LUIZ SAMUEL DA SILVA, SEVERINO RAIMUNDO FILHO, JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, JOANICE GALVÃO, CAIO ALVES DE TOLEDO JUNIOR, CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA HELENA FELIPE, ANTONIO ALVES PEREIRA, e LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS. Em seguida senhora Diretora do IMPREVICAD declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária dos Servidores.**EXPEDIENTE:**De início a Diretora do IMPREVICAD agradeceu a presença de todos. Agradeceu também a assistência da Doutora Isabela Luisa Franco Bayeh, Advogada do IMPREVICAD.Em seguida disse que como já publicado, esta Assembleia foi necessária para compor os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IMPREVICAD. **ORDEM DO DIA:**1 – escolha da representação dos servidores públicos, ativos e inativos, para comporem os Conselho Administrativo e Fiscal do IMPREVICAD **a)** *representando os servidores no Conselho Administrativo, foi escolhida a servidora Edileuza Batista de Aquino, a qual é segurada inativa, para compor aquele Conselho como membro titular. Em ato contínuo ficou decidido que o servidor Magno Silva, segurado ativo, passará a compor aquele Conselho como membro suplente.* 2 – outros assuntos de interesse dos servidores concernente ao RPPS. Em seguida a Diretora do IMPREVICAD disse que a composição dos Conselhos, tanto Administrativo como o Fiscal estão deficientes quanto a representação dos Poderes Executivo e Legislativo, em razão de pedido desistência dos membros até então indicados. Em ato contínuo os servidores decidiram indicar ao Senhor Prefeito que indicasse a servidora Maria Aparecida Ferreira para suplência do Conselho de Administração representando o Poder Executivo, e Kellen Aparecida da Silva para a suplência do Conselho Fiscal representando o Poder Executivo. Em seguida a Diretora do IMPREVICAD disse que no próximo mês de outubro iniciará o recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do IMPREVICAD. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do IMPREVICAD, Sra. Maurelizia Aparecida da Silva Martins, encerrou os trabalhos às 19h06. E, para constar, eu, _____Isabela Luisa Souza Franco Bayeh, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, e, também, foi por esta submetida à discussão e à aprovação dos servidores públicos municipais presentes, os quais aprovaram-na, e, pois, será a presente Ata assinada pela Diretora do IMPREVICAD, o Presidente do Conselho de Administração, servidor Caio Alves de Toledo Junior, fazendo parte anexa desta Ata as Listagem de Chamada.

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:970032F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 030, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Altera a redação do Decreto nº. 082, de 22 de setembro de 2009, que "Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Cachoeira Dourada, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a ata da quadragésima sexta reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Cachoeira Dourada-MG, que deliberou sobre a alteração de seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº. 082, de 22 de setembro de 2009, que "Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Cachoeira Dourada, e dá outras providencias"**, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será constituído por dez membros, sendo cinco titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre cidadãos cachoeira-douradenses de notório saber, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo de Cachoeira Dourada-MG, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, tendo a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro;
V - Membros.

§ 1º - (Revogado);

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução;

§ 3º - Os membros do Conselho não perceberão qualquer remuneração, mas o exercício do mandato será considerado relevante serviço prestado ao município;

§ 4º - O Conselho Municipal de Turismo elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, o Secretário e o Tesoureiro;

§ 5º - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Turismo, a Presidência será assumida pelo Vice-presidente;

I - os membros do Conselho serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas;

II - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo, efetivada através de Portaria do Prefeito Municipal;

III - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV - as decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de agosto de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da

República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:3763F8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca a população para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais de Cachoeira Dourada – MG e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica".

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Cachoeira Dourada – MG, a ser realizado no dia 11 de setembro de 2018, de 8:00 às 18:00 horas, no Espaço Saúde em Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Cachoeira Dourada – MG é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:
a – Linguagens:
- Língua Portuguesa;
- Arte;
- Educação Física;
- Língua Inglesa;
b – Matemática:
- Matemática.
c – Ciências Humanas:
- Geografia;
- História.
d – Ciências da Natureza:
- Ciências.
e – Ensino Religioso.

Art. 4º A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Cachoeira Dourada – MG será composta pelo Fórum Permanente Municipal de Educação e terá na sua composição a seguinte representação:

I - Um representante da rede municipal;
II - Um representante da rede estadual;
III - Um representante da sociedade civil.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de setembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:A8D1AFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6825/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3221, de 09 de AGOSTO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 15.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:41903904

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA.

Objeto: A LOCADORA, por este instrumento, dá em locação UMA SALA localizada no prédio onde encontra-se a sede da LOCADORA à LOCATÁRIA, sala esta de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação e que será usada para instalação de um Aparelho de RX, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da assinatura deste instrumento com término previsto para 30/08/2023.
Vigência: 30/08/2018 à 30/08/2023
Valor: O aluguel ajustado entre as partes é de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais, e será reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice IGPM, ou de acordo com as normas legais que vigorarem na época.

Campanha 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4A4DC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 071/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **01 DE OUTUBRO DE 2018** as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 10 de setembro de 2018.

ALEX FELIX AMAD.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:08600E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"CRIA DOIS CARGOS DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA, ACRESCENTANDO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, E EXTINGUE UM CARGO DE JARDINEIRO E UM CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Prefeito Municipal de Campo Florido, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, os cargos de Assessor da Mesa Diretora, de provimento em comissão, destinados a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A descrição das atribuições dos cargos criados por esta lei e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica instituído e incorporado ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido, os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	VENCIMENTO
Assessor da Mesa Diretora	02 (dois)	R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Art. 4º. Para efeitos legais, as remunerações dos cargos em provimento em comissão previstos nesta Lei somente poderão ser alteradas por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 5º. Os cargos de Assessor da Mesa Diretora estão vinculado à Mesa da Câmara.

Art. 6º. O controle de frequência do pessoal nomeado para os cargos de provimento em comissão de que trata o artigo 1º desta lei, necessário para resguardar os interesses da Administração, será exercido e fiscalizado pela Mesa da Câmara, conforme sua vinculação prevista no artigo anterior.

Parágrafo Único. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 7º. A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 8º. Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 9º. Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Florido 01 (um) cargo de jardineiro e 01 (um) auxiliar administrativo, ciados pelas Leis 1.271, de 09 de maio de 2014 e 1.235, de 15 de março de 2013 respectivamente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 11. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 10 de Setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de assessoramento à direção da Mesa Diretora em suas atividades administrativas, político parlamentar, de representação e de coordenação da administração da Mesa da Câmara.

TAREFAS TÍPICAS:

Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades da Mesa Diretora, direcionando aos objetivos a serem alcançados;
Assessorar a Mesa Diretora, mormente ao Presidente na atuação dos órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial, de processo legislativo, promover o controle superior da execução orçamentária e coordenar a formulação da política de recursos humanos;
Assessorar a Mesa Diretora na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado das mesmas;
Providenciar, juntamente com as demais assessorias da Câmara Municipal, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação de competência da Mesa Diretora;
Prestar assistência e assessoramento direto aos Vereadores membros da Mesa Diretora, visando o cumprimento de suas competências e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
Supervisionar e coordenar as atividades das assessorias, assistências e consultorias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
Zelar pela observância das disposições regulamentares internas, organizando e dirigindo o processamento das atividades da Mesa Diretora e verificando as condições de trabalho para assegurar a normalidade dos serviços desenvolvidos;
Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções;
Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
Executar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS:
Livre Nomeação
Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Escolaridade: Segundo grau incompleto

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7F427CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"ESTABELECE ALTERAÇÕES NA NORMA PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações orçamentárias dentro da mesma Programação Orçamentária, cuja classificação funcional programática esteja a nível de Projeto e/ou Atividade, sem decotar do percentual permitido para a Suplementação, estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único: Fica também autorizado caso necessário, fazer remanejamento e transferências.

Art. 2º - Embora tal autorização, sempre é mencionada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, há que ser ratificada através de lei específica.

Parágrafo Único – A presente autorização visa ainda atender recomendação do Órgão de Controle Externo do Estado de Minas Gerais, representado pelo TCE – MG, conforme comunicado doSistema Informatizado de Contas do Município – SICOM nº 14/2018 de Julho de 2018.

Art. 3º - Dentro da necessidade de adequar a execução orçamentária do Município, os Poderes da esfera Municipal, em 2018, ficam autorizados a alterarem os valores de suas atividades e/ou projetos, respeitando, contudo, o valor total da peça orçamentária de R$ 38.700.000,00 (Trinta e oito milhões e setecentos mil reais).

Parágrafo Único – O valor descrito no "*caput* "deste artigo é o mesmo projetado no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, bem como na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018, revogando a Lei Municipal nº 1.378 de 15 de fevereiro de 2018.

Campo Florido, 10 de Setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:41DE7B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARÂMETRO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES ATRAVÉS DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei do Orçamento do Município em vigor, no percentual de 5% (cinco por cento) a mais do que o previsto no artigo 4º da Lei n.º 1.367 de 11 de outubro de 2017, que "autoriza o poder executivo municipal a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes através de créditos adicionais suplementares na lei do orçamento anual, em vigor e dá outras providências", para efeito de suplementação nas dotações orçamentárias com saldo insuficientes, objetivando reforçar as dotações orçamentárias de vencimentos e vantagens fixas (folhas de pagamentos), obrigações patronais (INSS) e outras despesas essenciais e emergenciais da Administração Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64."

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes dos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Florido, 10 de Setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:02D2B63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Carbonita**, Nivaldo Moraes Santana**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos de nº 977667, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, cujo resultado fora homologado no dia 31 de dezembro de 2016, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, no período de 10/09/2018 à 21/09/2018, de 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2016, item 6.7.

Conforme Lei Municipal 023/2012 e item 6.5 do Edital do Concurso, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação do Ato de Nomeação.

Todos os Candidatos convocados para Nomeação deverá ser submetidos ao exame médico oficial, o qual será agendado no ato de entrega dos Documentos exigidos no edital.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 6.8 do Edital nº 01/2016, perderá o direito à vaga.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (original e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

a) CPF;
b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
k) Certidão de Bons Antecedentes;
l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Carbonita;
o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá ter apresentado todos os documentos anteriormente exigidos:

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e as cópias.

Os Candidatos aprovados e convocados para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do item 1.10.1 do Edital, bem como do Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando da análise do referido Edital, **DEVERÃO** comprovar, no momento da entrega dos documentação exigida, que residiam na Comunidade e/ou Região para a qual se escreveu, no momento da Publicação do Edital, sob pena de eliminação.

Os Candidatos Convocados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, somente serão nomeado e empossados após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o qual será ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento que será informado após a entrega da documentação exigida, nos termos do item 1.10.4 e 6.8.

Aqueles Candidatos que já tiverem concluído o referido curso no período dos últimos 4 (quatro) anos, ficarão dispensados da realização do Curso.

Lista de Candidatos Convocados para Nomeação e Posse:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 01

PAULA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
LEILA FARIA LACERDA MIRANDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 02

FRANCIELLE PEREIRA CARNEIRO
EDNA DE JESUS SOUZA ANTUNES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 03

MARCELA CORDEIRO DE FREITAS
ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 04

LAÍS ALVES MACEDO
TIAGO DOS SANTOS VIEIRA

AGENTE DE ENDEMIAS

RONALDO DO ROSÁRIO CORRÊA
WALEF CORDEIRO VIEIRA
RAI FERREIRA DE SOUZA

FISIOTERAEUTA

JAQUELINE DE MORAES

TÉCNICO DE INFERMAGEM

MARLENE DE FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS
MARIA CLEUSA MARTINS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGOS MARCELINO OLIVEIRA

LUCIANA MARIA LEITE
SILVANO SOARES DE MORAIS
VALQUIRIA GONÇALVES LEMES
LÚCIA MARIA FERNANDES
DAIANA AZEVEDO SOUZA
DIANE AZEVEDO DE SOUZA
CLAUDENICE PEREIRA DE MORAIS

ASSISTENTE SOCIAL

DANILZA LEMOS MARQUES

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MAGNA DA SILVA

NUTRICIONISTA

ALINE SARDINHA LOPES

PROFESSOR I

ADÉLIA RIBEIRO MORAES FERNANDES

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

NAYADE FERNANDES DE OLIVEIRA

PEDREIRO

ELDER AGOSTINHO SILVA BARBOSA

Ficam ainda **CONVOCADOS**, apenas para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o qual será ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento que será informado, após realização de cadastro junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, os Candidatos classificados como excedentes para os Cargos de Agentes de Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, conforme relação à seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 01

DANIELA ALVES GONÇALVES
DANIELA OLIVEIRA AMARAL
SIMONE FERREIRA GANDRA
ADRIANA LOREDO GONCALVES
SUELI APARECIDA RIBEIRO ALVES
VERA LÚCIA DOS SANTOS
BRUNO OLIVEIRA MARTINS
VALERIA SOARES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 02

DANIELA DE CÁSSIA OLIVEIRA
MARIA APARECIDA SILVA AZEVEDO
IONARA DE FÁTIMA NEVES
RAUANY FERREIRA SANTOS
ERENICE DOS SANTOS SILVA
APARECIDA ODETE LEMOS
LUCINETE FERREIRA DE AZEVEDO
STÉFANY CAROLINE MARTINS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 03

VANIA APARECIDA GOULART
SOLANGE DELFINO DOS SANTOS
MICHELE APARECIDA ALVES DA SILVA
LUCIMARA CAMILO ANDRADE
ISABEL MOREIRA DA ROCHA
CARLA MEIRA OLIVEIRA
FERNANDA PINHEIRO VIEIRA
LUZIA DO CARMO ANDRADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS 04

FLAVIO ALVES DE MACEDO
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
CARISSA DE OLIVEIRA
TATIANE MARIA AMARAL OLIVEIRA
RENATA RIBEIRO COSTA
LAIENE COELHO BARROSO

AGENTE DE ENDEMIAS

LEVI VIEIRA DA SILVA
ÉRICA DE AMORI REGINA
RAFAEL WILKELY SANTOS
GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO
LUCAS JUNIOR XAVIER DE CARVALHO
ANTONIO PEREIRA MORATO
MANOEL MARIA DA CRUZ CORREA
BEATRIZ GOMES DE MORAIS
WALLISSON SANTOS SILVA
VICTOR MORAIS DA SILVA

Carbonita, 06 de setembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:555B8F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 178, 179, 180, 181, 182 e 183 do PL Nº. 193/18 - PP Nº. 94/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Programa Merenda Escolar. Empresas Contratadas: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME; MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP; PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME; RANGAP DIST. DE ALIMENTOS LTDA ME; SILVANA MARIA RABELO ME e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME. VIGÊNCIA 31/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FD309534

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/18 DO PL nº 50/18 TP nº 02/18. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 849437/2017 M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência do Contrato prorrogada pelo período de 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6D07A619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 38/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ANTONIO SELIS RODRIGUES**-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 19, do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
19	Km	R$ 2,64	06km/dia	176	R$ 2.787,84
Total Geral					**R$ 2.787,84**

Data da assinatura: 04/09/2018. Carneirinho/MG.

EDILSON DA SILVA LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:97A0EBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **15/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 54/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 13.542.514/0001-08; Objeto: A Contratada se compromete à prestação de serviço técnico especializado de filmagens e fotografias dos pontos turísticos do Município de Carneirinho-MG, para realização de cadastro de inclusão do Município de Carneirinho-MG no Mapa Turismo Brasileiro do Ministério do Turismo; Valor Global: R$ 5.400,00; Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 03/08/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FAD12B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **15/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 54/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME**-CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente à linha de nº 02, pelo prazo de 20 dias letivos, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme roteiro da linha abaixo descrita:

ITEM	Dias letivos	Quanti.	Unid.	Descrição	v. unit.	Total
01	20	1.700	Km	**LINHA 02** - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE, FRADIK TIAGO, RETORNA, NELSON GONÇALVES, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, PASSA EM FRENTE À SEDE DO OSMAIR SANTOS, SEGUE, ENTRA À DIREITA, PASSA NA SEDE VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ A PROPRIEDADE DO JOSÉ EDIEL, RETORNA SENTIDO VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ OSMAIR SANTOS (OSMARÃO), SEGUE, CELSO NOGUEIRA, SENTIDO FECULARIA, ENTRA À ESQUERDA E SEGUE PARA CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **85KM/DIA**, VEICULO **VAN OU SIMILAR** COM CAPACIDADE MINIMA DE **12 LUGARES**.	**R$ 2,35**	**R$ 3.995,00**
Total Geral:						**R$ 3.995,00**

Vigência: A contratação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste termo, e prazo de execução da prestação dos serviços será de **20 (vinte) dias letivos**. Data de Assinatura: 09/08/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F2D221F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 – "REGISTRO DE PREÇO".

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **21/09/2018**, às **09h00min**, para REGISTRO DE PREÇO para **aquisição de gêneros alimentícios para confeccionar lanches para o CRAS**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:B7C68C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PRC 094/2018 – PREGÃO 060/2018.

Matéria publicada no jornal de circulação regional Jornal Correio da Cidade no dia 01/09/2018.
Onde se lê: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018
Leia-se: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:2C8F28AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Municípiode Catas Altas/MG torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2018, processo n° 153/2018, visando a contratação de serviços de Diagnósticos e Intervenção de ações de curto, médio e longo prazo, para solução dos problemas da Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratada: Fundação Christiano Ottoni. Valor: R$ R$403.600,40. Fund. legal: artigo 24, incisos VIII e XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993. Ratificação: 31/08/2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8F0CE70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2018

Prc. nº 153/2018 – Dispensa de licitação n 002/2018 . Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. Objeto: prestação de serviços de Diagnósticos e Intervenção de ações de curto, médio e longo prazo, para solução dos problemas da Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC), nos termos contidos nos autos do processo. Valor estimado: R$403.600,40 . Vigência: 03/09/2018 a 03/03/2020. Fund. legal: fulcrado no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:2363892C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 107/2018

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **LUCAS NISHIMOTO**, do cargo interino de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:82DF9F9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 108/2018

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES**, nomeado interinamente para o exercício das funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:40C4D923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 183/2017- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 DA EMPRESA TNS- APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 – PRC 183/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 052/2017, celebrado em 25/09/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência,
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2017, assinado em 25/09/2017, com vigência até 05 de Agosto de 2018, **fica prorrogado até 05 de Outubro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:36EEB211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 216-COMPRA DE UM COMPRESSOR

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 216/2018, autuado em 24/08/2018, Dispensa-113/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a compra de compressor com finalidade de acionar bomba propulsória para soprar as máquinas e calibrar pneus de veículos, no patio da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, localizado à Rua Itapecerica nº 265, Cláudio, Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da empresa: **DIVINÓPOLIS MOTORES ELÉTRICOS LTDA-ME,** CNPJ nº 23.892.563/0001-37, no valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32D619E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, comunicando que a empresa vencedora foi a CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME, estabelecida na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro - Levianópólis, na cidade de Januária - MG, CEP 39.480-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78, com a proposta no valor **R$ 157.564,65 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B6B40073

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO SETOP - MODULO II A, CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE CRUZ DOS ARAÚJO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - **Dia da Licitação: 26/09/2018** - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 06 de setembro de 2.018 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9C6E0EF0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 044/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 443.812,50 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: FORT DIESEL EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476 A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de R$ 80.880,00 (oitenta mil e oitocentos e oitenta reais)**,** e a empresa LÍDER PNEUS LTDA – EPP **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.464.331/0001-82 - sediada na Rua Maximiliano Pereira - nº 285, Bairro – Edgar Pereira - CEP 39.400.178, na cidade de Januária - MG, no valor total de R$ 362.932,50 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Cônego Marinho - MG, 06 de setembro de 2018

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A6162228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2536

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.470,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.470,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.600,00 (Vinte Mil Seiscentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.192 - PNAE - CRECHE
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1
0.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.320,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte Reais)

Adiciona: 35.470,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO 12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE/CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.320,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 35.470,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2018.

CONGONHAL - MG, 23 DE AGOSTO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:1EAF486C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº109/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$183,33** (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos**)** e **WANDER JOSÉ ESTEVAM DROGARIA – R$1.092,12** (um mil e noventa e dois reais e doze centavos**),** perfazendo um valor total de **R$1.275,45** (um mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 05 de setembro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:6A35B7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 091/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 044/2018,*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GUAXIMA DUAS VEZES POR SEMANA, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO

TOTAL DA LICITAÇÃO:R$13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais), sendo R$1,86 km rodado .

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:87AA3B21

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2607/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de se substituir membros,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, para o período de 2018 a 2019, de acordo com a composição abaixo:

1 - Titular: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZADA STORT - Presidente
Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

2 - Titular: MARIA DAS GRAÇAS NAGHETINI – Secretária
Suplente: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO

3 - Titular: ALZIRA REGINA ROSSI
Suplente: LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS

4 - Titular: SILVIO CANASSA
Suplente: FLÁVIO STORT SILVA

5 - Titular: JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA
Suplente: REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA

6 - Titular: ARMANDO FILIACI JÚNIOR
Suplente: MARIA EMÍLIA SALOMÃO

7 - Titular: JOÃO CARLOS FUCHISATTO
Suplente: ANA PAULA BECHE DA CUNHA PEREIRA

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 05 de setembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:956FAFD1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4075/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG",

Considerando, as informações do Gestor do Departamento de Transporte, sobre o comportamento inadequado do servidor Elvis dos Reis Batista,
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Presidente
- MARCELO DOS SANTOS
Secretário
- PAULO CÉSAR BIZINOTO
Membro
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8D1AA438

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 106,64
05/09/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 45,46
05/09/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.298,35

Conquista, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E84626F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 06/09/2018, com código Identificador: 2B20CB2A da edição 2332 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**Onde se lê:**Pregão Presencial nº 25/2018.**Leia – se:** Pregão Presencial 59/2018

Coração de Jesus, 06 de Setembro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8FAEADB5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 015/2018 realizado pela empresa**JEFERSON DOS SANTOS 10862690633**Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus. Vigência 17/08/2018 a 31/12/2018 – Valor unitário por show: R$ 800,00 (oitocentos reais).

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "H"

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CFE77818

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2018

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2018
Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 48/2018 – Data da assinatura: 06/09/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Alencar e Prates Ltda - Processo Administrativo nº 42/2018 – Modalidade: Pregão Presencial N° 20/2018 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

Gasolina Combustível
Preço Anterior: R$ 4,96
Preço Atual: R$ 5,17

Óleo Diesel:
Preço Anterior: R$ 3,87
Preço Atual: R$ 3,96

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:500E5249

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1091, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG OS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB"

A Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG, por seus representantes aprovou e eu ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coração de Jesus - MG, os procedimentos para Regularização Fundiária Urbana– REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização dos núcleos urbanos informais, disciplinados pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Art.2º O objetivo da REURB no âmbito do Município de Coração de Jesus é a regularização dos imóveis urbanos situados em núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, inclusive aqueles situados no âmbito rural, concedendo o título registral ao respectivo titular, preferencialmente à mulher.

Art. 3º Constituem objetivos da REURB:
I - Identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;
II - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados;
III - Promover a integração social e a geração de emprego e renda;
IV - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o Estado de Minas Gerais, o município de Coração de Jesus e a sociedade;
V - Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
VI - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e
VIII - Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

§ 1º Para fins da REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal.
§ 2º Os núcleos urbanos informais situados em áreas qualificadas como rurais poderão ser objeto da REURB, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento, prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 4º. A REURB compreende duas modalidades:
I - REURB de interesse social - REURB-S - aplicável a núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;
II - REURB de interesse específico - REURB-E - aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Art. 5º Os procedimentos administrativos da REURB poderão ser regulamentados por Decreto Municipal em até 60 dias após a publicação desta lei; caso não seja publicado, a ausência do Decreto não impede o processamento do requerimento feito pelos legitimados.

Parágrafo único - Fica o Município autorizado a celebrar Termo de ajustamento de conduta (TAC) com proprietários, incorporadores, loteadores e beneficiários, visando ao cumprimento dos procedimentos de implantação da infraestrutura essencial, equipamentos públicos ou comunitários, implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, bem como dos estudos técnicos necessários.

Art. 6º. Poderão requerer a Reurb:
I - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - Seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
Parágrafo único- Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

Art.7º. O Requerimento para instauração da Reurb, pelos legitimados previstos no artigo 6º, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:
a- Requerimento com descrição da área a ser regularizada, bem como a indicação da modalidade de Reurb;
b- Certidão atualizada do cartório do registro do imóvel da área a ser regularizada;
c- Documentos que comprovem a posse tais como: contrato de compra e venda,cessão de posse, guias de pagamento de IPTU, formal de partilha, ata notarial, dentre outros;
d- RG, CPF, Registro civil (Certidão de nascimento ou casamento) do titular e do cônjuge;
e- Termo de responsabilização pela veracidade das informações apresentadas e da regularidade dos documentos apresentados.
§ 1º Na hipótese de requerimento de regularização coletiva, através das entidades previstas no inciso II, bem como pelos órgãos públicos previstos nos incisos I, IV e V, será dispensada a apresentação dos documentos previstos nasletras “c”, “d” e “e", podendo tais documentos relativos a cada um dos beneficiários serem apresentados conjuntamente ao projeto de regularização fundiária.
§2º Caso o Requerimento seja apresentado de forma coletiva por organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse específico, cooperativas habitacionais, associações de moradores ou outras associações com finalidade de regularização fundiária urbana, deverá ser juntado, ao requerimento, cópia dos atos constitutivos, atas de eleição da diretoria e cartão do CNPJ.

Art. 8º. Após o protocolo do Requerimento dos legitimados previstos no artigo sexto, o Município dará prosseguimento aos procedimentos necessários, com a realização dos seguintes atos:
a- Classificação da modalidade de Reurb;
b- Notificação dos proprietários, loteadores, incorporadores, confinantes e terceiros eventualmente interessados ou aqueles discriminados em registro de imóveis como titulares dos núcleos urbanos informais, objeto da REURB, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação;
c- Intimação do Requerente para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o projeto de regularização fundiária;
d- Caso os documentos não estejam em ordem, o município intimará o Requerente para apresentar outros documentos legalmente previstos, ficando o procedimento suspenso até a sua regularização pelo interessado;
§ 1º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita via correios ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 3º A notificação será feita por meio de publicação de edital, com prazo de quinze dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, conforme constar do título, nos seguintes casos:
I - Terceiros eventualmente interessados;
II - Proprietário e confinantes não localizados; e
III - Recusa em receber a notificação por qualquer motivo.
§ 4º A ausência de manifestação dos indicados referidos no parágrafo segundo deste artigo, será interpretada como concordância com a REURB.

Art. 9º- O Projeto de regularização fundiária deverá conter:
I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento,
subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II- Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto urbanístico;
V - Memoriais descritivos;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX- Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
§1-. Na Reurb-S, quando a responsabilidade de implantação da infraestrutura essencial for do Município, será dispensada a apresentação do cronograma físico previsto no inciso IX e do termo de compromisso previsto no inciso X deste artigo.

Art.10. Para os fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - Rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Soluções de drenagem, quando necessário,
V – Pavimentação em asfalto ou bloquete. *(inciso criado pela emenda aditiva nº. 02/2018).*
Parágrafo único. Em caso de imóveis situados na zona rural, poderão ser utilizadas fossas sépticas para coleta de esgoto, bem como sistema de energia solar individual, para cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II e III, respectivamente.

Art.11. Os procedimentos para aplicação da Reurb-S serão destinados para proprietário de baixa renda devidamente comprovada, cujo imóvel contenha área limite de até 300 m² de propriedade do Município. *(artigo criado pela emenda aditiva nº. 03/2018)*

Art. 12. Na REURB-E, caberá ao Prefeito Municipal definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - Implantação dos sistemas viários, quando for o caso;
II- Implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III- Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E.

Art.13. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - O nome do núcleo urbano regularizado;
II - Sua localização;
III - A modalidade da regularização;
IV - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - A listagem contendo os nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a filiação, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade;

Art. 14. Os beneficiários da REURB-S serão isentos de taxas e tributos relativos a regularização fundiária, ou seja, taxas e Imposto de Transmissão de bens imóveis.

Art. 15. Nas averbações de construções realizadas perante a REURB, ficará dispensada a apresentação do "habite-se" e de certidões negativas de tributos municipais, podendo a REURB, ser utilizada, também, para regularizar edificações em imóveis já registrados.

Art.16. Fica o Munícipio autorizado a conceder título de domínio (legitimação fundiária) ao ocupante de imóveis municipais, ocupados anteriormente a 22 de dezembro de 2016, por população de baixa renda.

Art.17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município ou de créditos adicionais, conforme legislação de referência;

Art. 18. Aplicam-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E5F02B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação do Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 52/2018, Adesão – 02/2018,do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedor: Strada Veículos E Pecas Ltda, CNPJ 01.654.749/0001-15**,**com valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:00D18FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 002/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 Objeto: Registro de Preço para a aquisição de combustível, tipo DIESEL S10. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO SANTOS E FRANÇA Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: Óleo Biodiesel tipo S10 Preço contratado: R$ 3,63 Preço reajustado: **R$ 3.98**.

Couto de Magalhães de Minas, 06 de setembro de 2018

LILIAN FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:CFE50EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 004/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO SANTOS E FRANÇA Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: **Óleo Diesel BS500** Preço contratado: R$3,71 Preço reajustado: **R$ 3,99; Etanol** Preço contratado: R$ 3,09 Preço reajustado: **R$ 3,20 e Gasolina Comum** Preço contratado: R$ 4,95 Preço reajustado: **R$ 5,14**.

Couto de Magalhães de Minas, 06 de setembro de 2018

LILIAN FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:643B01EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.238, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

RETÍFICA A PORTARIA Nº 10.231, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Na alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria nº 10.231, de 27 de agosto de 2018, onde se lê Poliane Aparecida Mendes Simões - titular, leia-se Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões - titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VANESSA GONÇALVES DINIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:867A9298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas na aquisição de colchões para berços. - VALOR: R$ R$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-289-2.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 1º de fevereiro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 1º de março de 2019. - DATA: 04/09/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7006DB96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2018

PARTES: O Município de Curvelo **(COMODANTE) e o** Hospital Imaculada Conceição (**COMODATÁRIO**). - **DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO** é o empréstimo gratuito de 01 (um) veículo automotor pertencente ao **COMODANTE** para o **COMODATÁRIO**, a título precário e gratuito, com a seguinte descrição: - 01 (UM) VEÍCULO FIAT/PÁLIO FIRE, VEÍCULO LEVE DE 05 (CINCO) LUGARES, PLACA PXS 3516, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICAL, COR BRANCA, FLEX, CHASSI 9BD17122ZG7570448. - DO PRAZO: O presente Termo de Comodato terá o prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. - DATA: 27/08/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0C3807D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2018

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos da Portaria nº 1.339, de 14 de maio de 2018, no valor total de R$ 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais), que será utilizado no reforço de custeio das ações e serviços de saúde prestados a pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla, em todas as faixas etárias, através da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), na APAE - Curvelo. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-712 - Contribuições Fonte de Recursos: 1.49.00. - PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 29/08/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA7983C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.237, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA JEAN FELIPE VITOR BENEDITO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 445/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro de 2018, Jean Felipe Vitor Benedito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 113.747.836-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Informação Institucional, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9182ECB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.240, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, AMANDA DA SILVA MARQUES CAMPOS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 454/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2018, Amanda da Silva Marques Campos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 131.753.776-96, da função pública de Auxiliar Administrativo, aprovada em Processo Seletivo - Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8D29E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Escola (10 salas) padrão DEOP, na Rua J, esquina com Rua L,

s/nº, no bairro Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG. Empresas habilitadas: UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI, CONSTRUTORA MHM LTDA, PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZAÇÃO LTDA, CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUMONTES EIRELI – ME. O licitante LOPES E ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu ao disposto no item 4, subitem 4.1.3, alínea V, do Edital (apresentou CND Municipal apenas de débitos mobiliários), e as empresas BML ENGENHARIA LTDA e JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não atenderam ao disposto no item 4, subitem 4.1.3, alínea III, do Edital, no entanto é assegurada às mesmas prazo para regularização, caso sejam declaradas vencedoras, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores. Abertura das propostas comerciais: 19/9/2018, às 14 horas.

Curvelo/MG, 6/9/2018.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:394EE5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG -
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA – TOMADA DE PREÇOS 008/2018

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2332, página 56, datado de 6 de setembro de 2018, fica acrescentado os seguintes dizeres: Fica marcado até o dia 26/9/18 ás 8h30min para protocolo de envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial, e o dia 26/9/18 às 9h para abertura da documentação.

Curvelo, 6/9/18.

ELAINE R. M.
Vice-Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:308FA2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 95/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018 PREGÃO 09/2018 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

ONTRATONº:95/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018 PREGÃO 09/2018 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, n° 1090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.255-170.
VALOR:R$81.000,00(oitentaeummilreais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 31215017121912515 57
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:27/08/2018
TERMOFINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3938AAB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N.º 068/2018 – PREGÃO 36/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 068/2018 – Pregão 36/2018 – O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018 Pregão 09/2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, tendo como vencedora a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, n° 1090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.255-170, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total contratado é de R$ 81.000,00 (oitenta e mil reais).

Desterro do Melo, 27 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:E41710B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 144/2015/PP022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS E DO OUTRO LADO A EMPRESA STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, com sede em sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Márcia Cristina Machado Amaral, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.705.168/0001-19, sediada na Praça Dom Justino, nº 30, Bairro Centro, Santana do Garambél, Minas Gerais, CEP: 36.146.000, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem rescindir o contrato em conformidade com o Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.2 – Conforme CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento Contratual, o qual se destaca:
"Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 - A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes segundo o dispositivo retromencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de mudanças na forma da prestação dos serviços pactuados.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato por conveniência da Administração Pública nos termos do art. 79 inc. II da Lei 8.666/93, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.
4.2 – Destaca-se que não houve inadimplemento das partes, restando a rescisão por motivos administrativos.
4.3 - A presente rescisão será publicada no Órgão Oficial do Município.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita Municipal

_____
STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BF37874A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza servidores públicos municipais lotados no Gabinete do Prefeito a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 010 de 2018 encaminhado pela Assessoria de Comunicação, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzir veículo oficial pelo período de 90 (noventa) dias, quando as razões de necessidade e urgência dos serviços deverão ser reavaliadas, haja vista os motivos de relevância justificados pela Assessoria de Comunicação, ratificados pelo Senhor Prefeito Municipal:

- IDELBRÂNIO FONSECA LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03046084224, inscrito no CPF sob o número 541.212.486-00.

- JEAN FRANCISCO MACIEL DE CASTRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 093.917.676-99, inscrito no CPF sob o número 093.917.676-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FBE3726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORGANIZACOES MSL LTDA ME
VALOR: R$ 8.138,40 (Oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9146B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARENNA INFORMATICA LTDA - ME
VALOR: R$ 5.416,78 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:698BA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BRÁSIDAS EIRELI ME
VALOR: R$ 881,82 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:86FDFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME
VALOR: R$ 1.325,00 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A1902922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SCORPION INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 229,80 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5E9CCD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR: R$ 1.109,85 (Hum mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AF77C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JULIERME F. DA ROSA EPP
VALOR: R$ 418,52 (Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E44AED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME
VALOR: R$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 151/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3B9FF410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2018, cujo objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB439EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização, compreendendo a instalação de impressoras, fotocopiadoras e multifuncionais incluindo toners originais, e outros insumos necessários para o funcionamento, bem como, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº. 208/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COPYCENTRO LTDA EPP
VALOR: R$ 276.561,81 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 0114 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 208/2018, Adesão n° 010/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018
VIGÊNCIA: tem vigência de 12 (doze) meses como início na data de sua assinatura, com início em 20/08/2018 e término em 20/08/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F19482EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, FIRMADO EM 24/01/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 01 03 do Processo n° 253/2017, Pregão Presencial n° 053/2017, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
00001	BOTIJAO DE GAS 13 KG	77,00	80,38	SUPERGASBRAS
00003	BOTIJAO DE GAS 13 KG	77,00	80,38	SUPERGASBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9F2AE95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, FIRMADO EM 08/03/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a supressão de 25% nos quantitativos dos itens 01 e 02 conforme especificado abaixo:

Quadro1: Contrato Realinhado em 08/03/2018:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário Realinhado (R$)	Valor Total (R$)
00001	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL 1 – Aparelhos padrão básico, com Bluetooth, câmera digital 3 megapixel, slot cartão micros, com acesso à Internet via wifi, cabo USB, carregador	300	SV	66,65	19.995,00
00002	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL 2 – Aparelhos padrão Smartfone, com Bluetooth, câmera de 8 megapixel, tela de 4.5 polegadas, wifi, com acesso à Internet rede 3G/4G, memória interna 16 gigas, cabo USB, carregador	600	SV	111,63	66.978,00
Valor Total					**R$86.973,00**

Quadro 2 – Supressão de 25%

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL 1 – Aparelhos padrão básico, com Bluetooth, câmera digital 3 megapixel, slot cartão micros, com acesso à Internet via wifi, cabo USB, carregador	225	SV	66,65	14.996,25
00002	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL 2 – Aparelhos padrão Smartfone, com Bluetooth, câmera de 8 megapixel, tela de 4.5 polegadas, wifi, com acesso à Internet rede 3G/4G, memória interna 16 gigas, cabo USB, carregador	450	SV	111,63	50.233,50
Total Geral					**R$ 65.229,75**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0D5EA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, FIRMADO EM 08/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo é aditar em 25% o saldo do item n° 01 de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Valor Unitário (R$)	Valor Aditado (R$)
00001	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE	1000	250	31,00	7.750,00

	CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PREÇO POR (CM/COL)				

O objeto do presente contrato a contratação de serviço empresa especializada para prestar serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais ou de grande circulação nacional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8182C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 012/2018

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para fins de reforço do custeio das ações e serviços de saúde.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

VIGÊNCIA: 20/02/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4E7F4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

PROTOCOLO DE INTEÇÕES

OBJETO: construção e realização de ações de interesse do **MUNICÍPIO** e do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da **UFVJM**, no que se refere ao Desenvolvimento Regional e Institucional do Município e Região.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIVERSIDADE DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A9167908

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades desenvolvidas na Banda Mirim, de acordo com as especificações e detalhamentos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
VALOR: R$ 13.945,80 (Treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1653, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 192/2018, na modalidade de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5B568BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades desenvolvidas na Banda Mirim, de acordo com as especificações e detalhamentos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AILTON CARLOS LOPES EPP
VALOR: R$ 4.386,60 (Quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1653, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 192/2018, na modalidade de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0B241449

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades desenvolvidas na Banda Mirim, de acordo com as especificações e detalhamentos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIAL ANGOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 10.768,00 (Dez mil setecentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1653, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 192/2018, na modalidade de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1D5669F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades desenvolvidas na Banda Mirim, de acordo com as especificações e detalhamentos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1653, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 192/2018, na modalidade de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2388930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO, o apoio a viabilidade do projeto de desenvolvimento da atividade turística em Diamantina durante o ano de 2018, tendo como principal o apoio ao desenvolvimento institucional, no contexto do projeto de desenvolvimento da atividade turística em Diamantina, promovendo o fortalecimento da governança municipal, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações de detalhamentos do Processo 182/2018 que juntamente com a da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE
VALOR: R$ 66.022,00
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00 ficha 1573 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 182/2018, na modalidade de DISPENSA, EDITAL Nº 027/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BFD8A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de registro áudio visual para o Programa Municipal de Educação Patrimonial "De olho no Patrimônio" da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOSE LEONIDAS DA SILVA JUNIOR 33760632653
VALOR: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0061.2215.339039 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 195/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 22/08/2018 e término em 22/08/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B86D7691

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 068//2018, visando à futura e eventual aquisição de alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSE ANDRADE & CIA LTDA
VALOR: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 185/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6840A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/08/2018 a 24/08/2019, bem como passar o valor de R$ 1.339,81 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) para R$1.450,51 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o IGP-M/FGV, conforme solicitação do memorando nº 260/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Engenheiro Alberto Giesbrecht, n° 129, Bom Jesus, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do CRAS Regional do Bairro Bom Jesus.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ALVINO PEDRO DA SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00 – FONTE 100.110 – FICHA 1382 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:55501E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/09/2018 até 31/08/2019, bem como reajustar o valor de R$468,18 (quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R$506,86 (quinhentos e seis reais e

oitenta e seis centavos), de acordo com o Memorando n° 261/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passe a ser parte integrante deste instrumento. O objeto do contrato ora aditado é a locação do imóvel situado a Rua do Rosário nº 385 em Senador Mourão será destinado a implantação do Telecentro de Senador Mourão e também funcionará o Correio.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.36.00.00 – Ficha: 1334, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A26B9139

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017, FIRMADA EM 20/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 01 e 02 do Processo n° 166/2017, Pregão Eletrônico n° 017/2017, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
00001	CM30	3.795,53	4.739,05	PETROBRAS
00002	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	1.941,80	2.487,20	PETROBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1EBBD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 372/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 02/08/2018 e término em 30/12/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 065/2018 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura, situado na Praça Antônio Eulálio, 35, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:42C552A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 02/08/2018 e término em 30/12/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 064/2018 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência, situado na Praça Conselheiro Matta, 11, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CFD80FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 02/08/2018 e término em 30/12/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 066/2018 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube, situado na Avenida Francisco Sá, s/nº, Largo Dom João, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E9963672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2018, cujo objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP,
VALOR: R$ 3.105,00 (Três mil cento e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AB13BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2018, cujo objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal,

acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP
VALOR: R$ 10.019,00 (Dez mil e dezenove reais
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E42D2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2018, cujo objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 21.320,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5FCD00D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2018, cujo objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME
VALOR: R$ 16.698,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4A24CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 230 (duzentos e trinta) dias, com início em 16/08/2018 e término em 03/04/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 075/2018 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública n.º 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1185FF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 209/2018 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ROBERTO MESSIAS DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.2110.27.0122.0065.2219.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1701 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 209/2018, DISPENSA N° n.º 029/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D09D4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016, FIRMADO EM 11/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato supracitado, com início em 12/08/2018 e término em 31/12/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo via Memorando Interno n° 107/2018, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento. O objeto do presente Contrato é a contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de Engenharia Elétrica, visando Manutenção Corretiva e Preventiva de todo o sistema de Iluminação Pública do Município de Diamantina, MG, o englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.25.0752.0006.2064.33.90.39.00.00, Ficha: 269, Fonte: 117 – Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5A1CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016, FIRMADO EM 26/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2018. Reajustar o preço dos serviços continuados em 1,76 % (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Maio de 2018, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Governo – Guarda Municipal.
VALOR ADITADO: R$ 19.490,04 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4278AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017, FIRMADO EM 23/08/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 24/08/2018 e término em 23/08/2019. O contrato se refere a contratação de serviço de coleta, transporte e destinação adequada aos resíduos de serviços de saúde do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00, Ficha: 1195, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.39.00.00, Ficha: 658, Fonte: 102.200 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00, Ficha: 904, Fonte: 102.310 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:634B27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015, FIRMADA EM 12/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/08/2018 à 09/02/2019 conforme solicitação do memorando nº 218/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00– Ficha: 1195, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B29322DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 071/2018, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento diário, com entrega dentro do município de Diamantina, de lanches e marmitex para atender as demandas do CAPS/Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619
VALOR: R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 191/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018
DATA DE ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:791C287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 076/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de lavanderia (limpeza das roupas de cama, mesa e banho utilizadas pelos pacientes) para os CAPS AD e Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601
VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 198/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ABE18747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, utensílios de refeitório e cozinha e de recreação para atender o Projeto "CINECAPS – Cinema Terapêutico no CAPS AD Cuidando em Segurança" da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018 que, juntamente com a

proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BEM ESTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 4.224,00 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.1045.4.4.90.52.00.00, Fonte: 155.340, Ficha: 1767 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00, Fonte: 155.340, Ficha: 1768 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 194/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 072/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B12DFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório e insumos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BEM ESTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 3.367,40 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00, Fonte 150.100, Ficha: 1024 – SMS;
01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.30.00.00, Fonte:150.200, Ficha: 0955 – SMS;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Fonte: 149.110, Ficha: 0892 – SMS;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Fonte: 148.110, Ficha: 0732 – SMS;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Fonte: 149.110, Ficha: 0892 – SMS.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 197/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 073/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:74D68007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório e insumos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00, Fonte 150.100, Ficha: 1024 – SMS;
01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.30.00.00, Fonte:150.200, Ficha: 0955 – SMS;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Fonte: 149.110, Ficha: 0892 – SMS;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Fonte: 148.110, Ficha: 0732 – SMS;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Fonte: 149.110, Ficha: 0892 – SMS.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 197/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 073/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:824663DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017, FIRMADO EM 31/08/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado com início em 01/09/2018 e término em 31/12/2018, em conformidade com Memorando n° 071/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2018, que passa a integrar tal instrumento. O objeto do contrato é a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Restruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, por intermédio da pactuação de metas e repasse de recursos referentes ao incentivo financeiro de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, em virtude da habilitação da CONTRADADA como Centro Especializado em Reabilitação – CER – Tipo IV, inscrito no CNPJ sob o nº 20.081.238/0002-87, CNES nº 7406443 e, como interveniente anuente a Oficina Ortopédica Fixa e Oficina Itinerante Terrestre, CNES nº 9026991, de acordo com a Portaria MS/MG nº 835 de 25 de abril de 2012 e Portaria MS/SAS nº 585 de 29 de maio de 2013; bem como aderir ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), por intermédio da pactuação de metas e indicadores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 906, Fonte: 149 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 909, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 904, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2E079F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017, FIRMADO EM 31/08/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado com início em 01/09/2018 e término em 31/12/2018, em conformidade com Memorando n° 071/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2018, que passa a integrar tal instrumento. O objeto do contrato é a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Restruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SANTA CASA
DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 906, Fonte: 149 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 909, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Ficha: 904, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D7C28A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARCELA SANTANA FERREIRA.

OBJETO: 1 – O objeto do presente Termo Aditivo é proceder à mudança de titularidade do locador em favor de Simone do Rosário Santana, portadora do CPF nº 574.358.986-00 e MG-4.168.200 SSP/MG, por força da escritura pública na qual a referida pessoa é a representante legal do espólio de Iracema do Rosário Santana.
2 – Destarte, doravante, os poderes atribuídos à Marcela Santana Ferreira no contrato de locação de imóvel nº 005/2012 ficarão a cargo de Simone do Rosário Santana, podendo para tanto assinar quaisquer documentos pertinentes ao referido contrato, inclusive receber o valor da locação do imóvel.
3 – Este imóvel é destinado ao funcionamento do PSF do Bom Jesus.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARCELA SANTANA FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:21CD6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 252/2010, FIRMADO EM 19/11/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 21/08/2018 a 20/08/2019, bem como reajustar o valor de 274,91 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R$ 297,62 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sessenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº 041/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desse instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 736, Fonte: 148.110– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DB5DCF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 182/2010, FIRMADO EM 01/07/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E VANDERLEI PIRES DE LIMA.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo de entrega de imóvel é registrar a efetiva entrega/restituição do imóvel objeto do Contrato n° 182/2010 ao locador, nos termos do que preceitua as Cláusulas sexta e sétima do referido contrato de locação.
1.2 As partes acordam o valor de R$ 2.991,99 (dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), como valor afixado a título de indenização para a reparação de TODO E QUALQUER DANO encontrado no imóvel em decorrência do seu uso natural pelo locatário.
1.3 As partes dão plena quitação de qualquer pendência relativa ao Contrato n° 182/2010 com a assinatura do presente termo, consignando que o valor ora estipulado é suficiente para a cobertura de todas as despesas necessárias à reforma do imóvel para deixá-lo exatamente como encontrado quando do início da relação locatícia, declarando ainda não ter mais nada a reclamar a qualquer título quanto ao objeto deste instrumento, seja na esfera administrativa ou judicial.
1.4 O imóvel era destinado ao funcionamento do PSF Arraial dos Forros.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: VANDERLEI PIRES DE LIMA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2104.33.90.93.00.00 – Ficha 663 – Fonte 102 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:003B19C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para exercício em caráter precário das atribuições pertinentes ao cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO o período de gozo de férias concedido ao Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, Flávio Ramos de Assis Pereira, bem como a necessidade de continuidade da adoção de medidas relacionadas à administração dessa Casa Legislativa;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Vander Lúcio Gomes Penha, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis, para, em caráter precário, assumir o encargo referente às atribuições do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, até a conclusão do período de gozo de férias do servidor Flávio Ramos de Assis Pereira.

Art. 2º A presente designação não retira do servidor a obrigação funcional de atendimento às atribuições do seu cargo de lotação, definidas na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 03 de setembro de 2018.

Divinópolis, 03 de setembro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B50351F8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM- 094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.015, de 14 de agosto de 1996, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 2º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……

§1º Poderão realizar sob o regime de adiantamento de numerário os pagamentos decorrentes das seguintes classificações de despesas:

I - aquisição de materiais de consumo – valor máximo de R$400,00 (quatrocentos reais);
II - serviços de pronto pagamento - valor máximo de R$400,00 (quatrocentos reais);

Parágrafo 2º ……

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os adiantamentos somente serão autorizados para a Diretoria de Administração e Suprimentos, mediante requerimento do titular, acompanhado da respectiva autorização de empenho.

Parágrafo único. ……

Art. 3º O art. 8º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Autorizado o adiantamento, será empenhado o recurso e disponibilizado através de:

I - Cheque nominal a favor do responsável indicado no requerimento;
II - Disponibilização dos recursos na conta vinculada ao Cartão de Pagamentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:785D752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 013 /2018

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Conjunta SEDPAC/CEDCA Nº 001/2018, resolvem:

Art.1º. Convocar a **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para elaborar propostas de diretrizes da Política Municipal e Estadual de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O evento terá como tema central**:** ***Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência,*** sendo discutidos em 5 (cinco) eixos orientadores, a saber:

I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas e de Inclusão Social
II– Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
III- Orçamento e Financiamento das Políticas para crianças e adolescentes
IV- Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
V – Espaços de Gestão e Controle das Políticas de Crianças e Adolescentes

Art 3º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Divinópolis no dia 25 do mês de outubro de 2018.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

§ Conforme Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA – deverá ser garantida a participação de crianças e/ou adolescentes, na comissão organizadora, na proporção de no mínimo 1 (um) adolescente/criança para 2 (dois) adultos.

I – Conselheiros do CMDCA:
a) Conselheira Sociedade Civil – Eduardo Rivelly Rodrigues da Silva
b) Conselheiro Sociedade Civil - Elson Ortiz Arantes
c) Conselheiro Sociedade Civil – Brigitte Claude Henriette Faure
d) Conselheira Sociedade Civil – Nelci Aparecida Tavares Martins
e) Conselheira Sociedade Civil – Rita Fernandes Ferreira de Almeida
f) Conselheira Sociedade Civil - Soraya Augusta do Rosário Marques
g) Conselheiro Governamental – Diego Amaro dos Santos
h) Conselheira Governamental – Gisele Cristina de Melo Neves
i) Conselheira Governamental – Isabela Antunes Soares
j) Conselheira Governamental - Cássia Mara Sabadini Ferreira
k) Conselheira Governamental – Márcia Luisa Santos
l) Conselheira Governamental - Viviane de Fátima Alves

2 – Crianças / Adolescentes:
a) Ana Carolina Andrade
b) Ana Carolina Santiago
c) Ana Julia Candido
d) Alexandre Maciel Silva Tonha
d)Christhian Lucas Faleiro de Barros
e) Dellon da Silva
f) Gabriel Ferreira Silva
g) Lidiane Lopes
h) Maria Luiza Cardoso Cury
h) Nicoly Ketryn Silva Santos
i) Rúbia Rayssa Santos Silvério
j) Sofia Stacanelli Pires

3- Colaboradoras:
a) Maria da Consolação Faria
b) Juliana Coelho
c) Roberta Vivas Ribeiro Pereira

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Suplente Governamental Sirléia Moreira Tavares.

Art. 5- A Comissão Organizadora além das decorrentes normativas e diretrizes do CEDCA terá as seguintes atribuições:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências dos Direitos
da Criança e do Adolescente; Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

II- Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição de números de delegados e seleção de adolescentes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação;

III- Dar suporte técnico e operacional durante a X Conferência Municipal;

IV- Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da X Conferência Estadual.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução, proporcionando e assegurando o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora e a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º- A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros, Instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 5 de setembro de 2018.

EDUARDO RIVELLY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BD98E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/09/2018	08:00
11/09/2018	08:00
18/09/2018	08:00
25/09/2018	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2018

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90FB0C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 019/2018/CPAD

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2018, às 08h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Vanessa Ferreira Gomes Lage, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018 do servidor J.E.M.G., matrícula **nº.98014623.**
Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 06 de setembro de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membr

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40D13692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 020/2018/CPAD

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2018, às 08h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Vanessa Ferreira Gomes Lage, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018 do servidor A.O.S., matrícula **nº.15027804.**
Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 06 de setembro de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74D24E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 020/2018/CPAD

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2018, às 08h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Vanessa Ferreira Gomes Lage, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018 do servidor A.O.S., matrícula **nº.15027804.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 06 de setembro de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07476367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 021/2018/CPAD

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2018, às 08h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Vanessa Ferreira Gomes Lage, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018 do servidor A.P.M., matrícula **nº.9902970-4.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 06 de setembro de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BB8DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **208/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **124/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 208/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018,

objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares diversos e fraldas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	180,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOFORTE® LATA 400gramas
Total para Este Fornecedor:					
DIFARMIG LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	720,00000	191,24000	137.692,80	SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE® ADVANCE LATA 400gramas OU NEOFORTE® LATA 400gramas DANONE
Total para Este Fornecedor:					137.692,80
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	600,00000	5,27000	3.162,00	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® OU SIMILARES INVICTUS / FIBER FOS
3	UN	600,00000	4,55000	2.730,00	MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE FORTIGEL
5	UN	600,00000	38,54000	23.124,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBERSOURCE® OU ISOSOURCE MIX® 1,2Kcal/mL FRASCO 1 LITRO FRASCO 1 LITRO NESTLE
7	UN	300,00000	410,00000	123.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN® LATA 400 gramas NESTLE
8	UN	800,00000	66,00000	52.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® 2 SUPREME LATA 800 G NESTLE
Total para Este Fornecedor:					204.816,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	800,00000	16,00000	12.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 2 LATA 400 GRAMAS DANONE
6	UN	120,00000	59,00000	7.080,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® SOYA LATA 800 GRAMAS DANONE
Total para Este Fornecedor:					19.880,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	25.000,00000	1,75000	43.750,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS PESO 15 Kg a 24 Kg POMPOM
Total para Este Fornecedor:					43.750,00

Valor Total:	406.138,80

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de setembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33D1FCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113-18.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Geoprocessamento abrangendo serviços de atualização, reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à Gestão Fiscal, Territorial E Tributária para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO Apresentada pela empresa HIPARC GEOTECNOLOGIA PROJETOS E AEROLEVANTAMENTO LTDA: Após analise da peça impugnatória conclui-se que tais alegações manifestada como argumentos para alteração do edital constantes em tela não procedem e se mostram insuficientes e irrelevantes para motivar a reforma do edital. desta forma nega-se provimento a peça impugnatória julgando – a improcedente mantendo – se os termos e condições do edital e seus anexos. A resposta na integra encontra-se disponível em anexo no processo licitatório acima mencionado e no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DB4C144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 002/2016 – PL 291/2016.

CONTRATADA: JÉSUS VENÂNCIO AMARAL – ME. OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária referente à Ficha 841 (Exercício 2018), visando possibilitar à DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE GOVERNO, a utilização de 01 veículo leve com motorista para transporte de pessoas, com o propósito de atender as demandas dessa Diretoria, num limite máximo de quilometragem rodada de até 4.000 quilômetros por mês. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.39.00 Ficha 841. **PRAZO:** O presente TA terá validade até a data de término do instrumento contratual. **ASS:** 01/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8595C42

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
COMUNICADO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIVIPREV comunica aos interessados que o procedimento Licitatório 007/2018, Pregão Presencial 004/2018, anteriormente designado para o dia 11/09/2018, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/08/2018, informa a redesignação da data do presente certame para o dia **13/09/2018 às 16:00 hs**, tendo em vista procedimentos internos e ajustes de agenda do Instituto.

Divinópolis, 05 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27547D2F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONTRATO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 005/2018 – Processo Licitatório nº 044/2018–Dispensanº 037/2018. Celebrado entre EMOP eDIBRITA – BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 16.764.532/0001-35.**Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADINHA GNAISSE PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DE DIVINÓPOLIS.** O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).O prazo do contrato é até 31 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB3298B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 66/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de torneamento e solda automotiva, em caráter de manutenção corretiva, para atender às demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 20/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:909DF290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE Nº 001/2018

Aditivo 001/2018
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 0035/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2018 do contrato n° 0094/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0035/2017, Pregão Presencial nº 0055/2017. Objeto: Referente a solicitação para contratação de empresa de prestação der serviço e assessoria em Contabilidade, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul. Contratado: **AGREGAR CONTROLADORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.** Valor do aditivo: R$ 159.360,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D3A7AF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5320, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, o elemento de despesa abaixo descrito, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e suas suplementações que se fizerem necessárias.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13.	
339039000000000223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13.	
449093000000000223	Indenizações e Restituições (Ficha 1293)	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1EECCD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Formiga – ABO-F e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Formiga – ABO-F, inscrita no CNPJ sob o nº 20.914.412/0001-44.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 216/2018, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9E89B6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5322, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Irmandade dos Moçambiqueiros Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 21.805.864/0001-50, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0020.0.115	Repasse a Entidades Culturais ou Folclóricas	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0020.2.237	Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (830)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:71FBDA30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5319, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0001.1.250	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE	
449052000000000102	Equipamentos e material permanente	616.000,00
TOTAL		**616.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
319011000000000102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (455)	616.000,00
TOTAL		**616.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:46A11092

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/18.

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 006/18, Processo Licitatório nº. 113/18, para a contratação de: **VIAÇÃO FORMIGA LTDA**, CNPJ nº. 18.680.710/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar, para possibilitar o acesso de alunos residentes nos bairros Cidade Nova e Tino Pereira à rede escolar do município, a contratação será de caráter emergencial e vigorará até 19/12/2018, último dia letivo do calendário escolar. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 61.612,50 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Formiga, 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2459B771

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/18 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/18 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município de Formiga, através dos contratos de repasse n° 1007653-75/2013 e 1008268-17/2013, firmados entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano. O protocolo dos envelopes será dia 27/09/2018 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:30 hs., no dia 27/09/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BCFFF927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº075/2014(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0195/2014 – DISPENSA Nº 013/2014).

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Locadora: BEG IMÓVEIS LTDA - EPP.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 01/03/2019, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores**. DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, na forma da cláusula segunda, §1º do contrato original, o valor mensal do aluguel passa de R$ 1.473,59 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),para **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).VALOR ESTIMADO:** O valor estimado do contrato é R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 31/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3C8523E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº075/2014(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0195/2014 – DISPENSA Nº 013/2014).

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Locadora: BEG IMÓVEIS LTDA - EPP. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 01/03/2019, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores**. DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes, na forma da cláusula segunda, §1º do contrato original, o valor mensal do aluguel passa de R$ 1.473,59 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para **R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). VALOR ESTIMADO:** O valor estimado do contrato é R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 31/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DA07903A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA

ATA DE REUNIÃO	**Nº 01/2018**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA; 2 – CORRESPONDENCIAS REBIDA/EXPEDIDA 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO BONUS DE INVESTIMENTO PARA A CEO 4 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS (ADADEC) 5 – APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO REGISTRADA NA CAMARA PELO VEREADOR FLAVIO SANTOS DO COUTO 6 – QUESTIOMENTO DOS CONSELHEIROS	**TÍTULO/OBJETIVO:** 1. Reunião ordinária **DATA:** 19/06/2018 **INICIO:** 19:00h **FIM:** 21.30 **LOCAL:** Camara Municipal de Formiga-MG	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	6 – VITORIA MARCIA GARCIA	
2 – TEREZINHA TEIXEIRA MATEUS	7 – RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	
3 – VITOLINA FERREIRA GARCIA	8 – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA	
4 – MAURICIO CANTO JUNIOR	9 – RENATA COELHO DE CASTRO	
5 – DENISE DE MENEZES MOTA	10 – JOSE EDILSON DE ARAUJO	
VISITANTES PRESENTES:		
1 – CLARIANE A MARTINS	2 – ALESSANDRA G. PAIM	
3 – ARSON CRUZ	4 – MYRIAM ARAUJO COELHO	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA: Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada a partir das 19 (dezenove) horas, do dia 19/06/2018, no plenário da Câmara Municipal. Dr. Ronan inicia a reunião justificando a ausência do presidente, Rogério Pereira Iunes e fazendo a leitura da ata da reunião anterior, 08/05/2018, que foi aprovada pelos presentes sem ressalvas. Na sequencia Sra Vitória faz a leitura das correspondencias recebidas sendo: Oficios 0369/18; 0389/18, 0401/18. 0440/18 e 0467/18 da Secretaria Municipal de Saúde; ofício 221/2018 da Câmara Municipal de Formiga; Oficio 191/18 da Santa Casa de Caridade de Formiga, o e-mail datado de 11/06/2018 do conselheiro Mauricio Canto Júnior e o convite da Camara Municipal de Formiga-MG para participar da Audiencia Publica. Correspondencias emitidas sendo: Resolução numero 009 de 08/05/2018, Ofício 010/2018, oficio 011/2018. Dr. Ronan passa a palavra para o Sr. Arson que ira apresentar o plano de aplicação financeira do Bônus de investimento para o CEO. Sr. José Edilson pede a palavra e protocola um ofício , o qual enviou com cópia para o poder legislativo e pede um espaço para expor a justificativa com relação ao mal entendido ocorrido na explanação que a enfermeira obstétrica fez na câmara, na ultima sessão, sobre a violência obstétrica no Brasil. Fica decido pelos presentes que ao final da reunião o conselheiro faça sua justificativa, usando o tempo que for necessário por sua explanação. Na sequencia Sr. Arson faz a apresentação do plano de aplicação financeira do bônus de investimento para o CEO. Sr. Mauricio pergunta qual será a aplicação do recurso e Sr Arson explica que R$4.661,32 será para a aquisição de equipamento (localizador Aptical) e que o valor de R$ 46.000,00 será aplicado para custeio, cabendo ao gestor de saúde definir sua alocação. Sra. Denise fala que vai esperar o recurso chegar para então definir se será gasto com folha de pagamento ou aquisição de material. Como não há quorum para aprovação Sra. Rita Salazar sugere que a mesa aprove ad-referendum, uma vez que todos os presentes aprovaram, e traga para ciência dos conselheiro na próxima reunião. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Na sequencia foi colocado o pedido de aprovação do atestado de funcionamento da Associação do amigos de Deus em Cristo Jesus (ADADEC) porem, o representante da entidade não está presente e após alguns depoimentos de conselheiros que conhecem a ADADEC e fica definido a aprovação do atestado. Foi sugerido pelo Conselheiro Sr Mauricio que o representante da Associação venha a uma reunião do conselho para apresentar um diagnóstico da entidade, o que foi aprovado pelos presentes. Ficou definido que a Secretária do Conselho entre em contato com o mesmo falando da aprovação e solicitando sua visita na próxima reunião. Dr. Ronan coloca em discussão a solicitação feita pelo vereador Flávio Couto para que os serviços de saúde do Município aceitem os pedidos de procedimentos feitos pelos profissionais médicos que atendem no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formiga. Após discussões fica definido que a Secretaria de Saúde deverá manter o mesmo protocolo adotado hoje pois já houve a negativa ao SINTRAMFOR. Na palavra do Conselheiro, Sr. Mauricio coloca sua insatisfação com relação as respostas e seus questionamentos. Alega não receber as respostas e afirma ter enviado vários e-mails cobrando. Explica que sua intenção não é prejudicar e sim ajudar. Sra. Denise explica que a resposta foi enviada através de um ofício protocolado em 15/06/2018 e Sr. Mauricio afirma não ter recebido. Sra. Denise diz ter trago os documentos por meio fisico e entrega-os ao mesmo que irá estuda-los e posteriormente irá manifestar. A palavra é passada para o Sr. José Edilson que faz uma explanação sobre a cobertura de plantões obstétrico, que a Santa Casa não mediu esforços para conseguir médicos mas infelizmente não conseguiu. Que esse assunto não foi a público para não alarmar a população pois a entidade é porta de entrada para toda a microrregião mas não houve omissão de informações e sim cautelas. Dr. Ronan coloca que a escala estava completa e que um profissional se desligou da Santa Casa no ultimo momento sem prévio aviso. José Edilson fala das dificuldades financeiras e que há um convenio que irá vencer um julho e está com 04 parcelas em aberto. Sr. Leandro coloca que o atraso nos pagamentos se deu pelo atraso das prestações de contas. Situação essa já solucionada em reunião junto ao Ministério Publico, Santa Casa e Município. Sr Jose Edilson fala que a escala estava completa e que um profissional se desligou da Santa Casa no ultimo momento sem previo aviso. Fala das dificuldades financeiras da santa casa e comenta que há um convenio que vence em julho e há 04 parcelas em aberto então entende-se que há um atraso e Sr Leandro coloca que não está com atraso nos pagamentos devido ao atraso da prestação de contas. Sr. José Edilson explica que foi feito uma explanação pela enfermeira obstétrica na ultima reunião da câmara e que houve uma distorção de sua fala pois em Formiga não há agressão obstétrica dentro da Santa Casa que esse é um projeto de lei do SUS e não do Município e que quando se fala de agressão obstétrica não se fala de parto e sim desde as consultas do pre natal. As 21.20 Dr. Ronan agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EF7CAAFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4063/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO, da função gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir do dia 01/09/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1925/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4CBBE30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4064/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILO DE LELES SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 01/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AE532B6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4065/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILO DE LELES SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 01/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B33A1755

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4066/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SOLANGE ALVES DE MIRANDA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 01/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:91078E67

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4067/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/09/2018 a 02/09/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1946/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:418720C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4068/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PAULA DE MELO GARCIA, no cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 03/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B3071855

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4069/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RIVAEL LAZARO DA SILVA, GARI I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:498967EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4070/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANTONIO AMANCIO CAETANO, GARI I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:022860A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4071/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DALVA APARECIDA ALMEIDA CUNHA, SERVENTE ESCOLAR I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9C7C8B3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4072/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIMAR VITORIA RODRIGUES DE SOUSA, PROFESSOR I III C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A419F1B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4073/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREZA MARIA PEREIRA SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/09/2018 a 02/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1999/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4492862C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4074/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VERA LÚCIA RODRIGUES ANDRADE, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 04/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:089B6F66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4075/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SÔNIA MARCELINA DE SÁ SOUZA, PROFESSOR I III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/09/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45138224

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4076/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:269596F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2439 DE 06/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção em diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Setembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0DDFC969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°035/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°35/2018

Dotação orçamentária – Secretaria de Educação – exercício 2018.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**
A presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO N° 35/2018 referente ao processo 25/2018 ; que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **JAIME MOREIRA DA SILVA -ME-** CNPJ; 30.550.995/0001-25, com sede à Rua Goiás n° 114, Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP: 38690-000,neste ato representado pelo senhor (a) **JAIME MOREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n°4734609, SSP/GO, e CPF n° 015.042.081-10, no Valor Global de R$19.525,00(Dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R$2,50(Dois reais e cinquenta centavos)por quilômetro rodado LINHA ST5. Conforme preços registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o Valor Global de R$ R$19.525,00(Dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais),

Formoso MG, 20 DE AGOSTO 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria N°11/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO N°35 /2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: n° 35/2018
Modalidade: Pregão presencial nº 35/2018
Dotação Orçamentária:
12.61.1202.2030.33903900 -FICHA 132
12.361.1202.2033.33903900 -FICHA 153
12.361.1202.2040.33903900 - FICHA 176
12.361.1202.2043.33903900 - FICHA 185
Data da Adjudicação: 20 DE AGOSTO DE 2018.
Data da Homologação: 20 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Fornecedor – **JAIME MOREIRA DA SILVA -ME-** CNPJ; 30.550.995/0001-25, com sede à Rua Goiás n° 114, Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP: 38690-000,neste ato representado pelo senhor (a) **JAIME MOREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n°4734609, SSP/GO, e CPF n° 015.042.081-10, no Valor Global de R$19.525,00(Dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R$2,50(Dois reais e cinquenta centavos)por quilômetro rodado LINHA ST5. Conforme preços registrados na proposta de preços da empresa.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 20 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:8B0A686F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N°000004/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°000004/2018

Dotação orçamentária – Secretaria de Cultura – exercício 2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TELÃO LED, LOCAÇÃO DE TENDA, ESTRUTURA DE APOIO, SANITÁRIOS QUÍMICOS,STANDS, TABLADOS E GERADOR DE ENERGIA , DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA USO EM EVENTUAIS E FUTURAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
A presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos da CARTA CONVITE

N°000004/2018 referente ao processo n° 040/2018 ; que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO,SONORIZAÇÃO,LOCAÇÃO DE PALCO, TELÃO LED, LOCAÇÃO DE TENDA, ESTRUTURA DE APOIO, SANITARIOS QUIMICOS,STANDS, TABLADOS E GERADOR DE ENERGIA , DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA USO EM EVENTUAIS E FUTURAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**

Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **FÊNIX STUDIOS E PRODUTORA EIRELI** - CNPJ; 29.587.130/0001-54, com sede QND,57, N° 03 Taguatinga Norte – Brasília – CEP; 72120-570,neste ato representado pelo senhor (a) **ZILTON SOARES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade n°3493818-7806345, SSP/GO, e CPF n° 634.353.061-49, no Valor Global de R$166.815,00(Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quinze reais) Conforme preços registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o Valor Global de R$ 166.815,00(Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quinze reais)

Formoso MG, 06 de setembro de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria N°010/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações em vista da adjudicação procedida pela Presidente da Comissão de Licitação **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da CARTA CONVITE N°000004/2018, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: n° 040/2018
Modalidade: Carta Convite n°00004/2018

Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.0009.2089 --FICHA 407
02.09.01.27.813.0009.2092 --FICHA 419
Data da Adjudicação: 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Data da Homologação: 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,LOCAÇÃO DE PALCO, TELÃO LED, LOCAÇÃO DE TENDA, ESTRUTURA DE APOIO, SANITARIOS QUIMICOS,STANDS, TABLADOS E GERADOR DE ENERGIA , DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA USO EM EVENTUAIS E FUTURAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.

Fornecedor – **FÊNIX STUDIOS E PRODUTORA EIRELI** - CNPJ; 29.587.130/0001-54, com sede QND,57, N° 03 Taguatinga Norte – Brasília – CEP; 72120-570,neste ato representado pelo senhor (a) **ZILTON SOARES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade n°3493818-7806345, SSP/GO, e CPF n° 634.353.061-49, no Valor Global de R$166.815,00(Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quinze reais) Conforme preços registrados na proposta de preços da empresa.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 06 de setembro 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:B9185EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º e §6º da Lei 8666/93, torna publica o resultado da fase de HABILITAÇÃO do Convite n. 04/2018, realizada no dia 06/09/2018, as 13h:00min, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público e processo seletivo público simplificado para provimento de cargos/funções públicas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Empresas habilitadas: Ágora Consultoria Ltda ME, CNPJ 07.663.960/0001-80; Exames Auditores & Consultores Ltda EPP, CNPJ 04.976.094/0001-90; Reis e Reis Auditores & Consultores Ltda ME, CNPJ 06.997.348/0001-81; e Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP, CNPJ 10.851.892/0001-98. Maiores informações pelo e-mail licitacao.freiinocencio@gmail.com ou telefone (33) 3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:770118BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
Processo Nº 031/2018 – Pregão Nº 009/2018

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
DIVISCRITA COMERCIO DE DIVISÓRIAS E MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.948.159/0001-56, com sede à Av. Santa Rita 223 Centro Viçosa/MG CEP 35.436-000, representada pelo Sr. Eric Seno Barreto, CPF 588.070.396-72 e RG M-2.682.067.

3. OBJETO
3.1. Futuro e eventual fornecimento de moveis, eletrodomésticos e dispensers para materiais de limpeza (papel toalha, sabonete líquido, álcool-gel e lixeiras) para manutenção das atividades da Administração.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

DESCRIÇÃO COM QUANTIDADES	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
MESA DE REUNIÃO Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	02	Avantti	1.184,00	2.368,00
MESA REUNIÃO REDONDA 1200 DIÂMETRO Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	02	Pandin	568,00	1.136,00

MESA 1,40 X 0,65 X 0,74 M PÉ DE AÇO Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	20	Pandin	620,00	12.400,00
MESA 1,60 X 0,65 X 0,74 PÉ DE AÇO Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	10	Pandin	648,00	6.480,00
MESA 1,20 X 0,65 X 0,74 M PÉ DE AÇO Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	10	Pandin	524,00	5.240,00
CONEXÃO 90 GRAUS Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	15	Pandin	135,00	2.025,00
CARRINHOS DE CPU Observar as especificações e laudo (caso exigido) do memorial descritivo	16	Pandin	42,00	672,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em da seguinte forma:

a) 50% em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega e instalação dos móveis e demais itens.

b) saldo restante parceladas em 10 vezes de forma igual e consecutiva.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 21 de março de 2019, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 05 de setembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ERIC SENO BARRETO
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D75CD309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 207/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TIM CELULAR S.A.- CNPJ: 04.206.050/0001-80

Onde Se lê: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, SANDRO BARBOSA MARQUES COUTINHO e ALEXANDRE DE MENESES VALÉRIO NUNES

Leia-se: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, SANDRO BARBOSA MARQUES COUTINHO e BERNARD HESKIA ZEITUNE

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5B398EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 127/2018,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 127/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E LUCIMARA DE CASTRO ALVES., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a Sra. **LUCIMARA DE CASTRO ALVES**, CRESS 10.386 região 6ª, CPF 532.044.686-15, carteira de identidade MG 3 515.889 SSP-MG, residente à Rua José Pires Júnior, n°04, bairro São Francisco, Muriaé-MG, em conformidade com o PRC n.º081/2018 – Dispensa n.º 016/2018, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 127/2018 de 03 de abril de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 09 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

LUCIMARA DE CASTRO ALVES
Contratada

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B40DA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2610

LEI Nº 2610, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

que dispõe sobre:DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA APARECIDA JOSÉ DAS DORES”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “26” localizada no Bairro Jardim Aeroporto passa a denominar-se oficialmente **“RUA APARECIDA JOSÉ DAS DORES”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A8BE84F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2611

LEI Nº 2611, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

que dispõe sobre:DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA ANTÔNIO RODRIGUES DIAS”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “31” localizada no Bairro Jardim Aeroporto II passa a denominar-se oficialmente **“RUA ANTÔNIO RODRIGUES DIAS”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C1C8F983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2614

LEI Nº 2614, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA SUDÁRIO DE OLIVEIRA PAZ”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “B” localizada no Residencial Vale Verde, passa a denominar-se oficialmente **“RUA SUDÁRIO DE OLIVEIRA PAZ”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:3C25519D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2613

LEI Nº 2613, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA HERMÍNIO MAGRI”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “C” localizada no Residencial Vale Verde, passa a denominar-se oficialmente **“RUA HERMÍNIO MAGRI”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:804E672C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2612

LEI Nº 2612, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA MARIA LUIZA URBANO FERREIRA”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “A” localizada no Residencial Vale Verde passa a denominar-se oficialmente **“RUA MARIA LUIZA URBANO FERREIRA”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6A957727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2607

LEI Nº 2607

que dispõe sobre:”DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA ELIZETE DOS SANTOS BUENO PRINCE”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “D” localizada no Bairro Residencial Vale Verde passa a denominar-se oficialmente **“RUA ELIZETE DOS SANTOS BUENO PRINCE”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,15 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8AC5D5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2608

LEI Nº 2608

que dispõe sobre:”DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **“**RUA PEDRO AUGUSTO DA SILVA”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “N” localizada no Bairro Residencial Vale Verde passa a denominar-se oficialmente **“RUA PEDRO AUGUSTO DA SILVA”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,15 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DDF43150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição 2332 do dia 06/09/2018, Extrato do Contrato nº 139/2018, Pregão Presencial 074/2018, firmado com METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA. Onde se lê: “Pregão Presencial 138/2018” leia-se: “Pregão Presencial 074/2018”.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:459AE1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 138/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição 2332 do dia 06/09/2018, Extrato do Contrato nº 138/2018, Pregão Presencial 074/2018, firmado com DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI. Onde se lê: “Pregão Presencial 138/2018” leia-se: “Pregão Presencial 074/2018”.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:01380756

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 019/2018, firmado com Camilo Inácio Silva Ribeiro. Objeto: Alteração de titularidade contratual, passando a figurar como locador no contrato supracitado a empresa Camilo Empreendimentos

Imobiliários Eireli. Fundamento legal: Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/08/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8BCAD80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com a empresa Construtora HGB Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/09/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F1A0216

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2010

DECRETO Nº 2.010, DE 04 DE seTembro DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGULAMENTO E ESTRUTURA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Complementar 002/2017 e pela Lei Municipal 2609/2018 do Município, e
CONSIDERANDO que a Guarda Civil de Guaxupé, corporação uniformizada e armada, com base na hierarquia e na disciplina, regulamentada pela Lei Municipal nº2609/2018 atuará permanentemente na segurança dos próprios municipais, bem como no apoio da Polícias Estaduais e Federais;
CONSIDERANDO que o servidor guarda civil, ao ingressar na carreira após uma seleção rigorosa através de concurso público, passa por um Curso de Formação Técnico Profissional de Segurança Pública e Proteção Comunitária, com duração de no mínimo quatro meses, sendo 476 h/aulas teóricas e ainda com estágio supervisionado, abrangendo todas as áreas especificas de conhecimento para o exercício do oficio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014, estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais em todo o território nacional e prevê a estas instituições a função de proteção municipal preventiva com princípios de atuação na proteção dos direitos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas, do patrulhamento preventivo, do uso progressivo da força e o compromisso com a evolução social da comunidade;
CONSIDERANDO que o mesmo Estatuto Geral, prevê que as guardas municipais no exercício de suas competências podem colaborar ou atuar conjuntamente com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou congêneres de Municípios vizinhos, sendo facultada a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos seus integrantes, podendo firmar convênios ou consorciar-se para este fim, sendo vedada a formação em órgãos de forças militares;

CONSIDERANDO que aos guardas civis municipais poderá, mediante convênio a ser firmado com a Polícia Federal, ser autorizado a portar arma de fogo dentro e fora de serviço no território do Estado de Minas Gerais, tendo como requisito, além da capacitação para o uso correto da arma de fogo, incluso como disciplina curricular do curso de formação inicial, também o Estágio Anual de Aperfeiçoamento Profissional - EAAP - de 80 h/ano a todos os integrantes da corporação e a avaliação bienal de tiro prático (100 tiros), sendo disparados 50 tiros/ano por agente.
CONSIDERANDO que a Guarda Civil de Guaxupé está em fase de constituição, e atendendo demanda do plano de trabalho para obtenção do Convênio junto a Polícia Federal fornecerá o devido curso de formação, aperfeiçoamento e especialização de seus agentes, por instrutores contratados e ou da própria corporação e instrutores convidados, sendo eles com formação na área, com experiência em guardas municipais e curso para policiais, bacharéis, especialistas, mestres, doutores, instrutores habilitados e/ou credenciados pela Polícia Federal, pela SENASP, quando esse for o caso, todos com notório saber,
DECRETA:
Art. 1° Fica Instituída a Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, destinada à busca da excelência no conhecimento do ofício de Agente de Segurança Pública e Proteção Comunitária Municipal.
§ 1º Fica atribuído ao Comandante da Guarda Civil Municipal, a coordenação, fiscalização e direção da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.
§ 2º Poderá, a critério da administração pública, contratar, fazer parcerias, convênio e outros, destinado a melhoria da qualidade da instrução dos Guardas Civis Municipais de Guaxupé.
Art. 2° A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, terá como método de ensino a Filosofia de Educação Corporativa, com o objetivo de desenvolver as pessoas dentro da instituição, como indivíduos vocacionados e possuidores de habilidades e talentos que, aplicados ao trabalho em equipe, serão capazes de atender às necessidades estratégicas da corporação no atendimento das demandas públicas da instituição e no exercício da proteção e participação comunitária, melhorando seu desempenho e sua auto-estima.
Art. 3° Fica estabelecido a carga horária mínima de 476 h/aula para os cursos de formação inicial, 80 h/aula para o curso de aperfeiçoamento e reciclagem anual de acordo com Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais.
§ 1º Os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização terão como base os Fundamentos da Filosofia de Policia de Aproximação e Participação Comunitária, seguindo a Matriz Curricular Nacional estabelecida pela SENASP, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, o Estatuto do Desarmamento, o Regulamento Disciplinar da Corporação, o Direito Positivo Policial, Direitos Humanos, Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes, Defesa Pessoal Policial, Educação Física Laboral, Técnicas e Táticas Policiais, Armamento e Tiro, Armas Menos Letais, Mediação de Conflitos, Gerenciamento de Crises, Policia Administrativa e Defesa Civil.
§2º A Escola de Formação, aperfeiçoamento e especialização será estabelecido na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, sediada a Praça Comendador Jose de Sá, S/N, Parque das Orquídeas, na cidade de Guaxupé, Minas Gerais, podendo, em casos excepcionais, deslocar os alunos da Guarda Civil Municipal, para outros municípios e/ou Estados, para complementação dos cursos e ou mesmo para elaboração de curso de armamento e tiro, quando em estande devidamente credenciado e homologado pelo Exército Brasileiro.
Art. 4° Os casos omissos, assim como as demais normas especificas para cada curso oferecido pela Escola de Formação, serão regidos por meio de Resolução do Secretario da Pasta a que pertence à corporação, seguindo recomendações técnicas do Comandante da Guarda Civil Municipais.
Art. 5° As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que regulamenta o curso de formação especifica de guardas civis.

Guaxupé, 04 de setembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:110F1893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2011

DECRETO Nº 2011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO "JARDIM LIMOEIRO II ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e atendendo o disposto no art. 12, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, art. 21 da Lei Municipal nº 695, de 18 de novembro de 1976 e dispositivos da Lei nº 861, de 05 de maio de 1981, diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a empresa **PAVIDEZ LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.297.599/0001-89, com sede na Av. Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, 635, Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, aqui denominada LOTEADORA, representada pelo sócio proprietário **ELOIZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG M-4.358.852 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.012.786-72, é legítima proprietária de um imóvel situado no perímetro urbano deste município, na determinação da Lei Municipal 1.210/1991, encerrando área de 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041 Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, a teor da certidão de 27/10/2016;

Considerando que a LOTEADORA mencionada apresentou requerimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, solicitando as Diretrizes Básicas para o Pretendido loteamento sob denominação "Jardim Limoeiro II".

Considerando que em atendimento ao requerido a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano expediu as Diretrizes Básicas para que o interessado elaborasse o Projeto especifico;

Considerando que o projeto de loteamento em questão já havia sido aprovado conforme ato de aprovação decreto nº 1.908 de 31 de outubro de 2017 e o termo de ajuste assinado em 14 de novembro de 2017, no qual antes do registro do loteamento e inicio da obras foi descoberta uma nascente que não havia sido prevista, alterando as configurações fisicas do loteamento devida a Àrea de Preservação Permanente que será respeitada.

Considerando que foi analisada a adequação do projeto, inclusive pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, a qual manifestou favorável;

Considerando que em 14/06/2018 a LOTEADORA protocolizou os documentos relativos ao loteamento "Jardim Limoeiro II", identificado como Projeto nº 065/2018, perfazendo **181** (cento e oitenta e um) lotes em área loteada de 110.289,50m².

Considerando que, em 17/08/2018, a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio da Divisão de Planejamento e Urbanismo, atestou que o projeto atendeu todas as exigências urbanísticas indicadas nas Diretrizes Básicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, mediante condições, o projeto de loteamento denominado "**Jardim Limoeiro II**", que foi submetido à análise da Equipe Técnica da Prefeitura e considerado apto, inserido no perímetro urbano de Guaxupé e a requerimento do proprietário retro qualificado, cuja área loteada totaliza 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041 Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, ficha 01, a teor da certidão de 27/10/2016.

Art. 2º É de exclusiva responsabilidade técnica, financeira e de execução dos promotores do parcelamento, os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento "Jardim Limoeiro II", conforme dispõe o art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 695/76. No caso, a infraestrutura básica fica assim definida: abertura e pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta; execução da rede de esgotamento sanitário, conforme projeto aprovado pela COPASA; rede de águas pluviais; rede de água potável, conforme projeto aprovado pela COPASA; rede de energia elétrica pública e domiciliar, conforme projeto aprovado pela CEMIG; observação da Lei Municipal nº 1.384/97 referente às guias rebaixadas para acesso de deficientes físicos, serviços de pavimentação e arborização, com prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data deste Decreto.

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no art. 22, incisos e parágrafo, da Lei Municipal nº 695/76, a LOTEADORA dará em garantia, na modalidade de caução hipotecária, em favor do Município, representando 10,023% da área loteada, os lotes: 01 ao 26 da Quadra "J" (6.425,72 m²), 01 ao 18 da Quadra "K" (4.625,82 m²), correspondendo a 44 (quarenta e quatro) lotes totalizando 11.051,54m², conforme determina art. 2ª da Lei Municipal 861/81, mediante Termo de Ajuste.

Art. 4º O cronograma de execução das obras de infraestrutura do loteamento terá prazo máximo de até 4 (quatro) anos, portanto improrrogáveis, conforme dispõe o art. 18, V, da Lei Federal 6.766/79; e, uma vez definido o cronograma, deverão os prazos de execução constarem no compromisso de compra e venda, atendendo princípio inserto na Lei Federal 8.078/90;

Art. 5º A caução hipotecária prevista no art. 3º é condição vinculante para o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário, no prazo decadencial de 181 (cento e oitenta e um) dias determinado no *caput* do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 1º - A liberação, pela Prefeitura de Guaxupé, da garantia representada pelos lotes ou área dada em caução fica condicionada à execução de toda a infraestrutura básica referida no artigo 2º deste Decreto, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) anos contados da aprovação do projeto, nos termos do art. 18, V da Lei Federal 6.766/79.

§ 2º - Na hipótese de não se viabilizarem no prazo da lei as obras e serviços de infraestrutura básica, a Prefeitura poderá tomar a iniciativa de executá-las, adotando as necessárias providências para adjudicar ao seu patrimônio os lotes ou área dada em garantia, sob inteligência da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º A Divisão de Tributação e Cadastro deve inscrever e/ou manter inscrita a área de 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041, Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, ficha 01, a teor da certidão de 27/10/2016, em nome dos proprietários até que se efetive o registro individualizado dos **181** (cento e oitenta e um) lotes no Serviço Registral Imobiliário local.

Art. 7º Realizado o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé, obriga-se a LOTEADORA a promover as inscrições individuais dos **181** (cento e oitenta e um) lotes no cadastro imobiliário da Prefeitura de Guaxupé, mediante juntada das certidões de matrículas expedidas pelo Serviço Registral Imobiliário.

Art. 8º Fica a LOTEADORA obrigada, ainda, a fornecer, até o dia 31 de outubro de cada ano, relação dos lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, CPF, endereço, o número de quadra e lote, permitindo as anotações no cadastro imobiliário, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 1.524/01, sob pena de ser aplicada a multa definida no art. 37 da referida lei.

Paragrafo Único: A LOTEADORA fica corresponsável pelas obrigações tributárias até o momento do registro das matriculas dos lotes em nome dos compromissários compradores no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 9º Fica ainda a LOTEADORA obrigada a cumprir cumprir a legislação ambiental, onde couber.

Art. 10 Para os efeitos legais registre-se que a LOTEADORA está impedida de vender ou prometer vender os lotes enquanto o loteamento não for registrado no Registro de Imóveis de Guaxupé, como determina o art. 37 da Lei Federal 6.766/79, configurando-se crime contra a Administração Pública a infringência caracterizada conforme dispõe o art. 50 do mesmo diploma legal.

Art. 11 O descumprimento pela LOTEADORA das suas obrigações legais consignadas neste Decreto, torna inválido o Ato de Aprovação do Loteamento.

Art. 12 O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto 1.908/2017 e outras disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de Setembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0ABBB341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 222/2018

PORTARIA Nº 222/2018

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1o Nomear como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Renato Carlos de Gouvêa - Presidente	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Adilson de Iório Freitas - Membro	Secretaria de Saúde
Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Membro	Secretaria de Educação
Alexsandra Gomes Silva dos Santos-Membro	Secretaria de Governo e Planejamento
Edson Kilian Bitencourt - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.
§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.
§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e assim sucessivamente.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal até 26/10/2018.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 28 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0728F588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2009

DECRETO Nº 2.009 de 03 de setembro de 2018

DECLARA LUTO OFICIAL EM GUAXUPÉ PELO FALECIMENTO DO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO COSTA MONTEIRO NETO, EX-PROCURADOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

CONSIDERANDO o falecimento do ex- Procurador deste município, Senhor Dr. **ANTÔNIO COSTA MONTEIRO NETO**;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicadosàcomunidade Guaxupeana no decorrer de suavidacomo cidadão advogado e Procurador do Município;
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Guaxupeana e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Guaxupeano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Guaxupé, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Dr. **Antônio Costa Monteiro Neto**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Guaxupé-MG, tendo exercidoo cargo de Procurador deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Guaxupé, 03 de setembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:24D1BA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 originado da Tomada de Preços 014/2017, firmado com a empresa Nelson Augusto de Moraes - ME. Objeto: Alteração de valor e prazo contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/08/2018

ELITON ISRAEL PINHEIRO
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:01981AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 originado da Tomada de Preços 014/2017, firmado com a empresa Nelson Augusto de Moraes - ME. Objeto: Alteração de valor e prazo contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/08/2018

ELITON ISRAEL PINHEIRO
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:45D9A75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 121/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 069/2018 firmado com Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Objeto:realização de procedimentos cirúrgicos, consultas de pré e pós operatórias para usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos processos judiciais sob os números 0032966-64.2018.8.8.13.0287 e 0014410-14.2018.8.8.8.13.0287. Valor: R$19.296,20. 24/08/2018.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D4DBC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 045/2018 – Registro de Preço n° 014/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de setembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E25650B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 - REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 046/2018 – Registro de Preço n° 015/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 24 de setembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9617CE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 100/2018, com a Sra **Sayonara Barbosa, CPF Nº 029.220.476-01**– do **Processo Licitatório Nº026/2018: Chamada Pública nº 002/2018**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 40,00 (quarenta reais) / hora trabalhada. Data da assinatura: 17.08.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.36.00 – Ficha nº 701 – Manutenção/Operacionalização do CRAS; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 - Ficha nº 408 – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CDBA4151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 272.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 007//2018 Processo Licitatório 161/2018, Edital 058/2018, Tomada de Preço 007/2018 Tipo: Menor Preço Global Objeto: contratação de empresa para conclusão de execução de obras de engenharia de implantação e modernização de infraestrutura esportiva da Praça da Juventude (etapa federal), situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais – **recursos de Contrato de Repasse 2691.1010.895-59/794503/2013 Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal**. A sessão realizar-se às 14 horas do dia 27 de setembro de 2018 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9FD6BB7E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 272.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato de Prestação de Serviços 007/2016

Processo Licitatório 013/2016, Edital 020/2016, Pregão Presencial 019/2016 Contrato de Prestação de Serviços 007/2016. Empresa Contratada: Espaço Público Tecnologia em Informática LTDA - ME, CNPJ 10.855.283/0001-07 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 28 de setembro de 2018. Fundamento Legal: artigo n°. 58, inciso II c/c. art. n°. 78, XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93, bem como Cláusula 9.1 do Contrato de Prestação de Serviços 007/2016 – Aplicação de Sanções: NÃO SE APLICA AO CASO –.

Itapeva/MG, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E0BB9CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018 CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Processo licitatório nº 93/2018 – modalidade concorrência nº 02/2018 – Fica agendada para o dia 13/09/2018 às 09:00h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6AA2F656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 60/2018– Objeto: Registro de Preços de equipamentos e materiais de informática. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 20/09/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:8D8D2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2018– Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km, de acordo com a proposta nº 11290.560000/1180-01 do Ministerio da Saúde. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 20/09/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:74C82584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2018– Objeto: Registro de Preços de soros. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 21/09/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6D8E46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 63/2018– Objeto: Registro de Preços de serviços funerários. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 21/09/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:14D83649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 64/2018– Objeto: Registro de preços de pneus, fitão, câmaras de ar, serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e caster. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 24/09/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4BF359A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 65/2018– Objeto: Registro de Preços de refeições. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 24/09/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.

Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:791583D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2018– Objeto: Registro de Preços de gás oxigênio. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 25/09/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F083A39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência nº 01/2018 – Objeto: Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência Técnica e Preço para gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Área Azul - Rotativo Iturama", monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Iturama/MG, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos deste edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2018, às 10:00 hs. O Edital completo corrigido deverá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 10 de setembro de 2018.

MÁRCIO BARUFI BERGAMINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:44A4D2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

Pregão Eletrônico nº 67/2018– Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde , de acordo com a proposta nº 11290.560000/1170-08 do Fundo Nacional de Saúde. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 25/09/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B744B7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e alteração no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 0,40% (zero virgula quarenta por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: THOR Empreendimentos e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 6.932,94 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 06 de setembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:89018E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza das vias urbanas e demais localidades necessárias para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e aquisição de fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos programas por ela geridos para o ano de 2018, onde foram vencedoras as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP** no valor global de R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA. ME** no valor global de R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA.**, no valor global de R$ 5.312,00 (cinco mil trezentos e doze reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:88178BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza das vias urbanas e demais localidades necessárias para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e aquisição de

fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos programas por ela geridos para o ano de 2018, onde foram vencedoras as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP** no valor global de R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA. ME** no valor global de R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA.**, no valor global de R$ 5.312,00 (cinco mil trezentos e doze reais) , **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A47EFE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2013 - ERRATA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018. A Pregoeira **informa que, no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**onde se lê**1ª Linha,** passa-se a ler **Recomendado/Homologado pela montadora**. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. O horário de protocolo dos envelopes continua sendo até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/09/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5A31F5D1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 072/2018 DISPÕES SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLA COUNTRY CONDOMÍNIO HARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 072/2018

DISPÕES SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLA COUNTRY CONDOMÍNIO HARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação das hipotecas oriundas da aprovação do loteamento denominado "Villa Country Condomínio Haras", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 43.465, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Villa Country Condomínio Haras SPE Ltda., liberação esta compreendida sobre os imóveis a seguir descritos:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
02	17	48.205
02	22	48.210
03	04	48.216
03	11	48.223
03	12	48.224
04	05	48.238
04	10	48.243
05	02	48.259
05	03	48.260
06	05	48.285
06	08	48.288
07	05	48.303

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:842B5FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Pregão 72/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**. Data de abertura: 24/09/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de Setembro de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:04408646

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão 74/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**. NOVA Data de abertura: 24/09/2018 às 14:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 06 de Setembro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AD0A47DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 266/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Médico Plantonista.

> Elisângela Élia de Almeida
> Simone Barros Borba
> Fernanda Sabrina Fraga Rolla

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora Interina de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3F6949FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 267/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Cirurgião Dentista.

> Elisângela Élia de Almeida
> Maria Cristina Thiaru Suzuki
> Fernanda Sabrina Fraga Rolla

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora Interina de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DA8E83A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 003/2018

EDITAL Nº 003/2018
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria nº 267/2018.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (um)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Cirurgião Dentista
3.2 Remuneração: R$ 2.393,82 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
3.3 Carga horária: 20 (Vinte) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo(ser portador de diploma de Cirurgiião Dentista expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida , devidamente registrado no Ministério da Educação . Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
3.5 Local de Trabalho: Rede de Assistência Básica da Saúde Bucal (Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde)
IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 – Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados em livro de registro;
4.2 – realizar todo e qualquer tratamento odontológico conforme a especialidade de formação;
4.3 – realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
4.4 – fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos como alveolotomias, suturas, incisão de abcesso e avilsão de tártaros;
4.5 – aplicar anestesias locais, regionais e troncolares;
4.6 – efetuar cirurgia, retirar pontos e administrar curativos;
4.7- prescrever ou administrar medicamentos, quando necessários;
4.8 – tirar e interpretar radiografias;
4.9 – diagnosticar situações específicas e encaminhar o caso ao especialista;

4.10 – instruir os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós operatórios;
4.11 – confeccionar relatório mensal das atividades feitas;
4.12 – prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
4.13 – Realizar outras tarefas, de acordo com as atividades próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos.
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, sala 07, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **11 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h.

VII – DOS PROCEDIMENTOS
7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como cirurgião dentista, devidamente autenticada, se houver;
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.
VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 A experiência profissional deverá ser comprovada, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como experiência, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela Prefeita Municipal para este fim, Portaria nº 267/2018.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação do tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.6 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **18/09/2018.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **20/09/2018** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.2 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, sala 7, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **21 de setembro de 2018.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de quatro horas diárias de trabalho para serviços internos e externos

10.5 O não cumprimento do previsto no item 11.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.6 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.7 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

11.8 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.9 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.10 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 06 de setembro de 2018.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2456FE84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, vem a público apresentar o resultado preliminar da seleção das propostas apresentadas para o Chamamento Público 001/20018, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. Todas as propostas apresentadas foram classificadas, sendo a classificação das OSCs conforme abaixo estabelecido:

Diretriz 1: Apresentação de Corais:
1º lugar: GRUPO REENCONTRO EM SERESTA – 85,30 Pontos
2º Lugar: CORAL MONLEVADE – 81 pontos
Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas)
1º lugar: CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY – 80 Pontos

Fica desde já esclarecido que o prazo recursal, decorrente da classificação acima, conforme estabelecido pelo artigo 17 do Decreto Municipal 090/2017 é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, iniciando-se em 11/09/208 e encerrando-se em 13/09/2018, nos termos do item 6.1.6 do edital.

João Monlevade 10 de setembro de 2018.

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente Comissão de Seleção Presidente CMPC/JM

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:277AE2FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Comissão de Seleção do processo de Chamamento Público 03/2018, para contratação de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços como facilitadores de oficinas para desenvolvimento no Centro de Referencia de Assistencia Social-CRAS, traz para conhecimento de todos o resultado preliminar da seleção realizada:

Modalidade Facilitador de Oficina Dança

NOME	PONTUAÇÃO			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPER.	P PEDAG.	TOTAL
Bruna Giardiane Araújo	**0**	**4,00**	**60,00**	**64,00**

Modalidade Facilitador de Oficina Violão

NOME	PONTUAÇÃO			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPER.	P PEDAG.	TOTAL
Geraldo Moises dos Santos	2,00	12,00	60,00	**74,00**
Michel Geraldo Ferreira	10,00	12,00	40,00	**62,00**
Lenice Aparecida Caldeira Dias	**Inabilitado subitem 6.3 Letra I**			
Raimundo Antero da Cruz	**Inabilitado subitem 6.3 Letra I**			

Modalidade Facilitador de Oficina Capoeira

NOME	PONTUAÇÃO			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPER.	P PEDAG.	TOTAL
Antônio Marcos Rodrigues Sette	10,00	12,00	55,00	**77,00**

Modalidade Facilitador de Oficina Artesanato

NOME	PONTUAÇÃO			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPER.	P PEDAG.	TOTAL
Renilda das Graças Braga	10,00	12,00	60,00	**82,00**
Raquel Aparecida dos Santos	10,00	02,00	60,00	**72,00**
Edilayne de Oliveira Pereira	10,00	2,00	40,00	**52,00**
Maria Elizabete Pinheiro Bento	10,00	12,00	30,00	**52,00**
Viviane Maciel Souza Ferreira	**Inabilitada subitem 6.3 Letra J**			
Daiara Maciel Praxedes	**Inabilitada subitem 6.3 Letra B (Anexo 05)**			
Sebastiana Alves Dutra	**Inabilitada subitem 6.3 Letra I**			
Eliana Aparecida Oliveira Reis e Silva	**Inabilitada subitem 6.3 Letra I**			

O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao presente resultado, ocorrerá nos moldes do previsto no Edital, contado a partir da publicação deste.

João Monlevade, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D23583D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora TEREZINHA BATISTA DA SILVA, matricula 516, CPF: 981.430.006-30, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 03 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3843BE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora REGINA LÚCIA DE CARVALHO SOARES, matricula 1852, CPF: 623.555.207-63, no cargo efetivo de Médica, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 05 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:7D8E73EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA 009 2018

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2018
ATA – II – DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS
Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no Paço Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 066/2018, analisou a documentação e propostas apresentadas objetivando o credenciamento de entidades filantrópicas – sediadas em João Pinheiro/MG -, para instalação de barracas de comidas e bebidas na pç. Luzia Romero e ruas adjacentes, durante comemorações do 107º aniversário da cidade - de 06 a 10/09/2018
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento as entidades: Associação Comunitária Shalon
Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas - "ASFIPA".
Após análise das documentações o presidente da CPL declarou habilitadas e credenciadas - as proponentes supra mencionadas - para os fins do objeto desta Chamada Pública.

João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2018

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros CPL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA FERNANDO

THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente credenciamento, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando as proponentes para os fins do objeto desta Chamada Pública.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/09/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C7B6ABCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018, 32/2018 E 59/2017 - ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 20/2018, 32/2018 E 59/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços **20/2018, 32/2018 e 59/2017 - ICISMEP,** junto às empresas: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 1.800,00; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 720.00; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** no valor de R$ 1.460,15; **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME,** no valor de R$4.575,00 **e CRISTÁLIA,** no valor de R$ 765.00, visando a aquisição de medicação para atender a UPA – Unida de Pronto Atendimento 24 horas, **no valor total de R$9.320,15 (nove mil trezentos e vinte reais e quinze centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D4B6A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018, 32/2018 E 59/2017 - ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 20/2018, 32/2018 E 59/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços **20/2018, 32/2018 e 59/2017 - ICISMEP** junto às empresas: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 1.800,00; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 720.00; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** no valor de R$ 1.460,15; **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME,** no valor de R$4.575,00 **e CRISTÁLIA,** no valor de R$ 765.00, visando a aquisição de medicação para atender a UPA – Unida de Pronto Atendimento 24 horas, **no valor total de R$9.320,15 (nove mil trezentos e vinte reais e quinze centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B66D6AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório054/2018, Pregão Presencial032/2018. Objeto:CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PRE MISTURADA A FRIO (PMF) PARA OPERAÇÃO TAPA.Sessão: 20/09/2018,as 09:00horas. Informações: e-mail:licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel:(38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:3183111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ATA RP Nº 023/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Ata nº 023/2018 originário do Processo Licitatório 053/2018, Pregão Presencial 031/2018. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedora:COMERCIAL SUPER BOX**, CNPJ sob o nº05.855.672/0001-00. Valor global estimado:**R$60.266,50**Vigência: 06/09/2018 a 05/03/2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:1E9164FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 047/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 047/2018, Processo Licitatório n° 079/2018 para o dia 26/09/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto:registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, na espécie de carreto, com apoio para carga e descarga, para proceder com a gestão patrimonial de bens dos diversos setores e unidades desta prefeitura, realizando o recolhimento/transporte e remanejamento de bens inservíveis, e para atendimento às demais demandas apresentadas pelas secretarias municipais. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B481CF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 041/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna Público Homologação do Pregão Presencial RP nº 041/18 às seguintes empresas: Adilene Anastacia Francisco –ME , CNPJ: 22.619.793/0001-64, valor R$ 18.500,00; A F da Silva Comercial, CNPJ: 20.306.488/0001-97, valor: R$ 790,00; Aquarela Comércio e Serviços-EIRELI-ME, CNPJ: 18.905.288/0001-09, Valor: R$ 12.680,00; Alexandre H. M. Chamone Comércio - EPP, CNPJ: 15.407.876/0001-24, Valor: R$ 116.900,00; Comercial C e C EIRELI – MG, CNPJ: 23.539.504/0001-80, valor R$ 495,00, Comercial Massensini EIRELI, CNPJ: 10.388.198/0001-86, valor: R$ 3.825,00; Comercial Vener LTDA-EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70, valor: R$ 7.040,00; Distribuidora Irmãos Santana LTDA, CNPJ: 65.186.835/0001-23, valor R$ 190.358,00, Dubai Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 22.499.575/0001-33, valor: R$ 19.241,00; Imporluc Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70, valor: 5.720,00; Silene Alves de Lima Soares - ME, CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor: R$ 29.019,90; Zenite Comercio LTDA-ME, CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor R$ 17.480,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos para as unidades de educação infantil- creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/Minas Gerais.

Lagoa Santa em 23/08/2018.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:146FF7FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018 – PP 057/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda - EPP, CNPJ: 06.150.919/0001-48. Objeto: Aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 4.364,80. Dotação Orçamentária: Ficha Dotação
774 02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
781 02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00

789 02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00

Vigência: 03/09/2018 a 02/11/2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:5C155D1D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 043/2018 – PP 041/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Adilene Anastacia Francisco - ME - CNPJ nº 22.619.793/0001-64, A F Da Silva Comercial - CNPJ nº 20.306.488/0001-97, Aquarela Comercio E Serviços Eireli - CNPJ nº 18.905.288/0001-09; Alexandre H M Chamone Comercio EPP, CNPJ nº 15.407.876/0001-24; Comercial C E C Eireli - ME, CNPJ sob o nº 23.539.504/0001-80, Comercial Massensini EireII, CNPJ/MF nº 10.388.198/0001-86,; Comercial Vener LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 65.353.401/0001-70; Distribuidora Irmãos Santana LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23; Dubai Comércio E Serviços Eireli, CNPJ/MF nº 22.499.575/0001-33, ; Imporluc Comércio, Importação E Exportação Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 10.437.876/0001-53; Silene Alves de Lima Soares - ME, CNPJ/MF nº 01.018.592/0001-31; Zenite Comercial LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.687.735/0001-01- Objeto:. fornecimento de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos para as unidades de educação infantil- creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/Minas Gerais Vigência:.. 23/08/2018 a 22/08/2019. Valor: R$ 422.048,90

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:06E9CD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação. Processo nº 00091/2018 – Pregão Presencial nº 00063/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICOVAGINAL/MICROFLORA (PREVENTIVO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S. Credenciamento: 21/09/18 às 13h15min. Sessão de lances: 21/09/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B3274CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 032/2017

O Município de Leme do Prado-MG, informa que fica rescindido na data de 31/08/2018, o contrato de nº 32/2017, celebrado entre o Município de Leme do Prado/MG, CNPJ nº 01.587.109/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo Gomes Ferreira**, portador do CPF sob o nº 963.006.986-53, e a **Sociedade Unidos Lemepradense – SULP,** CNPJ sob o nº 19.780.71/0001-82, representada pelo seu presidente o senhor **José Horecio Vaz Fernandes,** portador do CPF sob o nº 020.576.828-89, os quais têm entre si justo e acertado o presente Termo de Rescisão Contratual.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:67D25AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.*

Credenciado:

ORTOPMED – CENTRO ORTOPÉDICO LTDA.
CNPJ: 29.984.019/0001-00
Endereço: Rua José de Almeida Kneipp, nº 32, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-108.
Item: 05 - Consultas Especializadas de Ortopedia
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado do credenciamento ATÉ: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/09/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26C8CCA4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 071/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 071/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ORTOPMED – CENTRO ORTOPÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do

Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05 - Consultas Especializadas de Ortopedia.
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 05/09/2019
Data da assinatura: 06/09/2018.
Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º 003/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Samih Galil Cunha.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A96B5D66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROCESSO Nº 0494/2018
O Município de Leopoldina- MG, através de sua Pregoeira, Karine Louzada Gomes, designada pela Portaria n.º 117, de 02 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2018, PRC 0494/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para a elaboração de laudos: LTIP, LTCAT, PPRA, PCMSO e realização de exames complementares, de acordo com exigências da NR7, para atender servidores desta Prefeitura, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, publicado no Site Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X | N° 2303 dia 27/07/2018 e retificado ANO X | N° 2307 dia 02/08/2018 que a abertura dos envelopes marcada para às 14:00 horas do dia 10/09/2018 está SUSPENSA. Em virtude do item aduzido por dúvidas acerca dos exames constantes do termo de referência, enaltecemos que foi decidido pela equipe ora reunida, pela deflagração de diligência perante a empresa que figurou como prestadora do serviço em tela para esta Municipalidade, promovendo-se levantamento completo dos dados técnicos necessários, objetivando, desta feita, pela clareza quanto a nomenclatura e necessidade desses. Frisamos que por ter desempenhado tais funções em considerável lapso temporal, suas informações são de extrema pertinência ao deslinde da questão, notadamente por abarcar exames que efetivamente foram necessários aos servidores e que, portanto, permeiam plausividade ao serem inseridos no presente edital.

Leopoldina, MG, 06 de setembro de 2018

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:617912CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão: 24/09/2018 às 09h30min. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:B6CD6A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 128/2018.
CONCORRENCIA Nº 004/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 128/2018. CONCORRENCIA Nº 004/2018.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".** LICITAÇÃO: 10.10.2018 ÁS 08:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 06.09.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C07F56EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/17 – PREGÃO Nº 054/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/17 – PREGÃO Nº 054/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 112/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA,** com sede à Av. do Contorno, nº. 7069 – Salas 1001 a 1006, Bairro Santo Antonio – CEP: 30.110-043 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 03.381.389/0001-50**,** neste ato representado pelo sócio proprietário ***Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz*****,** brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF sob o nº. 478.374.036-49, residente e domiciliado à Rua Paulino Marques Gontijo, 260 – Bairro São Lucas em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **150/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço 150/17**, portanto até ***12 de Setembro de 2019*****.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 05 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Vivver Sistemas LTDA
GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C460E8DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/18. PRC Nº. 112/2018 - PREGAO Nº. 045/18. RP 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/18. **PRC Nº. 112/2018 - PREGAO Nº. 045/18. RP 17/2018** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, TUBERCULOS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019" -** VALOR GLOBAL: **R$76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 27.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F5371BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$225.750,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:02F7CBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$12.528,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F9CC0052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$10.914,10 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BCB38124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$83.420,00 (OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DDCCEF72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ANDRE LUIZ NUNES-MEI - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$3.410,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4868637E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/18. PRC Nº. 108/2018 - PREGÃO Nº. 042/18. RP Nº 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE LUZ NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019"- VALOR: R$1.078,00 (HUM MIL E SETENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0596AA8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 005/2018
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018
Data: 31/09/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 31 de setembro de 2018, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de serviços cartorários"** e autorizo a despesa em favor da empresa do "**CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, INTERDIÇÕES E TUTELAR",** inscrito no CNPJ nº 23.766.181/0001-67.

Prazo: 15 dias.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R$342,59 (trezentos e quarenta e dois reais, cinqüenta e nove centavos).

Publique-se.

Luz, 31 de setembro de 2018.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C6A4DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG–1º Termo aditivo ao contrato nº **065/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Contrutora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas, na sede do Município de Mirabela - MG.**

Iniciando tal prorrogação em 18 de agosto de 2018 pelo período de 03 meses (até 17/11/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E88804C0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 009/2018, Processo nº 133/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de encascalhamento e drenagem de estrada vicinal, na comunidade de Muquém, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 54.419,97. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C50C7A7

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2018, Tomada de Preço nº 009/2018, Processo nº 133/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de encascalhamento e drenagem de estrada vicinal, na comunidade de Muquém, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 54.419,97. Vigência de 06 meses. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:391676D9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 069/2018 a realizar-se dia 20/09/18 as 09:00 hs – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em bombas d'água submersas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:24915929

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 076/2018 a realizar-se dia 21/09/18 as 09:00 hs – Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para reforma do prédio da gerência municipal de assistência social – etapa 2. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BE6D5C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público ERRATA do Pregão nº 034/2018 –Registro de preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, EPI's, ferramentas entre outros. Nova data de abertura dia 20/09/2018, às 09:00 horas, na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:338DA6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: acréscimo valor de R$19.458,07 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 31/08/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B38C3386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 126/2017 – PREGÃO Nº 79/2017. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Contratados:** a) Contrato nº 94/2017, Florentino Gomes Pinheiro ME, CNPJ: 17.419.357/0001-01; b) Contrato nº 95/2017, Alexandro Esteves de Oliveira ME, CNPJ: 04.822.463/0001-90; c) Contrato nº 96/2017, Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657, CNPJ: 28.371.184/0001-15; d) Contrato nº 97/2017, Custodio Anibal Pinheiro ME, CNPJ: 21.929.882/0001-44; e) Contrato nº 98/2017, Danielle Martins ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82; f) Contrato nº 99/2017 Dirceu Evangelista Soares 03471274600, CNPJ: 28.381.373/0001-79; g) Contrato nº 101/2017, Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649, CNPJ: 28.485.986/0001-56; h) Contrato nº 103/2017, Eliane dos Santos Camilo 08276824684, CNPJ: 28.483.763/0001-50; i) Contrato nº 104/2017, Emerson Gama Furtunato 86897080659, CNPJ: 21.236.517/0001-54; j) Contrato nº 105/2017, Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633, CNPJ: 17.474.217/0001-36; k) Contrato nº 106/2017, Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650, CNPJ: 27.755.424/0001-12; l) Contrato nº 107/2017, Hamilton Goulart de Lima 07121120658, CNPJ: 28.379.028/0001-09; m) Contrato nº 109/2017, Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672, CNPJ: 17.361.636/0001-61; n) Contrato nº 110/2017, Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630, CNPJ: 22.702.177/0001-72; o) Contrato nº 111/2017, Mauricio da Penha Gonçalves 46032266672, CNPJ: 26.887.826/0001-08; p) Contrato nº 113/2017, Rafael Naves ME, CNPJ: 02.319.761/0001-36; q) Contrato nº 116/2017, Valeria Mendes de Souza 07422917660, CNPJ: 22.146.168/0001-42. **Data de assinatura:** 20/08/2018. **Extrato do Segundo Termo Aditivo – Contratados:** a) Contrato nº 100/2017, Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09; b) Contrato nº 108/2017, Hozana Luiza Ferreira 05350957678, CNPJ: 28.410.787/0001-89; c) Contrato nº 112/2017, Moacir Candido Goulart ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02; d) Contrato nº 115/2017, Sidney Antônio da Silva ME, CNPJ: 15.208.463/0001-10. **Cláusula(s)**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato da data de 07/09/2018 a 06/09/2019. **Data de assinatura:** 20/08/2018.

Monte Carmelo, 06 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2C081A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 123/2017 – PREGÃO Nº 76/2017. Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), aderindo como entidade não participante ("carona") a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Processo Administrativo 048/2016

– Ata de Registro de Preços nº 07/2017 – PJPI/TJPI/CLC. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Empresa Contratada:** Contrato nº 084/2017, Oi Móvel S/A. **Data de assinatura:** 01/08/2018. **Cláusula(s)**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 84/2017 da data de 03/08/2018 a 02/08/2019.

Monte Carmelo, 06 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3A589FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 085/2018. Dispensa de Licitação nº 010/2018. Processo Licitatório nº 077/2018. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão ambiental especializada para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 04 meses. Valor Global: R$ 15.200,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Matheus Augusto de Oliveira Alves-MEI.

Nepomuceno, 27/08/2018

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2507EE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO AO PL 052/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO AO PL 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que junto ao Edital do Pregão Presencial nº 042/2018, foi publicado uma Errata, para nele fazer constar algumas alterações nas quantidades dos itens do Termo de Referência, anexo ao edital.

As demais cláusulas não sofreram nenhuma alteração. A data de abertura permanece **dia 12 de Setembro de 2018 ás 09:00 horas**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:046B7D85

GABINETE DO PREFEITO
94 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, Gilmar Mendes Ferraz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e a organização do orçamento;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII - As disposições gerais; e
VIII - Anexos.

CAPÍTULO I
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:
I – emprego e renda;
II – desenvolvimento social;
III – planejamento e desenvolvimento urbano;
IV – gestão democrática e participativa.
Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336

CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;
VII - especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;
VIII - grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
IX - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;
X - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XI - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e
XII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1 o . Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2 o . Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

§ 3 o . As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º. O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.
§ 1º. A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando o grupo de natureza de despesa, e a modalidade de aplicação.
§ 2º. A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III - subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa;
VIII - modalidade de aplicação;
IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:
I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos e riscos fiscais imprevistos”, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO III

Seção I

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º. As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.
Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.
§ 1º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2018, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.
§ 2°. Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.
§ 3º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29 A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.
§ 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.
Art. 8º. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 495/2017 alterada pela Portaria 766/2017, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por “fontes” de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

Art. 9º. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2019, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.
Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.
Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.
Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2018.
Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários expedidos (ou apresentados) até 01 de julho de 2018, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:
I – número do processo;
II – número do precatório;
III – data da expedição do precatório;
IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.
Art. 14. Os créditos suplementares e especiais no Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.
§ 1º Os recursos referidos no "caput" são provenientes de:
I – superávit financeiro;
II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
V – Reserva de Contingência.
§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.
§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15 As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.
Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2019 poderá ser convertido

pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias provadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento
por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – encargos e serviços de dívida;
IV – outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;
VI – despesas de capital – investimentos, iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município

e seus cidadãos; VII – despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.
Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamento, transferência ou transposição.
Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.
§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:
I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;
III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.
§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;
II - dotações referentes a contrapartidas;
III - dotações referentes a obras em execução;
IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
VI - dotações referentes a benefícios eventuais;
VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;
VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;
X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no nexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.
§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

SEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal n o 12.101, de 27 de novembro de 2009.
§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou
II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:
a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
b) combate à pobreza extrema;
c) atendimento às pessoas com deficiência; e
d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseaníase, malária e dengue.
III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.
§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.
§ 3º A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

SEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica;
II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas
cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e cujas ações se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos.
V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 20 a 23 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei n o 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3 o do art. 12 da Lei n o 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:
I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente.
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;
IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou

dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;
VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições , que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;
VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
IX - manutenção de escrituração contábil regular;
X - apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.
XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.
§ 1 o A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.
§ 3 o As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei n o 4.320, de 1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.
§ 4º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos artigos 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.
Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura com transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:
I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativas a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:
I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.
Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como

admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.
Art. 36. Fica autorizada, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:
I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal ou de Resolução do Senado Federal;
III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.
§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:
I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
III – definir os limites de prazo e valor;
IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.
§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.
Art. 39. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.
Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.
Art. 40. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.
Art. 41. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 42. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:
I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

Art. 43. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 44. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de
reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:
I – haja previsão orçamentária;
II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Art. 45. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:
I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 46. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e legislações posteriores.
Art. 47. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:
I – as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
II – as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.
Art. 49. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:
I – renda familiar per capta a ser definida em regulamentação específica;
II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 50. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subseqüente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 51. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira MG, 23 de agosto de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:97D15A79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 95 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

DÁ NOME ÀS RUAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Centro:
I. Rua Alíria Rocha Filha: a rua que tem início na Rua Ugulino Rocha Almeida, com largura inicial de 8,00 metros, comprimento de 210,00 metros e largura final de 10,00 m, passando pela rua Leordina Neves Ribeiro, finalizando no imóvel do senhor Juvêncio Companheiro de Matos.
II. Rua Ademar Neves Ribeiro: a rua que tem início na Rua Ugulino Rocha Almeida, com largura de 10,00 metros, comprimento de 157,00 metros, finalizando no imóvel do senhor Juvêncio Companheiro de Matos.

III. Rua Albertino Dias da Rocha: a rua que tem início na Rua João Rocha Brandão, com largura inicial de 5,50 metros, comprimento de 72,00 metros, e não tem seu ponto final definido.
IV. Rua Maria Rocha Matos: a rua que tem início na Rua Aliria Rocha Filha, com largura de 8,00 metros, comprimento de 201,00 metros, finalizando na Rua Mae Zuína.
V. Rua Emília Dias da Rocha: a rua que tem início na Rua José Rocha Matos, com largura de 10,00 metros, comprimento de 356,00 metros, finalizando na Rua Damião José da Rocha.

Art. 2º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Lagoa Nova:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais
I. Rua Virgilina Maria da Rocha: a rua que tem início na Rua Damião José da Rocha, com largura de 8,00 metros, comprimento de 231,00 metros, finalizando na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos.
II. Rua Luzia Lima: a rua que tem início na Rua Damião José da Rocha, com largura de 10,00 metros, comprimento de 225,00 metros, finalizando na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos.
Art. 3º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro São João:
I. Rua Idalino Xavier da Silva: a rua que tem início na Avenida Domingos José de Matos, com largura de 8,00 metros, comprimento de 231,00 metros, finalizando no imóvel do senhor Wilson Conga Rocha.
II. Julina Matos Lima: a rua que tem início na rodovia LMG 623, com largura inicial de 8,00 metros, ainda não tem seu ponto final definido.
III. Rua Goiânia: a rua que tem início na rodovia LMG 623, com largura inicial de 10,00 metros, ainda não tem seu ponto final definido.
IV. Rua Amazonas: a rua que tem início na Rua Abel Alves de Andrade, com largura inicial de 10,00 metros, comprimento de 147,00 metros e largura final de 10,00 m, finalizando na Rua Goiânia.
Art. 4º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Núcleo:
I. I - Rua João Dutra Nascimento: a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com largura de 8,00 metros e comprimento de 455,00 metros, finalizando na propriedade do Senhor Damião de Souza Matos (espolio).
II. Rua Renato Nascimento: a rua que inicia na Rua João Dutra Nascimento, com largura de 10,00 metros e comprimento de 590,00 metros, finalizando na propriedade do Senhor Mussael Matos Brandão.
III. Rua José Bispo dos Santos: a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com uma largura de 10,00 metros e comprimento de 264,00 metros, finalizando na rua Gustavo José Gonçalves.
IV. Rua João José de Oliveira: a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com uma largura de 8,00 metros e comprimento de 174,00 metros, finalizando na Rua Esperdião Alves de Souza.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais
Art. 5º Fica assim denominada a seguinte rua do bairro Mundo Novo:
I- Rua Celso José Pereira: a rua que tem início na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos, com largura inicial de 7,00 metros, comprimento de 326,00 metros e largura final de 7,00 m, finalizando na Rua Fundo do Campo.
Art. 6º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 06 de setembro de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:43745030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 058/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 058/2018 – PRC 088/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) Data: 30/08/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C6BE91FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 054/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 054/2018 – PRC 082/2018. Objeto: Locação de caminhão pipa com motorista, em atendimento as necessidades da gerência de estradas vicinais e vias urbanas da Secretaria Municipal de Obras, em favor da empresa COLETIVOS OURO BRANCO LTDA-EPP, declarada vencedora no valor total de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) Data: 06/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AE56D74C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 047/2018 – PRC Nº 073/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na locação de kit concentrador de oxigênio, CPAP E BIPAP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no âmbito do programa Saúde em casa, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 25/09/2018 às 09 horas. Informações (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10BA9C03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 068/2018 – PRC Nº 100/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e conteiners em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Urbana, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 25/09/2018 às 14 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CEE48C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 056/2018 – PRC Nº 086/2018, que tem como objeto a Contratação de divulgação institucional do PMOB, em emissoras de rádio local ou de alcance no município de Ouro Branco, em frequência modulada (FM) compreendendo a vinculação de vinhetas especificas e de reportagens radiofônicas, com matéria ao vivo, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 20/09/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CA33F1F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 062/2018 – PRC Nº 094/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem desportivas para atender as demandas dos campeonatos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer. Será redesignada nova data para abertura dos envelopes. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3C29E40E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATO Nº 063/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, PRC Nº 088/2018, PREGÃO Nº 058/2018. Objeto: Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do contrato: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 06/09/2018. Validade: 12 meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:06727F51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATO Nº 064/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COLETIVOS OURO BRANCO LTDA-EPP, PRC Nº 082/2018, PREGÃO Nº 054/2018. Objeto: Locação de caminhão pipa com motorista, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor do contrato: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Data de assinatura:06/09/2018. Validade: 12 meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F490D026

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AAGRIFAM – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO. OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 06 de Setembro de 2018, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a AAGRIFAM – Associação de Agricultores Familiares de Ouro Branco, sem repasse financeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6A3F82AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2018 – PRC Nº 101/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rouparia hospitalar, para atender as necessidades do hospital Raymundo Campos, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Foram alterados com a retificação: (i) número do PRC e (ii) foi excluída do projeto básico a cláusula 4.7.2 e 4.7.3. Fica mantida a data designada do dia 11/09/2018, às 09:00hs, para a sessão pública de abertura dos envelopes.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9E37744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0318/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0318/18, modalidade Pregão Presencial nº 077/18 do tipo menor preço global, para Prestação de servicos de confecção e instalação de pergolado em estrutura metálica para cobertura em policarbonato a ser instalado na praça de esportes do Bairro Expedicionário, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:88375E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 030/2018 Pregão Presencial N.º 023/2018 cujo OBJETO é a contratação de realização dos serviços de organização e promoção da Expofest, a ser realizada no período de 20 a 23 de setembro de 2018 no Parque de Exposições Mário Celso Freitas Pinto, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:
ALTERANDO no item 11.1, **IV – Documentos relativos à qualificação técnica**:
Onde lê-se:
"a) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente, até a data prevista para entrega da proposta, engenheiros civil e elétrico detentores de certidões ou atestados de Responsabilidade

Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto do Edital, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante da carteira profissional e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação profissional ou através de contrato de prestação de serviço firmado com o licitante. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma."

Leia-se:

"a) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente, até a data prevista para entrega da proposta, engenheiros mecânico e elétrico detentores de certidões, atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU ou declaração emitida pelos profissionais que afirmam a execução de serviços de características semelhantes às do objeto do Edital, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante da carteira profissional e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação profissional ou através de contrato de prestação de serviço firmado com o licitante. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma."

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 06 de setembro de 2018.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:364EB3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 208/2017

1º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA ME . Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2018. Valor: 55.422,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6F58BF24

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 9912423209/2017

1º TA ao Contrato 9912423209/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 5.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:717308C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E FUNDAÇÃO PITÁGORAS

Convênio firmado entre o Município de Pará de Minas e Fundação Pitágoras. Objeto: parceria para a implantação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais de Pará de Minas/MG.
Vigência: 14/08/2018 a 30/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 1225/2018.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4E98A5C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS /MG

Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Pará de Minas e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS /MG Objeto: repasse financeiro para apoio das atividades do COGEMAS.
Dotações: 02.12.08.122.0001.0.051-3.3.50.43-0609
Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019. Valor: R$ 700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 7005/2018.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5ACF1EC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 003/2018

Convênio nº 003/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Conselho Regional De Engenharia e Agronomia De Minas Gerais – CREA-MG. Objeto: visando a troca de informações e a colaboração, para um relacionamento mais eficiente entre as partes com o intuito de harmonizar e racionalizar a adoção de normas e procedimentos em questões de interesses comuns.
Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:76A5C836

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 245/2018

Contrato nº 245/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CENTRO SOCIAL ANTÔNIO TEIXEIRA DUARTE – CORRÉGO DO BARRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Dotações:.02.14.04.122.0011.2.153.449051-0730
Vigência: 03/09/2018 a 02/03/2019. Valor: R$ 54.176,19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços N.º 008/2018.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D485A10B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 190/2016

2º TA ao Contrato 190/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 33.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 0010/2016.

Pará de Minas, 31 de agosto 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:50FDAEEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO 062/2018 – PROCESSO 0452/18

ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO 062/2018 – PROCESSO 0452/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

Fica notificada a empresa credenciada para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso protocolizado nos termos do edital, por parte da empresa *SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA*, conforme art. 4º inc. XVIII da lei 10.520/02.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0FE14DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Comodatário: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Comodante: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 03.652.023/0001-79- Objeto: Cessão de uso, de forma gratuita, pela Comodante do servidor Cloud Server, notadamente sob o modelo de contratação de IaaS (Infraestrutura como Serviço). Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2019. Data de assinatura: 06/08/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:518F4C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Distrato de Contrato Processo nº 021/2018 Origem: Pregão Presencial nº: 015/2018 – Contrato nº 094/2018. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar para Exercício de 2018, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 05 de 22 de Dezembro de 2016, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/MG, Rescição Contratual conforme dispõe o art. 78, inciso VII, art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 7.1, 7.2. e 7.3 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato, por falta de execução do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.
Contratante

BELMIRO ANTONIO DE FARIA.
Contratado

Perdizes MG, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E3EED8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Contrato Processo nº 075/2018 Origem: Pregão Presencial nº: 052/2018 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse - Transferência voluntária nº 851829/2017/MAPA/CAIXA firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: DCJ Maquinas Agricolas Ltda com o valor global de R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais). Agrimaq Comercial Eireli ME com o valor global de R$ 21.500,00(Vinte e um mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 27 de Agosto de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9A310AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Contrato Processo nº 083/2018 Origem: Pregão Presencial nº: 060/2018 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Automatiza Brasil Ltda com o valor global de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Jadson Alfredo Goncalves de Morais ME com o valor global de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda com o valor global de R$ 9.264,50 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 13 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:09E7C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO – IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – IX Termo Aditivo de Contrato nº 006/2018. Origem: Processo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 085/2017, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, ajuste de preço de 2,69151%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Petrobom Ltda EPP, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8ED6680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato n° 241/2014. Origem: Processo nº 086/2014 – Tomada de Preço nº 016/2014. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Búfalo Construtora Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 17/06/2018 à 16/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 14 de Junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9C28BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – III Termo Aditivo de Contrato n° 108/2016. Origem: Processo nº 013/2016 – Tomada de Preço nº 002/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/07/2018 à 30/06/2019, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 29 de Junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:83993D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Contrato Processo nº 097/2018 Origem: Tomada de Preço nº: 005/2018 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Publica de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0 entre Ministério Público de Minas Gerais, Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda e Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: LR Engenharia e Construções EIRELI ME; Vigência: da assinatura à 6 (seis) meses; Valor do Contrato: é de R$ 98.982,45 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Perdizes MG, 11 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:14313261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.309/18- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.309/18 FIRMADO EM 06.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.

Termo aditivo nº **01/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado:

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2018**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação .

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:DC26FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.355/2018- SABRINA ANANIAS FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.355/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- SABRINA ANANIAS FERREIRA, brasileira, casada, Agente de Saúde de PSF, portadora do CPF nº 114.436.206-70, residente na Rua: Otavio da Costa Nº 118– Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Saúde de PSF, em substituição.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2042.31.90.04 ficha 143.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SABRINA ANANIAS FERREIRA,** como Agente de Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.158,29 (Hum mil cento e cinco e oito reais e vinte e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de setembro de 2018, vigorando até 30 de dezembro de 2.018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SABRINA ANANIAS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:215B2835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 066/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 066/2018 de 06 de SETEMBRO de 2018

"EXONERA ASSESSOR DIRETO DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, MG, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **AMANDA DO NASCIMENTO DIAS NEPOMUCENO**, portador do CPF/MF nº 078.835.546-54, RG MG 15.054.717, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE GABINETE** do Município de Piranga, MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A6B609A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA USINA DE RECICLAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 116/2018, Pregão Presencial nº 076/2018. Objeto: Serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos da usina de reciclagem. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 21/09/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 21/09/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estará disponível no site: www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 06 de setembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:65F57779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, objetivando a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **27/09/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:488343C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfaltica em CBUQ de diversas ruas dos Bairros Cidade Jardim, São Geraldo, São João e Cícero Passos no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 12.416.556/0001-42, no valor global de R$4.917.116,14, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 06/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D020E784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 057/2018**, após alterações necessárias em seu escopo, torna público a **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - Tipo: Menor preço Global – Valor Máximo de R$ 159.781,68 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor Vicente Soares – Povoado de Sacramento. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **27/09/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5657786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 276/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018 – PREGÃO Nº 132/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS MANUAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 7.800,00. Data da assinatura: 06/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070304122200720290000044905200 F401

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1FA32CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 277/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 129/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 298.065,60. Data da assinatura: 06/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02020104122200120013390300000000000100 F34
02020204122200120023390300000000000100 F39
02020204122200120033390300000000000100 F43
02030104121200120053390300000000000100 F73
02040312361200420093390300000000000101 F140
02040604122200420193390300000000000101 F163
02050210302200520643390300000000000102 F274
02050310304200520673390300000000000105 F284
02050310305200520653390300000000000150 F290
02050310305200520663390300000000000150 F303
02050510122200520693390300000000000102 F559
02060104122200620203390300000000000100 F337
02060120606200620233390300000000000100 F367
02070315452200720283390300000000000100 F407
02080127812200920303390300000000000100 F437
02080427812200120413390300000000000100 F477

02090108244201020433390300000000000100 F497
02090208244201020503390300000000000100 F515
02090508244201020513390300000000000100 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:666B61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 278/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 129/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: EL ELYON PNEUS EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 36.621,40. Data da assinatura: 06/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02020104122200120013390300000000000100 F34
02020204122200120023390300000000000100 F39
02020204122200120033390300000000000100 F43
02030104121200120053390300000000000100 F73
02040312361200420093390300000000000101 F140
02040604122200420193390300000000000101 F163
02050210302200520643390300000000000102 F274
02050310304200520673390300000000000105 F284
02050310305200520653390300000000000150 F290
02050310305200520663390300000000000150 F303
02050510122200520693390300000000000102 F559
02060104122200620203390300000000000100 F337
02060120606200620233390300000000000100 F367
02070315452200720283390300000000000100 F407
02080127812200920303390300000000000100 F437
02080427812200120413390300000000000100 F477
02090108244201020433390300000000000100 F497
02090208244201020503390300000000000100 F515
02090508244201020513390300000000000100 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9077596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 279/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 129/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: FJ PNEUS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 62.880,00. Data da assinatura: 06/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104122200120013390300000000000100 F34
02020204122200120023390300000000000100 F39
02020204122200120033390300000000000100 F43
02030104121200120053390300000000000100 F73
02040312361200420093390300000000000101 F140
02040604122200420193390300000000000101 F163
02050210302200520643390300000000000102 F274
02050310304200520673390300000000000105 F284
02050310305200520653390300000000000150 F290
02050310305200520663390300000000000150 F303
02050510122200520693390300000000000102 F559
02060104122200620203390300000000000100 F337
02060120606200620233390300000000000100 F367
02070315452200720283390300000000000100 F407
02080127812200920303390300000000000100 F437
02080427812200120413390300000000000100 F477
02090108244201020433390300000000000100 F497
02090208244201020503390300000000000100 F515
02090508244201020513390300000000000100 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:728BA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 280/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 129/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018.

Contratado: CPA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 86.844,00. Data da assinatura: 06/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02020104122200120013390300000000000100 F34
02020204122200120023390300000000000100 F39
02020204122200120033390300000000000100 F43
02030104121200120053390300000000000100 F73
02040312361200420093390300000000000101 F140
02040604122200420193390300000000000101 F163
02050210302200520643390300000000000102 F274
02050310304200520673390300000000000105 F284
02050310305200520653390300000000000150 F290
02050310305200520663390300000000000150 F303
02050510122200520693390300000000000102 F559
02060104122200620203390300000000000100 F337
02060120606200620233390300000000000100 F367
02070315452200720283390300000000000100 F407
02080127812200920303390300000000000100 F437
02080427812200120413390300000000000100 F477
02090108244201020433390300000000000100 F497
02090208244201020503390300000000000100 F515
02090508244201020513390300000000000100 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67D06D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 30/2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Aditivo ao contrato nº: 81/2018
Contratado: LUIZ SALVIOLI ME

Objeto: Fica acrescido em 4,545% ao trajeto nº 13, passando do valor homologado de R$ 335,92 para R$ 351,18.

Data: 02 de agosto de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:671D539A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL TEATRO EXPERIMENTAL**, INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 22.649.581/0001-20**, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO "COMEMORAÇÃO 25 ANOS DO TEATRO EXPERIMENTAL"**,** CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV - VALOR: R$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 004/2018 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

LÚCIO RONALDO MARQUES
Responsável Legal
Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87E10927

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 05.565.170/0001-37**, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO "19ª FEIRA DAS NAÇÕES"**,** CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV - VALOR: R$ 70.092,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 004/2018 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JULIO CESAR RODRIGUES FELICIANO
Responsável Legal
Associação de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F7137CE7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ACADEMIA POUSO-ALEGRENSE DE LETRAS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 41.887.594/0001-28**, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO "I FESTIVAL DE ARTE-CULTURA"**,** CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV - VALOR: R$8.508,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 004/2018 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MARISTELA SAPONARA CORRÊA
Responsável Legal
Academia Pouso- Alegrense de Letras

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:33B10B4B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.682, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão da emissão de Alvará Provisório prevista no Decreto Municipal 4.232/14.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas *a, c* e *f* da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos IV, X, XV, XVI, XLIV e XLV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 13.425/17 de 30/03/2017, que dispõe em seu Artigo 4º que a expedição de licença de localização e funcionamento deve, obrigatoriamente, observar a Legislação Estadual sobre a prevenção e o combate a incêndios;

CONSIDERANDO que a Legislação Estadual sobre a prevenção contra incêndio e pânico, atualmente vigentes, não preveem a emissão de alvarás provisórios em virtude de cumprimento parcial de exigência de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que dentre as condicionantes do Decreto Municipal 4.232/14 não se mostram presentes o teor da prevenção contra incêndios, notadamente, quanto ao prazo de emissão dos documentos que comprovem a regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que as normas previstas na Instrução Normativa 01/01 emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais contemplam procedimentos de menor complexidade e com maior celeridade, não inibindo, desta forma, o exercício da atividade econômica; DETERMINA:

Art. 1º Suspender a partir desta data a emissão de Alvarás Provisórios prevista no Decreto Municipal 4.232/14 por prazo indeterminado.

Art.2º Esta Portaria passa a vigorar desde a data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ADD6F544

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, o Sr. Artur Ferreira Galery.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Artur Ferreira Galery para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, a partir desta data até o dia 12 de setembro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F78C8E5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.927, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, **Artur Ferreira Galery**, nomeado pela Portaria Nº 3.681/2018, a partir desta data até o dia 12 de setembro de 2018, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3726ADF3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.928, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Institui O "Programa Municipal de Empreendedorismo" no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Empreendedorismo" no Município de Pouso Alegre, a ser desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

I - Fomentar o empreendedorismo no Município, desde a cultura empreendedora até o capital empreendedor, aproximando pessoas e entidades engajadas no tema.

II - Atingir um desenvolvimento econômico sustentável no Município, a partir de novos empreendimentos que solucionem as carências de mercado da cidade.

III - Alcançar a inovação em produtos e processos dos pequenos, médios e grandes negócios em Pouso Alegre, impulsionando suas condições de competitividade no mercado.

IV - Incentivar a criação de novas empresas e, por consequência, a redução do desemprego.

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando o apoio e a solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos deste Projeto, o Poder Público Municipal poderá:

I - Promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às entidades interessadas em engajar o empreendedorismo no Município.

II - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar ações que atendam aos objetivos dispostos no art. 2° deste Decreto.

III - Realizar, participar e divulgar eventos que contribuam para o incentivo e qualificação do empreendedorismo em Pouso Alegre.
IV - Cadastrar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico dados do público interessado em empreendedorismo no Município, visando facilitar a comunicação.

V - Registrar as demandas da comunidade quanto aos serviços carentes em Pouso Alegre.

VI - Conceder assistência a projetos que tenham objetivos congruentes aos estipulados neste Decreto.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B52B7FE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/18 – Decorrência: Pregão RP nº 82/18- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE INSULINAS –ACCU-CHECK COMBO."** Valor: R$67.316,60(sessenta e sete mil ,trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Contratada: Bioshosp produtos hospitalares S/A. Data da assinatura: 04/09/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 04.122.0003.2152 Ficha 609

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A948DC1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO TOMADA DE PREÇOS 05/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Tomada de preços nº 05/2014 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de construção do centro de referência especializada de assistência social - CREAS" - Contratada: CCP Comércio e Construções Planejadas - LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 21/10/2018. Data assinatura: 22/08/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE32C2F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO,VALOR E SUPRESSÃO TP 02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência : Tomada de preços 02/2017 ,Contrato 74/2017 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO B ,NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM POUSO ALEGRE-MG** ". Contratada:Base Forte engenharia Ltda Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 03/12/2018. Data assinatura: 03/08/2018. Dotação orçamentária : 02.07.12.365.0004.1034.4.4.90.51.00 Ficha 412.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 74/17. Decorrência: Tomada de preços nº 02/17 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO INFANIL TIPO B ,NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM POUSO ALEGRE-MG** " – Contratada: Base Forte engenharia Ltda . Valor: R$ 105.926,01(cento e cinco mil ,novecentos e vinte seis reais e um centavos), representando um acréscimo de 10,65% ao contrato original . Data assinatura:26/07/2018. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1034.4.4.90.51.00 Ficha 412

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de supressão de valor ao contrato Nº 74/17. Decorrência: Tomada de preços nº 02/17 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO INFANIL TIPO B ,NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM POUSO ALEGRE-MG** " – Contratada: Base Forte engenharia Ltda . Valor: R$ 14.662.60 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), representando uma supressão de 1,47% ao contrato original . Data assinatura:25/07/2018. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1034.4.4.90.51.00 Ficha 412

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4E76DF9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO 207/2017
PREGÃO 69/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 207/2017 .Decorrência: Pregão nº 69/2017 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS** ". Contratada:Cirurgica União Ltda . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com témino previsto para 18/11/2018. Data assinatura: 20/08/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 207/2017 .Decorrência: Pregão nº 69/2017 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS** ". Contratada: Cirurgica União Ltda.Fica aditivado o valor de R$ 3.153,75 (três mil ,cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao contrato original . Data assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E7849703

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/18 – Decorrência: Pregão Presencial nº 43/18 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL SULFITE A4 E A3"** Valor: R$ 360.400,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais) Contratada: Papelaria e copiadora copysul Ltda-EPP.vencedora do item:01. Data da assinatura: 18/07/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/18 – Decorrência: Pregão Presencial nº 43/18 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL SULFITE A4 E A3"** Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) Contratada: Status informática e empreendimentos Ltda-ME.vencedora do item:02. Data da assinatura: 18/07/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FD15A4F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.Extratode inexigibilidade de licitação nº 09/2018. Processo: 249/2018. Objeto: "**Aquisição de Insumos para Bomba em atenção e cumprimento aos processos judiciais nº 0019317 65.2016.8.13.0525 da paciente Luiza de Almeida Castro e nº 0034488 28.2017.8.13.0525"**. Fundamento: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Prazo de vigência: O prazo será de 12 (DOZE) meses após assinatura do contrato.Ratificação em 15/08/2018. Contratante: Medtronic Comercial Ltda . Valor Global: R$44.642,00 (quarenta e quatro mil,seiscentos e quarenta e dois reais) .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EE813C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 75/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ".** A sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83848673

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 91/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/18 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE".** A sessão pública será realizada no dia 25 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F64F5050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

Processo Licitatório nº 211/2018 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2018.
Partes: Município de Prata-MG e TERRASA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e execução de meio fios e sarjetas em diversas ruas do município de Prata-MG, conforme convênio nº 834512/2016/MCIDADES/CAIXA – MG, que entre si celebra a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 21/08/2018, passando a ter termo final em 21/11/2018.
Data da assinatura: 20/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA0CEF4C

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2017

Processo Licitatório nº 240/2017– Concorrência Pública nº 001/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/08/2018, Ano X / Nº 2327, página 99, Objeto:**onde se lê**"Processo Licitatório nº 240/2017 – Modalidade Tomada de Preços n° 001/2017",**leia-se** "Processo Licitatório nº 240/2017 – Modalidade Concorrência Pública n° 001/2017."

Prata-MG, 06 setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:67E4A20E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°024/2018

AUTORIZA SERVIDOR A AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, José Roberto Souza Vilela, ausentar-se do serviço, no período de 06/09/2018 a 13/09/2018, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de setembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:11A0E397

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/09/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12 de outubro de 2018,

destinado a comemoração do "Dia das Crianças", início previsto às 15:00 horas e término às 18:00 horas. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de setembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3823B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 153, DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO – MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde de Recreio/MG:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO – (25% INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO)

– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO
ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA – TITULAR
JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS – SUPLENTE

- REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO
DIEGO DA SILVA PENA – TITULAR
MARCELO SANTOS ANDRADE – SUPLENTE

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
IGOR SILVA RIBEIRO – TITULAR
ROSIMARE PAIVA DE CASTRO SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOAO GUILHERME COSTA FERREIRA – TITULAR
PIERRE DE SOUZA – SUPLENTE

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (25% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL)

GABRIELA HELENA DE PAULA – TITULAR
ALMIRA MACHADO FERREIRA – TITULAR
MARIA AUXILIADORA TAVARES COIMBRA – TITULAR
VANESSA ABREU MANHÃES – TITULAR
HENRIQUE MEIRA RIBEIRO – SUPLENTE
PAULO AFONSO DIAS ANDRADE – SUPLENTE
HELLYESHIO BARBOSA PAULINO – SUPLENTE
ALESSANDRA REZENDE CAMPOS-SUPLENTE

– REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (50% DE USUÁRIOS)

3.1 – DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO
BRUNO VIERA TRESCATES – TITULAR
DONIZETE MADALENO – SUPLENTE

– REPRESENTANTE DA APAE
MARIS STELLA GUIMARÃES BARBOSA – TITULAR
ROBERTO RANGEL JUNIOR – SUPLENTE

– REPRESENTANTES DO LAR DOS VELHOS
LILA JANE LORENÇO DE MIRANDA – TITULAR
DERÇONIRA MARIA BARBOSA – SUPLENTE

– REPRESENTANTES DOS DISTRITOS
MARIA DE FÁTIMA MARCHITO DELGADO – TITULAR
RONALDO FREISTAS FONSECA – SUPLENTE

– REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CANTO DOS FERREIRA

EDÉSIO FERNANDES TEIXEIRA – TITULAR
NOÉ MENEGUITE - SUPLENTE

3.6 – REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
LUCÍOLA SIMÃO OLIVEIRA – TITULAR
DR. LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS – SUPLENTE

3.7 – REPRESENTANTE DAS LOJAS MAÇÔNICAS
NILTON OLIVEIRA RAMOS – TITULAR
ALFREDO BARNABÉ – SUPLENTE

3.8 – REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL
MAURICIO DE CASTRO VIERA – TITULAR
MARISE LACERDA ANDRANDE - SUPLENTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

*Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 27 de agosto de 2018

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:83DDF4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 10538/18

Processado: M.T.S.

Portaria Pad Instauração nº 045/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia: 05/09/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F617AAA3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.537/18
PORTARIA PAD INSTAURAÇÃO Nº 044/2018
Processo em desfavor de S.J.L., instaurado dia 05/09/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA e

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:9DAEB4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 084, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Administração;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 084, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	7	59,5
DAM-2	7	70,0
DAM-3	4	50,0
DAM-4	15	225,0
DAM-5	4	70,0
DAM-6	3	60,0
DAM-7	8	184,0
DAM-8	2	52,0
DAM-10	2	60,0
DAM-12	2	75,0
DAM-14	4	174,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**1.142,5**
Total de Pontos		**1.152,5**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	7	21
FGC-4	2	8
FGC-5	1	5
FGC-6	4	24
Pontos utilizados		**58**
Total de Pontos		**58**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 106, de 03 de agosto de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de agosto de 2018. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***** Este texto substitui o publicado no D.O.M em 03 de agosto de 2018, por motivo de erro material.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0D80E411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 089, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 089, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	05	42,5
DAM-2	1	10,0
DAM-3	2	25,0
DAM-4	6	90,0
DAM-6	2	40,0
DAM-9	1	27,0
DAM-10	3	90,0
DAM-11	2	68,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**533,0**
Total de Pontos		**550,5**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	9	27
FGC-6	1	6
Pontos utilizados		**33**
Total de Pontos		**33**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 144 de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B5730686

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 189/2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 107, de 29 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 95. Pelo nascimento do filho, o servidor terá direito à licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do nascimento.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de agosto de 2018

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D500944D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.928/2018.

Altera a redação do art. 3º da Lei 3.911 de 2018 que "Dispõe sobre a Coleta Domiciliar."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.911, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A Prefeitura Municipal, através da pasta da Secretaria de Obras, poderá fazer campanha de conscientização dos nossos munícipes para o cumprimento desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9F9429C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 978/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **GIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA,** classificado (a) em **4º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8362C014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 979/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **GLAUCIA ROSANE PEREIRA E SILVA,** classificado (a) em **5º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D3AD22C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 980/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA,** classificado (a) em **6º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:52ED995D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 981/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **HILDA JULIA DA SILVA,** classificado (a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D056BF7C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 006/2018. **Objeto:** Registro de preços visando aquisição de cestas básicas por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** perfazendo o valor total de: R$336.480,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data do Despacho: 31 de Agosto de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97293A98

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 025/2018 referente ao Pregão Nº 006/2018. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de cestas básicas por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** perfazendo o valor total de: R$336.480,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data do Despacho: 31 de Agosto de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D8B442D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 079/2017, Processo: N.º 015/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4566B4D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 087/2018 do PROCESSO nº 102/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Cláusula Segunda** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

2.1 Pelo cumprimento do exposto neste Contrato a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme o Chamamento publico nº05/2018.

2.1.1 O valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) erá pago em até 5 (cinco) dias úteis depois da apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela CONTRATADA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

2.1 Pelo cumprimento do exposto neste Contrato a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, conforme o Chamamento publico nº05/2018.

2.1.1 O valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** será pago em até 5 (cinco) dias úteis depois da apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela CONTRATADA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de agosto de 2018.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretario Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:509EADED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na ATA de Registro de Preços 046/2017, com objeto de Aquisição de Lanhes, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n.º 128/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

Secretaria Municipal de Educação – 0803 12 365 0106 2.220 – Manut. Da Merenda Escolar – Creches (PNAEC) – 339030 – Material de Consumo – PNAE – Ficha 371

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do me ncionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:16747939

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038 /2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
EMPRESA VENCEDORA: JUSTINO DAVINO PERES EPP os itens 01,02,03,04 e 05 constantes no edital perfazendo o valor total de R$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17731DEB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 177/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CEDENTE) e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LACERDA LTDA-ME** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: O **CEDENTE** cede à **CESSIONÁRIA**, de forma gratuita, a área de 144 metros quadrados, localizada no Anexo do Hospital São Judas Tadeu, no andar Térreo, para fins de prestação dos serviços previstos no contrato n.º 099/2018, emitido em razão do Procedimento Administrativo de Licitação n.º 177/2018. Data: 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37A39171

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 042/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042 /2018
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software para gestão do VAF da Secretaria Municipal de Fazenda.
EMPRESA VENCEDORA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – ME, o único item do processo perfazendo o valor total de R$700.800,00 (Setecentos mil e oitocentos reais) por 24 meses.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BA0A9CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI-CIMVALPI-001/2018

Ponte Nova, 06 de setembro de 2018

Em razão do encaminhamento das dúvidas abaixo, acerca do PMI em epígrafe, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Dúvida 01: Gostaria de saber se foi feita alguma modificação no edital, além da data que antes seria no dia 04/09 e agora será dia 13/09?

Resposta:Conforme extrato de publicação da retificação do PMI-CIMVALPI-2018 bem como dos documentos de alteração e edital consolidado, constantes do site do CIMVALPI (http://www.cimvalpi.mg.gov.br/index.php/licitacao/processos), foram empreendidas alterações no subitem 3.5. do Edital de Chamamento Público nº PMI-CIMVALPI-001/2018 para alteração de todos os prazos definidos para as etapas do PMI bem como no subitem 3.1. do Anexo II-Termo de Referência do dito Edital para inclusão de referência normativa da CEMIG regente do PMI, passando os itens alterados a vigorar com a redação a seguir indicados.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI-CIMVALPI-001/2018
"PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-001/2018
(...)
ITEM 3. DAS REGRAS GERAIS E PRAZOS DO PMI-CIMVALPI-001/2018
3.5. O PMI-CIMVALPI-001/2018 observará as etapas e os prazos indicados no quadro abaixo:

Etapas	Prazos/datas marcos
1ª Sessão pública	13/09/2018
Data-limite para requerimento de autorização	28/09/2018
Data-limite para publicação da lista de proponentes autorizados	05/10/2018
Data-limite para entrega do Caderno 1 – 1ª Etapa	26/10/2018
Data-limite para publicação das Diretrizes de Continuidade do PROJETO	08/11/2018
2ª Sessão pública	DATA E LOCAL A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM AS "DIRETRIZES DE CONTINUIDADE DO PROJETO"
Data-limite para solicitação de agendamento de visitas técnicas	23/11/2018
Data-limite para entrega final das manifestações de interesse	07/12/2018
Sessões de apresentação dos estudos por cada autorizado	12/12/2018
Publicação da análise das manifestações de interesse recebidas	15/02/2019

(...)
"ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
3. Escopo e Diretrizes norteadores dos estudos
3.1. Para o alcance do objetivo do PROJETO, os estudos apresentados no âmbito do PMICIMVALPI-001-2018 deverão respaldar-se em normativos cabíveis, em especial a norma NBR 5101/2012 da ABNT, a norma técnica ND-3.1 Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, apresentando

elementos para modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica aplicáveis a cada área de projeto, sendo de inteira responsabilidade do autorizado a observância de todos os preceitos devidos."
As demais cláusulas e condições do edital aqui não mencionadas permanecem inalteradas.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DA4C2110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Status Informática e Empreendimentos Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).
Data da assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:24296DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** torna público ato de contratação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018** tendo por objeto contratação de execução de obra pública - construção de quadra com vestiário (FNDE), na Praça Cônego Sebastião Inácio de Moura no Distrito de Santana do Deserto, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 6290/2013.Valor Global: R$ 602.395,09 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Contrato N.º CL-127/2018. Valor: R$602.395,09. Contratado: Agostinho F. Pereira – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.365.655/0001-24, com sede na Avenida Dom Joaquim Silvério, N° 1442 - Centro, Rio Piracicaba/MG – CEP: 35940-000. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:30F593AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 033/2018. Extrato da ata de continuidade de sessão. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 033/2018, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços referentes à política de proteção do patrimônio cultural do município de rio doce – ICMS do patrimônio cultural. Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda - Me inscrita no CNPJ sob nº 23.341.740/0001-97, referente ao lote 01. Foi aberto prazo de três dias úteis para a empresa apresentar a adequação da proposta. Fica aberto prazo de três dias úteis para manifestação de eventuais recursos. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0611DEBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 042/2018. Extrato de ata de abertura de sessão pública de pregão. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público a sessão de pregão referente ao Pregão Presencial nº. 042/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado bombeado fck >=20 mpa brita 1 e 2 para atender a secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e meio ambiente. Informa que não houve interessados ao certame tornando-se a licitação deserta. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:12C359BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 004/2018 AO CONTRATO N.º 069 / 2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 05/08/2018 a 04/08/2019
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

DERLI ALVES MOREIRA MENDES
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E3D7ECBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2018 AO CONTRATO N.º 145 / 2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Nogueira de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 22/08/2018 a 21/08/2019
Valor – R$ 1.064,70 (Hum mil e sessenta quatro reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:90A585E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N.º 099/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Batista Nalon
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 18/09/2018 a 17/09/2019
Valor – R$ 1.280,01 (Hum mil duzentos e oitenta reais e um centavo).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA NALON
Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:98ABCAD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N.º 100/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marlei de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem, do Programa Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 19/09/2018 a 18/09/2019
Valor – R$ 1.198,03 (Hum mil cento e noventa oito reais e três centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de insalubridade.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

MARLEI DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:25EBE0E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2018 AO CONTRATO N.º 152/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcella Batista de Medeiros Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 23/09/2018 a 22/09/2019.
Valor – R$ 1.198,03 (Hum mil cento e noventa oito reais e três centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

MARCELLA BATISTA DE MEDEIROS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2107D260

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE,
(01) Auxiliar de Agente no Combate à Dengue e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 180 dias.
Lei Municipal nº 743, de 30 outubro de 2001.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 12/09/2018 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Auxiliar de Agente no Combate à Dengue R$ 954,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E227C72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3857/2018

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio às servidoras:
I – Cláudia Elena Marcelo, matrícula nº 0107, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018;
II – Ana Paula Fernandes Teixeira, matrícula nº 0193, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018;
III – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, no período de 17/09/2018 a 13/02/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:06AC68C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3858/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, no período 17/09/2018 a 16/10/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3DD2B203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 006/18

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Tomada de Preço n° 006/2018 – Processo n° 224/2018

Cuida-se de processo licitatório deflagrado pela Administração Municipal para a contratação de serviço de engenharia para pavimentação asfáltica na rua Duque de Caxias, conforme processo licitatório.
Ocorre que, na fase de julgamento das propostas comerciais, a empresaAGOSTINHO F. PEREIRAapresentou recurso quanto a sua desclassificação, pugnando pela reforma da decisão da CPL.
Devidamente intimados dos recursos apresentados, nenhum licitante apresentou contrarrazões.
Em parecer técnico, o setor de Engenharia opinou contrariamente ao pedido da recorrente, aduzindo que, o licitante descumpriu a cláusula III.2.1.6 do edital, eis que não apresentou a composição de custos.
Em juízo de retratação, a CPL, subsidiada no parecer técnico,manteve sua decisão, fazendo subir os autos.
É, em síntese, o relatório.
DECIDO.
A lei n° 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações, prevê em seu artigo 109, I "b", a possibilidade de o licitante apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 dias do julgamento das propostas.
Preliminarmente, passo a análise da tempestividade do recurso apresentado. A decisão da CPL fora publicada em 20 de agosto de 2018, ou seja, nos termos do artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93, os licitantes poderiam interpor recurso até 27de agosto de 2018. Assim sendo, vislumbro que o recurso foi tempestivo, ou seja, apresentado dentro do prazo legal.
Quanto ao mérito, pleiteia o licitante recorrente a reforma da decisão da CPL para classificá-lo, sob argumento de que cumpriu todas as obrigações editalícias.

No entanto, não assiste razão o recorrente, eis quenão apresentou composição de custos unitários, conforme determinava a clausula III.2.1.6 do edital, veja-se:
III.2 – DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
III.2.1.6 – A composição de custo deverá abranger todos os insumos necessários ao custo unitário de cada item da planilha orçamentária.

Argumenta o recorrente que apresentou planilha orçamentária com todos os itens discriminados e seus respectivos valores unitários, dispensando a planilha de composição.
Para melhor elucidação, trago a definição de composição de custos unitário:
Uma importante ferramenta que pode ser utilizada para auxiliar no processo de orçamentação é a composição de custos dos serviços que serão executados na obra. A composição de custos unitária de serviços é umconjunto de informações que apresentam os insumos com seus respectivos consumos, necessários para a execução de uma unidade de serviço.
Na cartilha Obras Públicas, do Tribunal de Contas da União esclarece sobre a Composição de Custos, veja-se:
Para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os 19 coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução. Na orçamentação de uma obra pública, tais composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da obra.

Ao que parece, o licitante desconhece a importância e necessidade da composição de custos unitários, por isso acredita que a planilha orçamentária seja suficiente ao julgamento da proposta. Tal equívoco compromete a proposta comercial, na medida em que o licitante não consegue comprovar a suaexequibilidade.
A composição de custo unitário é exatamente a ferramenta adequada a demonstrar a viabilidade do preço ofertado pelo licitante. Não basta a simples oferta da proposta. Esta deve ser lastreada nos preços unitários e na sua composição. Havendo erro no preço unitário, este reflete diretamente no montante global.
Tal fato é melhor explicado nas palavras de Joel Niebuhr, veja-se:
"A jurisprudência vem assentando entendimento de que as propostas devem ser analisadas tanto sob a égide do preço global quanto do preço unitário. A premissa é de que o preço global provém do unitário. Ele é a soma do unitário. Se há problema no unitário, há problema no global, ainda que não sejam aparentes. Aliás, a exigência da apresentação dos preços unitários mesmo em licitação julgada pelo preço global presta-se justamente a este propósito, **permitir ampla e completa análise da aceitabilidade das propostas, sob todas as suas vertentes, a fim de possibilitar à Administração a identificação e a desclassificação de proposta defeituosa**". (Niebuhr, 2013, p.495).

A formação de preços de obras está disciplinada na Instrução Normativa n° 02/2008, MPOG, que dispõe o artigo 29-A, § 2°, na necessidade de resolução de eventuais pendencias, desde que não comprometa a lisura da proposta, veja-se:
"erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, **e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação**".

Ainda sobre o tema o TCU tem reiteradamente se manifestando no sentido de exigir a avaliação dos preços unitários e os preços globais, veja-se:
"Estabeleça em seus instrumentos convocatórios, em atenção ao princípio do critério objetivo de julgamento das licitações, critérios objetivos de aceitabilidade das propostas das licitantes, tanto para o preço global como para os preços unitários. Acórdão 1324/2005 Plenário"

In casu, vislumbro que o edital impôs a necessidade de apresentação da composição de custos unitários, conforme cláusula III.2.2 e, claramente, definiu critérios para julgamento da proposta, no item III.2.1.6, veja-se:
III.2.2 – DO JULGAMENTO
III.2.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que:
d) Não cumprirem o item III.2.1.6 desse edital.

Assim, por descumprimento do edital, assiste a CPL em desclassificar a proposta comercial da empresa recorrente, motivo pelo qual mantenho a decisão.
POR TODO O EXPOSTO, indefiro o recurso apresentado pelas razões aqui expostas, bem como subsidiado no parecer técnico constante dos autos.
Adjudico o objetoem favor da empresa GD HORIZONTE LTDA., com proposta comercial no importe de R$156.841,77 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publique-se.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0067FF0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 007/18

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Tomada de Preço n° 007/2018 – Processo n° 216/2018

Cuida-se de processo licitatório deflagrado pela Administração Municipal para a contratação de serviço de engenharia para pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto no bairro Santo Antônio, conforme processo licitatório.
Ocorre que, na fase de julgamento das propostas comerciais, a empresaAGOSTINHO F. PEREIRAapresentou recurso quanto a sua desclassificação, pugnando pela reforma da decisão da CPL.
Devidamente intimados dos recursos apresentados, nenhum licitante apresentou contrarrazões.
Em parecer técnico, o setor de Engenharia opinou contrariamente ao pedido da recorrente, aduzindo que, o licitante descumpriu a cláusula III.2.1.6 do edital, eis que não apresentou a composição de custos.
Em juízo de retratação, a CPL, subsidiada no parecer técnico,manteve sua decisão, fazendo subir os autos.
É, em síntese, o relatório.
DECIDO.
A lei n° 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações, prevê em seu artigo 109, I "b", a possibilidade de o licitante apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 dias do julgamento das propostas.
Preliminarmente, passo a análise da tempestividade do recurso apresentado. A decisão da CPL fora publicada em 21 de agosto de 2018, ou seja, nos termos do artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93, os licitantes poderiam interpor recurso até 28 de agosto de 2018. Assim sendo, vislumbro que o recurso foi tempestivo, ou seja, apresentado dentro do prazo legal.
Quanto ao mérito, pleiteia o licitante recorrente a reforma da decisão da CPL para classificá-lo, sob argumento de que cumpriu todas as obrigações editalícias.

No entanto, não assiste razão o recorrente, eis quenão apresentou composição de custos unitários, conforme determinava a clausula III.2.1.6 do edital, veja-se:
III.2 – DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
III.2.1.6 – A composição de custo deverá abranger todos os insumos necessários ao custo unitário de cada item da planilha orçamentária.

Argumenta o recorrente que apresentou planilha orçamentária com todos os itens discriminados e seus respectivos valores unitários, dispensando a planilha de composição.
Para melhor elucidação, trago a definição de composição de custos unitário:
Uma importante ferramenta que pode ser utilizada para auxiliar no processo de orçamentação é a composição de custos dos serviços que serão executados na obra.A composição de custos unitária de serviços é umconjunto de informações que apresentam os insumos com seus respectivos consumos, necessários para a execução de uma unidade de serviço.

Na cartilha Obras Públicas, do Tribunal de Contas da União esclarece sobre a Composição de Custos, veja-se:
Para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os 19 coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução. Na orçamentação de uma obra pública, tais composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da obra.

Ao que parece, o licitante desconhece a importância e necessidade da composição de custos unitários, por isso acredita que a planilha orçamentária seja suficiente ao julgamento da proposta. Tal equívoco compromete a proposta comercial, na medida em que o licitante não consegue comprovar a suaexequibilidade.
A composição de custo unitário é exatamente a ferramenta adequada a demonstrar a viabilidade do preço ofertado pelo licitante. Não basta a simples oferta da proposta. Esta deve ser lastreada nos preços unitários e na sua composição. Havendo erro no preço unitário, este reflete diretamente no montante global.
Tal fato é melhor explicado nas palavras de Joel Niebuhr, veja-se:
"A jurisprudência vem assentando entendimento de que as propostas devem ser analisadas tanto sob a égide do preço global quanto do preço unitário. A premissa é de que o preço global provém do unitário. Ele é a soma do unitário. Se há problema no unitário, há problema no global, ainda que não sejam aparentes. Aliás, a exigência da apresentação dos preços unitários mesmo em licitação julgada pelo preço global presta-se justamente a este propósito, **permitir ampla e completa análise da aceitabilidade das propostas, sob todas as suas vertentes, a fim de possibilitar à Administração a identificação e a desclassificação de proposta defeituosa**". (Niebuhr, 2013, p.495).

A formação de preços de obras está disciplinada na Instrução Normativa n° 02/2008, MPOG, que dispõe o artigo 29-A, § 2°, na necessidade de resolução de eventuais pendencias, desde que não comprometa a lisura da proposta, veja-se:
"erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, **e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação**".

Ainda sobre o tema o TCU tem reiteradamente se manifestando no sentido de exigir a avaliação dos preços unitários e os preços globais, veja-se:
"Estabeleça em seus instrumentos convocatórios, em atenção ao princípio do critério objetivo de julgamento das licitações, critérios objetivos de aceitabilidade das propostas das licitantes, tanto para o preço global como para os preços unitários. Acórdão 1324/2005 Plenário"

In casu, vislumbro que o edital impôs a necessidade de apresentação da composição de custos unitários, conforme cláusula III.2.2 e, claramente, definiu critérios para julgamento da proposta, no item III.2.1.6, veja-se:
III.2.2 – DO JULGAMENTO
III.2.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que:
d) Não cumprirem o item III.2.1.6 desse edital.

Assim, por descumprimento do edital, assiste a CPL em desclassificar a proposta comercial da empresa recorrente, motivo pelo qual mantenho a decisão.
POR TODO O EXPOSTO, indefiro o recurso apresentado pelas razões aqui expostas, bem como subsidiado no parecer técnico constante dos autos.
Adjudico o objetoem favor da empresa CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta comercial no importe de R$ 643.456,32 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F131D378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/18

Fica designada para às 15 horas, do dia 11 de setembro de 2018, sessão pública para o resultado do parecer técnico das amostras apresentadas pelas empresas Versatil Comercio Eireli- ME e Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães- Mercearia ME.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:86195C57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TP Nº 008/18 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº.033/2018.

Às 15 horas do dia 05 de setembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento da proposta comercial da empresa Agostinho F. Pereira – Eireli, facultada com base no Artigo 48, inciso II, § 3° da Lei 8.666/93, na licitação Tomada de Preços n.º 008/2018, Processo n° 238/2018, cujo objeto é a execução do calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e rua do Cemitério - distrito de Florália.
Baseado no parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação decidiu **desclassificar** a empresa Agostinho F. Pereira – Eirelie dando a licitação como frustrada.Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara,05 de setembro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:991826AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/18 - PRC N.º 293/18 -. Menor preço por item. Exclusiva para MPEs. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadores de deficiência auditiva. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BA0D3517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3687/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	812	ENSINO	101	200,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	613		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.200,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	249	ENSINO	101	200,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339030 - Material de Consumo	611		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**5.200,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 03 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:438D37C3

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3494/2018 e Decreto Municipal n° 3531/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região 4: André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos .	06/09/2018 a 11/09/09/2018	Gradagem

Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6A26250F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14h30min do dia 21 de setembro de 2018, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 064/2018, para **aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria, para lanche dos servidores do Município, Oficinas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social e merenda escolar pelo período de 12 meses**, e às 15h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, e no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:932672F6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 14h30min, do dia 20 de setembro de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 063/2018**, para possível e futura aquisição de material de construção para reparos na Escola Municipal, conforme termo de referência, anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Educação e Cultura, e às 15 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 06 de setembro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C88B9E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 067/2018 – Pregão Presencial n.º 042/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Beatriz Santos Mascarenhas ME. VALOR: R$ 39.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 06/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ACA80A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 068/2018 – Pregão Presencial n.º 043/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais para limpeza urbana em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 7.345,00) e Mundo da Embalagem EPP (21.580,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal/14.1.2.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 06/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:92B81694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2.º - Designar, como membro titular e Presidente, a servidora GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08 em substituição ao Senhor MÁRIO MARCIANO SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Artigo 3.º - Designar, como membros titulares, a servidora CRISTIANE APARECIDA LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-16.532.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 109.118.976-58 e a servidora JULIANA DA PAIXÃO SILVA, portadora da Carteira de Identidade MG-13.465.688 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro n.º 061.547.366-06.

Artigo 4.º - Designar, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores JULIANA DOS SANTOS

LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-8.067.536 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.614.386-06; PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53; JOYCE PIRES SILVA DUMONT, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.192.978 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 069.551.406-71.

Artigo 5.º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Artigo 6.º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Artigo 7.º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 8.º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá à data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Artigo 9.º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Artigo 10.º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste instrumento.

Artigo 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5323572D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar, como Pregoeiro, com competência para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, métodos presencial e (ou) eletrônico, no âmbito da Administração Municipal, a servidora GLEISEMARA HÉLIDA LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08, em substituição ao Senhor MÁRIO MARCIANO SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-7. 243.566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 029.837.346-76, em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2.º - Designar, como integrantes da Equipe de Apoio os servidores JULIANA DA PAIXÃO SILVA, portadora da Carteira de Identidade MG-13.465.688 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro n.º 061.547.366-06 e CRISTIANE APARECIDA LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-16.532.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 109.118.976-58.

Artigo 3.º - Designar, como membros suplentes da Equipe de Apoio os servidores JULIANA DOS SANTOS LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-8.067.536 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.614.386-06; PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53; JOYCE PIRES SILVA DUMONT, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.192.978 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 069.551.406-71.

Artigo 4.º - São atribuições do Pregoeiro o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração da ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 6.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:10F65185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REFERENTE A LINHA 01 CIRCULAR URBANA, LINHA 02 GUARDA DOS FERREIROS/SÃO GOTARDO, LINHA 03 FUNCHAL/GORDURAS/SÃO GOTARDO, LINHA 04 ABAETE DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO GOTARDO E LINHA 05 TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO. DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES MANTIDA PARA O DIA: 08/10/2018 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E796B958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 26 (CÓD. 21 – PAPEL HIGIÊNICO) DO CONTRATO 052/2018. VALOR REAJUSTADO (FARDO): R$47,48 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO (IMPACTO DA QUANT. RESTANTE): R$26,80 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – ME. DATA DO ADITIVO: 04/09/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BFBC10C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS NOS ITENS 10 (CÓD. 331 – ARROZ POLIDO TIPO 1) E 34 (CÓD. 506 – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) DO CONTRATO 027/2018. VALOR REAJUSTADO(ARROZ FARDO): R$68,51 (SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VALOR REAJUSTADO(COXA E SOBRECOXA - KG): R$5,03(CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$10.630,35 (DEZ MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – ME. DATA DO ADITIVO: 03/09/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A5BC5218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 DISPENSA Nº 006/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$1.044,85 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$12.538,20 (DOZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018. VIGÊNCIA: 29/08/2018 A 28/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HELI ROMEIRO FERREIRA – LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:670065E7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/078/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/09/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4FCC39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 007/2018 - APURA CONDUTA FUNCIONAL DE SERVIDORES

Publica-se intimação para que a defensora nomeada manifeste-se no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da mesma, acerca do laudo pericial de ff. 43/44.
Membros da comissão processante do P.A. nº 007/2018

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:82A37C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.117/ 2018 DE 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de São João da Ponte – MG junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e da outras providências."

O Povo do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de São João da Ponte – MG junto ao Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste município, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais.
Parágrafo único – Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 06 (seis) de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:447CF15B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

SINTESE DO OBJETO: Contratação de uma Banda/ Artista de Renome Nacional, conforme convênio nº 2421000864/2018/SEDINOR- por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços de show artístico de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **XI VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,**realizadano Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos, na sede do Município, no dia 14/09/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exaraopresente despacho deRATIFICAÇÃO,inerente ao Processo Administrativo nº 075/2018 – Inexigibilidade n°: 008/2018, que tem como objetivo a contratação da empresa**DOUGLAS RODRIGUES MACEDO 11905474652**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.501.197/0001-24**,sediada na Ruado Cruzeiro, número197,Bairro Maracanã-Montes Claros/ MG, CEP:39.403-085, por conta da apresentação de **show artístico musical da Banda MARLUS VIANA**, de reconhecimento nacional para apresentação no dia 14/09/2018a partir das 23h00min, com o custo total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

São João da Ponte - MG, 06 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D80E9B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 013/2018 Tomada de Preços nº 002/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA. **Abertura: 27/09/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 06 de Setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:00537374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

O Município de São João da Ponte/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com esteio na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2018,visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrarAcordo de Cooperaçãoque tenha por**Objeto: O Fomento Aos Pequenos Produtores Rurais**. Envio dos envelopes de: Propostas**(Envelope I)**Documentação(**Envelope II)**e Plano de Trabalho**(Envelope III)**, pelas OSCs: Até dia **10/10/2018 até ás 08h:30min**. Edital disponível no site.

São João da Ponte/MG, 05 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:37854D9B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

O Município de São João da Ponte - MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO da ata de Registro de Preços n° 078/2018, Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial- SRP nº 037/2018. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manter em funcionamento a Secretaria Municipal de Saúde. O 1º Termo Aditivo, firmado entre o Município de São João da Ponte e a empresa Guedes e Paixão Ltda, tem como seu objeto a**exclusão do item 10,**referente da ARP nº 078/2018, pelas razões expostas no pedido da empresa e devidamente justificado no parecer jurídico. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

São João da Ponte MG,05 de setembrode 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:C7154399

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 051 de 05 de abril de 2018, torna se público o extrato da Ata Complementar à Ata de Registro de Preços nº 078/2018 do Processo Licitatório nº: 063/2018 – Pregão Presencial SRP n°: 037/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, para atender as necessidades e manter em funcionamento a Secretaria Municipal de Saúde, Postos e UBS do município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata Complementar à Ata de Registro de Preços nº 078/2018 **– GUEDES E PAIXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.928.871/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 61.470,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA DA ATA COMPLEMENTAR: 03/09/2018 à 24/07/2019.

São João da Ponte, 03 de Setembro de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D7ED0CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 007/2018.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG E A EMPRESA IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.474/0001-57, com Sede Administrativa à Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, em São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.365-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **PMSJP**, neste representado por seu PREFEITO MUNICIPAL ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 2935183-SSP/MG e do CPF nº 462.551.416-91, residente e domiciliado á Rua Santa Helena, nr. 213, Cidade Nova,e, de outro lado **AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 19.220.755/0001-20, sito na Av. Montes Claros, nº 1046, Centro, na cidade de Coração de Jesus/MG, neste ato representada por seu representante legal. Sr. TAINÁ LAFETÁ GOMES, brasileira, sub-gerente, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.574.790 e CPF/MF nº 104.131.886-39, residente e domiciliada na cidade de Coração de Jesus, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Ofícios s/nº apresentados pela Empresa, nas datas de 14/06/2018 e 09/08/2018; na Planilha de Média de Preços; na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro; no Parecer Jurídico, de 28/06/2018 (ff. 159/166); no Contrato nº 007/2018, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 002/2018, processado sob o nº 003/2018; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço dos itens 02 (gasolina comum) e 04 (óleo diesel S-10), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Os itens 02 e 04 passarão, respectivamente de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) e R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) e R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
02	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM	4,83	0,31	5,14
04	OLEO DIESEL S-10	3,87	0,07	3,94

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018.

2.3. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 37.083,11 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos)**, valor que será acrescido ao contrato inicial que passará a ter o valor global de **R$ 1.226.875,11 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos)**.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2018.

Cláusula v – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São João do Pacuí, 15 de Agosto de 2018.

Município de São João do Pacuí – MG
ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Contratante

Irmãos Cardoso Gomes LTDA
REINALDO CARDOSO GOMES
Contratada

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3D8C515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório Nº 125/2018. Credenciamento: 005/2018. Objeto: Credenciamento De Médicos Mediante Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica, Regularmente Inscritos No Crm, Com Objetivo De

Prestar Serviços De Plantões Médicos Na Unidade Básica De Saúde Jurandir Martins Guimarães No Município De São José Do Goiabal, Em Atendimento À Urgência/Emergência Da Rede Sus. Licitantes Credenciados: Clilaf Ltda Cnpj Nº 18.111.182/0001-33; Contrato Nº 143/2018; Valor: R$ 57.500,00. Leonardo Soares De Oliveira-Me, Cnpj Nº 26.887.443/0001-30; Contrato Nº 144/2018; Valor: R$ 74.300,00; Ornelas E Moreira Ltda Cnpj Nº 17.847.227/0001-70; Contrato Nº 145/2018; Valor: R$ 101.900,00. Renan Alves Ferreira Franco-Me Cnpj Nº 16.669.429/0001-06, Contrato Nº 146/2018; Valor: R$ 72.100,00. João Rafael Lopes Avelar-Me Cnpj Nº 10.713.736/0001-60, Contrato Nº 147/2018; Valor: R$ 64.000,00. Smr Cxxxi Sociedades Médicas Reunidas Ltda Cnpj Nº 29.012.021/0001-09, Contrato Nº 148/2018; Valor: R$ 1.950,00. Sheila Gomes Tomaz Serviços Médicos Eireli Cnpj Nº 30.743.386/0001-92, Contrato Nº 149/2018; Valor: R$ 26.000,00. Cylira Boy Serviços Eireli, Cnpj Nº 30.841.014/0001-07, Contrato Nº 150/2018; Valor: R$ 35.600,00, Thayná Soares Costa Cpf Nº 112.421.636-70, Contrato Nº 151/2018; Valor: R$ 14.250,00.Vigência 22/08/2018 A 31/12/2018.

São José Do Goiabal, 05 De Setembro De 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:196FB883

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 121/2018 Pregão presencial 035/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A CNPJ: 10.532.822/0001-77; Contrato: 142/2018. Valor: 76.372,00. Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5F8A118D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 103/2018 adesão a ata de registro de preços nº 009/2018, do Consórcio Intermunicipal da área Mineira da Sudene (CIMAMS). Objeto: Contratação para aquisição Aquisição de Ambulância Simples remoção 0km, Fiat Fiorino Hard Working, com a finalidade de atendimento a Secretaria Municipal de Saude.. Contratada: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º: 21.505.692/0001-08; Contrato: 140/2018. Valor: 80.000,00. Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:97BA09D9

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 128/2018 Adesão ata registro de preços Pregão n.º 013/2018, Registro de preços 009/2018 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba MG. Objeto: Contratação de seguro para veículos do Município. Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20; Contrato: 128/2018. Valor: R$ 80.000,00. Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F9449D1B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 099/2018 Pregão presencial 029/2018. Objeto: Aquisição De Materiais De Construção: Brita, cimento, bloquetes, Tubos e outros congêneres. Contratadas: Mineração E&E LTDA ME, CNPJ n.º 08.212.042/0001-06; Contrato: 136/2018. Valor: R$ 27.600,00. DESANT LTDA-ME**,** CNPJ nº 64.379.407/0001-54; Contrato: 137/2018; Valor: R$ 202.990,00; FHE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.º 18.908.953/0001-18; Contrato: 138/2018; Valor: R$ 83.160,00.Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FD597DED

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 124/2018 Pregão presencial 038/2018. Objeto: - Contratação de seguro para veículos do Município. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02; Contrato: 128/2018. Valor: R$ 7.690,00. Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:6C2A613F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 123/2018 Pregão presencial 037/2018. Objeto: Aquisição de Camisas de malha PV e camisas malha pique polo para atendimento às Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal. Contratado: Leonardo Ulhoa Morais MEI, CNPJ n.º 19.317.198/0001-60; Contrato: 134/2018. Valor: R$ 8.650,00.. Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2019.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1F78C15A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Proc. Lic. 120/2018 Pregão presencial 034/2018. Objeto: contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para a prestação de serviços de Consultoria Técnica ao Órgão Municipal de Ensino, para fins de estruturação e implantação de proposta pedagógica organizada em forma de sistema próprio de ensino, Contratado: Luiz Antônio Rodrigues Fontes ME; CNPJ: 03.252.971/0001-17; Contrato: 133/2018. Valor: R$ 38.400,00. Vigência: 02/08/2018 a 02/08/2019.

São José do Goiabal, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EE471CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0268/2018
DISPENSA 090/2018

Extrato de Ratificação – A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0268/2018, Dispensa 090, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda com valor de R$ 45.715,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais) cujo objeto Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 04 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:ECFA9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.329 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.329

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.
§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 02

compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.329

Folha 03

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 04

Parágrafo Único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 05

percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§ 1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem

cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 06

Art. 22. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes as categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em **lei municipal específica**.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 07

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 08

dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.883/2018
LBS/RLSC
Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 09

Anexo I
Metas e Prioridades 2019

Continua folha 10

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa e Ações

1.1 - Celebração de Termos de Parcerias com OSC (Organização de Sociedade Civil)
1.2 - Ouvidoria Municipal
1.3 - Intercâmbio Câmara / Prefeitura
1.4 - Publicação Oficial e Institucional
1.5 - Assinatura de contratos e convênios com entidades de direito público e privado
1.6 - Convênio com cessão de pessoal
1.7 - Sentenças Judiciais
1.8 - Digitalização do Acervo Municipal
1.9 - Encargos com Recepção e Hospedagens
1.10 - Manutenção dos Conselhos Municipais

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Programa e Ações

2.1 - Infraestrutura Urbana
2.1.1 - Participação em consórcio público – CIDESEA
2.1.2 - Preservação e Educação Ambiental
2.1.3 - Apoio ao Codema
2.2 - Serviços Urbanos
2.2.1 - Ampliação e Manutenção do Cemitério Municipal
2.2.2 - Manutenção da Iluminação Pública
2.2.3 - Manutenção dos Serviços Funerários
2.2.4 - Manutenção do Horto Municipal
2.2.5 - Manutenção e Reforma de Praças, Parques e Jardins nos bairros
2.2.6 - Construção de Praça com Playground e Academia ao Ar Livre no bairro Nossa Senhora de Lourdes (Biquinha e COHAB)
2.2.7 - Melhorias nos Calçadões I e II
2.2.8 - Reforma dos chafarizes das praças
2.2.9 - Academia ao ar livre na Ilha Antônio Dutra
2.2.10 - Construção de um estacionamento para ônibus de turismo
2.2.11 - Construção de ponte/passarela ligando o Bairro Estação ao Centro (início na Av. Dom Pedro II - ao lado da empresa Circular São Lourenço, dando acesso ao teleférico na mesma rua)
2.2.12 - Colocação de muretas de proteção no Ribeirão São Lourenço ao longo da Av. Comendador Costa, bem como feitura de passe
2.2.13 - Construção de Praça no bairro Carioca COHAB)
2.2.14 - Construção de praça e academia ao ar livre no bairro Vila Carneiro
2.2.15 - VETADO
Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 11

2.3 - Próprios Municipais
2.3.1 - Manutenção de Prédios Públicos
2.3.2 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
2.4 - Reestruturação Urbana
2.4.1 - Acessibilidade Urbana
2.4.2 - Obras de Infraestrutura Urbana por Operação de Crédito
2.4.3 - Sinalização de Trânsito
2.4.4 - Obras na sede administrativa da prefeitura por Operação de Crédito
2.4.5 - Operação Tapa Buraco
2.4.6 - Reforma da Garagem Municipal
2.4.7 - Reforma e Construção de Pontos de ônibus. **VETADA A ALTERAÇÃO**
2.4.8 - Convênio para Construção de Casas Populares
2.4.9 - Convênio para Construção de Pista de Skate profissional
2.4.10 - Construção de Imóvel na Chácara da Miguela conforme TAC/MP
2.4.11 - Calçamento e revitalização de ruas e avenidas
2.4.12 - Revitalização do Centro Turístico
2.4.13 - Conv. Pavimentação de Vias Públicas
2.4.14 - Construção de uma ciclovia na Via Ramon
2.5 - Estação de Tratamento de Esgotos
2.5.1 - Conv. Constr. Unidade Elevação e Tratamento de Esgoto
2.6 - Meio Ambiente
2.6.1 - Gestão do Meio Ambiente e Educação Ambiental

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa e Ações

3.1 - Ensino Fundamental: Educação de Qualidade para Todos

3.1.1 - Adequação Física da Rede de E. Fundamental
Escola ampliada/reformada (% de execução física) 01
3.1.2 - Adequação Física da Rede de Ensino Fundamental-Fundeb
Escola ampliada/reformada (% de execução física) 01
3.1.3 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Aluno atendido (unidade) 2.589
3.1.4 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental-Fundeb
Aluno atendido (unidade) 2.589

3.1.5 - Valorização Profissionais do Magistério Ensino Fundamental-Fundeb
Professor remunerado (unidade) 218
3.2 - Educação Infantil Creche: Cuidar e Educar
3.2.1 - Adequação Física da Rede de Educação Infantil/Creche

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 12

Escola reformada/construída (unidade) 01
3.2.2 - Adequação Física da Rede de Educação Infantil/Creche - Fundeb
Escola ampliada/reformada (% de execução física) 01
3.2.3 - Desenvolvimento da Educação Infantil/creche
Aluno atendido (unidade) 754
3.2.4 - Desenvolvimento da Educação Infantil /Creche - Fundeb
Aluno atendido (unidade) 754
3.2.5 - Valorização Profissionais do Magistério Educação Infantil/Creche Fundeb
Professor/Auxiliar remunerado (unidade) 130

3.3 - Educação Infantil Pré-Escola: Cuidar e Educar

3.3.1 - Adequação Física da Rede de Educação Infantil/Pré-Escola
Escola reformada/construída (unidade) 01
3.3.2 - Adequação Física da Rede de Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb
Escola ampliada/reformada (% de execução física) 01
3.3.3 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-escola
Aluno atendido (unidade) 704
3.3.4 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-escola - Fundeb
Aluno atendido (unidade) 704
3.3.5 -Valorização Profissionais do Magistério Educação Infantil Pré-Escola Fundeb
Professor remunerado (unidade) 47

3.4 - Educação Sem Fronteiras

3.4.1 - Desenvolvimento Educação de Jovens e Adultos/Fundeb
Aluno atendido (unidade) 48
3.4.2 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Aluno atendido (unidade) 48

3.5 - Educação Inclusiva

3.5.1 - Desenvolvimento da Educação Inclusiva
Aluno atendido (unidade) 119
3.5.2 - Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/Fundeb
Aluno atendido (unidade) 119
3.5.3 - Garantir Acessibilidade as Unidades Escolares
Unidade escolar equipada (unidade) 01

3.6 - Alimentação Escolar

3.6.1 - Distribuição de Alimentação Escolar
Aluno atendido (%) 100
3.7 - Transporte Escolar
3.7.1 - Gestão do Transporte Escolar

Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 13

Aluno atendido (unidade)1.300

3.8 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

3.8.1 - Manutenção, ampliação e reforma
3.8.2 - Construção do almoxarifado e garagem da SME
3.8.3 - Instalação de cobertura em quadras escolares
3.8.4 - Manutenção da frota
3.8.5 - Capacitação de servidores
3.8.6 - Acordo de Cooperação para cessão de funcionários
3.8.7 - Termo de Colaboração e Termo de Fomento com as OSCs
3.8.8 - Construção de creche no bairro Nossa Senhora de Lourdes
3.8.9 - Construção de creche no bairro Carioca
3.8.10 - Construção de creche no bairro Santa Mônica
3.8.11 - Construção de creche no bairro Vila Nova

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa e Ações

4.1 - Atenção Básica
4.1.1 - Atenção Básica
Pessoa atendida (unidade) 45.128
4.1.2 - Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS
Pessoa atendida (unidade) 45.128
4.1.3 - Saúde em Casa
Pessoa atendida (unidade) 45.128
4.1.4 - Ampliação e reforma de UBS
Reformada, construída e reformada (unidade) 04
4.1.5 - Conv. Construção do Prédio da UBS/Sonda
Obra realizada (unidade) 01
4.1.6 - Conv. Construção do Prédio da UBS/Santa Mônica
4.2 - Vigilância em Saúde
4.2.1 - Vigilância Epidemiológica
Pessoa atendida (unidade) 45.128
4.2.2 - Vigilância Epidemiológica Dst/aids
Pessoa atendida (unidade) 9.400
4.2.3 - Vigilância Sanitária
Pessoa atendida (unidade) 4.935
4.3 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.3.1 - Apoio e Diagnóstico
Pessoa atendida (unidade) 45.128
4.3.2 - Centro de Especialidades Odontológicas
Pessoa atendida (unidade) 4.320
4.3.3 - Centro Viva Vida/CEAE

Continua folha 14

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 14

Paciente atendida (unidade) 45.128
4.3.4 - Contratualização TETO MAC
Atividade mantida (unidade) 05
4.3.5 - Conv. Construção do CAPs III
Obra realizada (unidade) 01
4.3.6 - Gestão e Reforma da Policlínica
Pessoa atendida (unidade) 29.145
4.3.7 - Pro Hosp
Paciente atendido (unidade) 45.128
4.3.8 - Saúde Mental
Pessoa atendida (unidade) 24.040
4.3.9 - Sentenças Judiciais
Pessoa atendida (unidade) 3.187
4.3.10 - Tratamento Fora do Domicílio
Paciente atendido (unidade) 11.200
4.3.11 - Unidade de Pronto Atendimento e Laboratório
Atividade mantida (unidade) 01
4.3.12 - Urgências e Emergências
Paciente atendido (unidade) 45.128
4.3.13 - Atenção Farmacêutica
Pessoa atendida (unidade) 20.300
4.3.14 - Gestão do CIS – Contrato de Rateio
Atividade mantida (unidade) 01
4.3.15 - Convênio Incremento MAC
Atividade mantida (unidade) 01
4.3.16 - Conv. Reforma UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Unidade reformada (unidade) 01
4.4 - Assistência Farmacêutica
4.4.1 - Farmácia de Todos
4.4.2 - UAF – Unidade de Assistência a Farmácia

4.5 - Segurança Alimentar e Nutricional
4.5.1 - Segurança Alimentar e Nutricional
4.6 - Zoonose e Veterinária
4.6.1 - Controle e Gestão de Zoonose e Veterinária
Atividade mantida (unidade) 01
4.7 - Criação do Programa Anual de Reciclagem dos Multiprofissionais da Saúde

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa e Ações
5.1 - Habitação de Interesse Social
5.1.1 - Aluguel Social
Família beneficiada (unidade) 05

Continua folha 15

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 15

5.1.2 - Engenharia Pública
Família beneficiada (unidade) 20
5.1.3 - Reforma, ampliação e manutenção de Imóveis
Atividade mantida (unidade)10
5.1.4 - Regularização Fundiária
Imóvel regularizado (unidade) 50
5.2 - Proteção Social Básica
5.2.1 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade mantida (unidade) 10
5.2.2 - Campanhas Educativas e Informativas de P.S.Básica
Campanha desenvolvida (unidade) 04
5.2.3 - Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica
Beneficio concedido (uinidade) 3.000
5.2.4 - Conv. Construção do Prédio Cras
Imóvel construído (unidade) 01
5.2.5 - Manutenção do Serviço de P.S.Básica no Domicílio
Pessoa atendida (unidade) 25
5.2.6 - Manutenção e Operacionalização do Cras/paif
Família atendida (unidade) 2.000
5.2.7 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Pessoa atendida (unidade) 500
5.2.8 - Rede de Proteção Social Básica FMAS
Parcerias mantidas (unidade) 07
5.3 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda
5.3.1 - Apoio a Empresas Incubadas
Empresa/Cooperativa apoiada (unidade) 02
5.3.2 - Capacitação E Qualificação Profissional
Pessoa capacitada (unidade) 500
5.3.3 - Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego
Atividade mantida (unidade) 01
5.4 - Proteção Social Especial
5.4.1 - Campanhas Educativas e Informativas P.S.Especial
5.4.2 - Termo de Parceria Social Especial FMDCA
Parceria Mantida (unidade) 07
5.4.3 - Manutenção do Serviço de Abordagem Social
Pessoa atendida (unidade) 360
5.4.4 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional
Pessoa atendida (unidade) 15
5.4.5 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolesc
Adolescente atendido (unidade) 15
5.4.6 - Manutenção e Operacionalização do Creas/paefi
Pessoa atendida (unidade) 250
5.4.7 - Termo de Parceria Proteção Especial Média Complex.
Parceria mantida (unidade) 01

Continua folha 16

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 16

5.4.8 - Termo de Parceria Proteção Social Alta Complex.
Parceria mantida (unidade) 05
5.4.9 - Conv. Construção Prédio do CREAS
Imóvel construído (unidade) 01
5.5 - Gestão do SUAS
5.5.1 - Ações de Qualificação e Capacitação Profissional
Servidor treinado (unidade) 40
5.5.2 - Acompanhamento e Monitoramento do Prog. Bpc Escola
Questionário aplicado (unidade) 100
5.5.3 - Estruturação da Gestão do Suas
Unidade Estruturada (unidade) 05
5.5.4 - Gestão do Programa Bolsa Família
Ação desenvolvida (unidade) 1.374
5.5.5 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Unidade de atendimento (unidade) 08
5.5.6 - Manutenção do Acessuas Trabalho
Unidade de atendimento (unidade) 01

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Programa e Ações

6.1 - Turismo
6.1.1 - Conservação e Manutenção de Mobiliário Turístico
Mobiliário conservado/mantido (unidade) 06
6.1.2 - Divulgação de São Lourenço em Feiras e Congressos
Atividade mantida (unidade) 01
6.1.3 - Material Informativo e Divulgação do Turismo
Atividade mantida (unidade) 01
6.1.4 - Realização de Eventos e Divulgação
Evento realizado (unidade) 25
6.2 - Cultura
6.2.1 - Cursos Culturais
Curso realizado (unidade) 02
6.2.2 - Realização de Eventos Culturais
Evento realizado (unidade) 06
6.2.3 - Digitalização do Acervo Cultural
Acervo digitalizado (%) 100
6.2.5 - Preservação do Patrimônio Histórico
Patrimônio Preservado (unidade) 04
6.2.6 - Tombamento e Inventariado de Patrimônio Cultural.
Patrimônio Cultural (unidade) 06
6.2.7 - Construção de um museu

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Continua folha 17

LEI MUNICIPAL Nº 3.329
Folha 17

Programa e Ações

7.1 - Esporte
7.1.1 - Ampliação e Reforma de Áreas Esportivas
Área esportiva ampliada/reformada (unidade) 03
7.1.2 - Desporto Comunitário
Pessoa atendida (unidade) 480
7.1.3 - Desporto de Rendimento
Jovem inscrito (unidade) 440
7.1.4 - Eventos Desportivos
Realização de Eventos Desportivos (unidade) 22
7.1.5 - Jogos Escolares
Atletas participante (unidade) 1.010
7.1.6 - Lazer
Participante (unidade) 1.200
7.1.7 - Conv. Reforma das Quadras Pedro Melo e Claudionísio
Imóvel reformado (unidade) 02
7.1.8 - Reforma dos alojamentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Atividade mantida (%) 06
7.1.9 - Aquisição de Veículo
Aquisição de microônibus (unidade) 01
7.1.10 - Reforma da Piscina da AABB e do bairro Nossa Senhora de Lourdes
Atividade mantida (unidade) 02
7.1.11 - Construção de um estádio municipal

7.1.12 - Reforma, construção de vestiários e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Sonda; **(Promulgada)**
7.1.13 - Construção de quadra poliesportiva no bairro Pedreira

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa e Ações

8.1 - Realização de Eventos
Feira de Indústria e Comércio (unidade) 03
8.2 - Participação e Organização de eventos, feira e simpósios
Atividade mantida (unidade) 01
8.3 - Parceria para implantação do Programa "Cultura Empreendedora"
Programa mantido (unidade) 01
8.4 - Parcerias com Entidades Públicas e Privadas;
Atividade mantida (unidade) 01
8.5 - Manutenção do Programa Minas Fácil.
Atividade mantida (unidade) 01

Continua folha 18

8.6 - Manutenção do Programa SIM (Serviço de Inspeção Municipal)
Atividade mantida (unidade) 01

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programas e Ações

9.1 - Atualização e acompanhamento dos Códigos Tributários e do Plano Diretor
9.2 - Acompanhamento da evolução da Receita Municipal
9.3 - Planejamento de Programas e Ações junto as Secretaria Municipais
9.4 - Fiscalização de assinaturas de Convênios e Contratos das áreas de Licitação, Contabilidade, Administração e Fazenda
9.5 - Atuação direta na Fiscalização de Obras, Posturas, Tributos e Trânsito
9.6 - Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Secretarias do Município.
9.7 - Confecção, atualização e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)
9.8 - Pagamentos de Encargos Patronais
9.9 - Treinamento de Recursos Humanos

10 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa e Ações

10.1 - Sentenças Judiciais
10.2 - Precatórios
10.3 - Req. de pequeno valor
10.4 - Inscrição e Cobrança da Divida Ativa
10.5 - Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor PROCON

11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
Programa e Ações

11.1 - Encargos Especiais
11.1.1 - Amortização da Dívida Contratada
11.1.2 - Contribuições ao Pasep
11.1.3 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
11.1.4 - Pagamento de Precatórios
11.2 - Reserva de Contingência
11.2.1- Reserva de contingência
Operação especial (unidade) 01

Continua folha 19

12 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Programa e Ações

12.1 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SAAE
12.1.1 – Modernização da Gestão Administrativa
Projeto: Conservação dos prédios administrativos, aquisição de equipamentos, centro de controle operacional e demais aplicativos para modernização da gestão de informação da empresa.
12.1.2 – Gestão Administrativa do SAAE
Atividade: Promover a manutenção com conjunto de medidas para garantir a integridade e a perenidade das unidades administrativas.
12.2 – SERVIÇOS URBANOS SAAE
12.2.1 – Melhoria da Infraestrutura de Limpeza Urbana (lixeira e eco pontos)
Projeto: Aquisição de equipamentos destinados a infraestrutura de limpeza urbana e estímulo a coleta seletiva.
12.2.2 – Manutenção do Sistema de Limpeza Urbana
Atividade: Promover a manutenção com conjunto de medidas para garantir a integridade e a perenidade do sistema de limpeza urbana.
12.2.3 – Adequação do Aterro Sanitário de São Lourenço
Projeto: Início de adaptação do aterro controlado do município para operação conforme as normas da FEAM.
12.3 – SANEAMENTO BÁSICO SAAE
12.3.1 – Preservação das Bacias, Mananciais e APPs
Atividade: Reflorestamento de espécies nativas, proteção de nascentes e apoio a coleta seletiva.
12.3.2 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Projeto: Aperfeiçoamento da rede de esgotamento sanitário visando implantar sistema separador absoluto.
12.3.3 – Ampliação do Sistema de Drenagem Pluvial
Projeto: Aperfeiçoamento da rede de drenagem pluvial.
12.3.4 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: Promover a manutenção com conjunto de medidas para garantir a integridade e a perenidade do sistema de abastecimento de água.
12.3.5 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
Atividade: Promover a manutenção com conjunto de medidas para garantir a integridade e a perenidade do sistema de esgotamento sanitário.
12.3.6 – Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana
Atividade: Promover a manutenção com conjunto de medidas para garantir a integridade e a perenidade do sistema de drenagem urbana.
12.3.7 – Contrato de Rateio ARISSMG CISAB-SUL
Atividade: Rateio pela participação em consórcio público.
12.3.8 – Modernização da Rede de Abastecimento de Água

Continua folha 20

Projeto: Substituir antigas redes (tubos) de cimento amianto e ferro fundido, ampliar a capacidade de reservação, instalação de novas estações elevatórias, desenvolvimento e implantação de projetos para combater as perdas reais e aparentes de água.
12.3.9 - Dragagem do Rio Verde
12.4 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SAAE
12.4.1 - Construção Unidades Elevação Tratamento de Esgoto
Projeto: Retomada das obras de saneamento de esgoto.

13 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Programa e Ações

13.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
13.1.1 - Contribuição Previdenciária
Atividade mantida (unidade) 01
13.1.2 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
Atividade mantida (unidade) 01
13.1.3 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
Atividade mantida (unidade) 01

13.1.4 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
Atividade mantida (unidade) 01
13.2 - Projetos Diversos da Câmara Municipal
13.2.1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Projeto (unidade) 01
13.1.6 - Manutenção da Escola do Legislativo
Atividade mantida (unidade) 01
13.1.8 - Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão (CEAC)
Atividade mantida (unidade) 01

OBS: Os anexos II e III da presente Lei, encontram-se afixados no site e no sagão da Prefeitura.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECF8D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.329 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.329

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, faço saber que a Câmara Municipal de São Lourenço decreta e eu promulgo, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando o Decreto Legislativo 279/2018, de 03 de setembro de 2018, a seguinte parte vetada da Lei Municipal nº. 3.329, de 06 de agosto de 2018, que passa a integrar o Anexo I:

"7.1.12 - Reforma, construção de vestiários e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Sonda;"

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F76F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.633 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.633

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.053 de 31/08/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Erica Reis Silva, portadora do RG nº MG-11.080.575 – SSP/MG inscrita no CPF sob o nº. 054.021.756-59, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 555, apto. 330, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a alocação de brinquedos infantis entre os dias 07 e 09 de setembro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias, os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.633
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:86673325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.200 APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2018, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 7.200

Aprova a Instrução Normativa nº. 002/2018, da Controladoria Geral do Município, sobre os procedimentos para a celebração de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Município de São Lourenço/MG.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas para a celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil e o Município de São Lourenço; **considerando** as normas estabelecidas através das Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, assim como do Decreto Municipal nº. 6.442 de 02/05/2017; **considerando** que a Chefe do Executivo compete a aprovação de instruções normativas elaboradas pelo diversos setores do Poder Executivo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº. 002/2018, de 24/08/2018, de competência da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de estabelecer procedimentos para a celebração de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Município de São Lourenço, a qual faz parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às respectivas Secretarias Municipais a divulgação e aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E351C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.207 NOMEIA ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

DECRETO Nº. 7.207

Nomeia Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social, através do ofício nº. 588/SMDS/2018 de 31/08/2018, versando sobre a nomeação de titular para responder pelas atribuições do cargo em questão; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Áurea Gonzaga Paulino,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/09/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F61E7DFD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 086/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES, MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA E RECEBER/LIBERAR ARQUIVOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018, **RESOLVE:**

I – Designar, para movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Lourenço-MG, com poderes para emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro – Diretor Presidente;
Matheus Fernandes Mello Piantino – Diretor Administrativo Financeiro;
Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo;
Paulo Henrique Fernandes Rodrigues – Técnico em Contabilidade.

II – Os cheques e as movimentações de que trata o item I deverão ser assinados e realizadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III – Designar ainda, para receber e liberar quaisquer arquivos no gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

• Josiane Alves Rocha Arantes;
• Neivaldo Rocha Vieira.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO- 024/2018 de 27 de Março de 2018.

São Lourenço - MG, 03 de Setembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CA961084

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 087/2018

DELEGA SERVIDOR PARA AUTORIZAR PAGAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, EM PERÍODO DE FÉRIAS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos processos administrativos da Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO o período de férias do Diretor Administrativo e Financeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a função de autorizar pagamentos por esta Autarquia Municipal ao Servidor José Carlos Ribeiro Marques, Diretor de Relações Institucionais, no período de 04 a 14/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 04 de Setembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DFFB4F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO CONTRA O ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.245/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA ATO ANULATÓRIO - ART. 49 § 3º DA LEI Nº 8.666/93
RECORRENTE: JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – ATO DE ANULAÇÃO PROCESSUAL – ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO DESFAZIMENTO DO PROCESSO – ART. 49 § 3º DA LEI Nº 8.666/93 – RECURSO ADMINISTRATIVO – ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 8.666/93 - REITERAMENTO DOS ARGUMENTOS PROVIDOS EM SEDE RECURSAL – INEXISTÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS CAPAZES DE INVALIDAR A DECISÃO ANTERIOR – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO.

OBJETO PROCESSUAL: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS.

1 – DO RELATÓRIO

Refere-se a presente peça de decisão administrativa tocante ao julgamento do recurso apresentado pela empresa **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** contra o ato anulatório do processo licitatório em epígrafe, em que se pugna pela manutenção do processo, com consequente classificação da proposta apresentada.
Em sede inicial, identifico a obediência por parte da Recorrente do prazo legal inerente previsto no art. 109, inciso I, alínea "c" da lei nº 8.666/93, tendo a protocolização de seu recurso ocorrido tempestivamente.
Observa-se, outrossim, a cientificação da licitante interessada da existência da decisão administrativa de anulação do processo, consoante documentos anexos ao processo, tendo a publicação alcançado seu objetivo com se denota da apresentação do recurso.
Em relação ao aspecto de integralização dos pressupostos objetivos e subjetivos do recurso, atingiram estes o patamar legal necessário, motivo pelo qual será conhecido e julgado seu mérito.
É o relatório no essencial!

2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente insurge-se contra a decisão de anulação do processo em comento, nos seguintes termos, em apertada síntese (grifo nosso):
[...]
Entretanto, analisando os argumentos que levaram à desqualificação da proposta da licitante, verifica-se erro grave, consubstanciado no fato de que a proposta da ora recorrente observou todos os elementos e fatores aplicáveis para a composição da planilha de tarifa proposta. Nesse passo, há de se reconhecer que ao menos os 27,44% se tratam de um parâmetro inicial adequado para ser utilizado pela licitante, já que foi empregado de forma direta pelo edital para o cálculo da tarifa prefixada. Seria absurdo se imaginar que a tarifa base poderia ser fixada utilizando os 27,44% como parâmetro dos gastos com pessoal, enquanto a licitante deveria utilizar montante superior a esse.
[...]
No que se refere à conformidade da proposta com os encargos sociais, demonstra-se que o percentual de 27,44% é absolutamente adequado – desde que acompanhado da alíquota de 2% sobre a receita -. posto que reflete de forma fidedigna a metodologia adotada pelo GEIPOT. [...]
Revela notar que a adoção de um percentual de 62,87% ou 42,87%, conforme o caso, certamente resultará em aumento substancial no valor da tarifa de referência, que em último caso reflete em prejuízo da população do Município de São Sebastião do Paraíso por impor preço superior ou majorado ao transporte público.
Não se pretende com isso dizer que qualquer percentual seria admitido. Porém há de ser feita uma justa correlação entre a estimativa de encargo social e o valor da tarifa oferecida. Certamente com a majoração decorrente da contribuição ao INSS não seria possível se chegar a um percentual de 27,44%, que para esse efeito é absolutamente irrisório ou em descompasso com a realidade. Por outro lado, dentre um regime de desoneração da folha de pagamento, em que os custos com encargos sociais são diminuídos drasticamente, sendo a contribuição previdenciária o principal encargo do setor, diminui-se as despesas com pessoal até ao patamar de 27,44% que, para esse fim, está absolutamente adequado e não merece reparos.
[...]
Em consequência da correção e aplicabilidade da proposta comercial ofertada pela ora recorrente, não caberia à administração a anulação do certame. Ainda que seja discutível a higidez em sede de outros recursos, resta claro que a proposta apresentada pela ora recorrente não deixou de computar no item D2 os fatores que seriam adequados para a formulação da proposta.
[...]
Não há, ao ver da recorrente, irregularidade na sua proposta que leve a sua desqualificação, sendo necessária a revisão do ato de anulação a fim de que a proposta JN Transportes e Turismo Eirelli seja considerada qualificada e aceita pela municipalidade.

3 – DA ANÁLISE DO RECURSO

Delimitando o núcleo do recurso interposto pela Recorrente contra o ato anulatório anterior, é perceptível que este ataca basicamente os fundamentos da análise inerente ao julgamento das propostas, etapa esta já ocorrida em momento pregresso do processo e para a qual fora avalizada a fase recursal atinente.
Examinando o conteúdo do recurso interposto e das razões ali expostas, o que se percebe, salvo melhor juízo, é a renovação dos argumentos já apresentados em sede de recursal quando do julgamento das propostas, não havendo o acréscimo de fato contundente ou de fundamentos legais que poderiam contaminar o conteúdo da decisão de anulação do processo.
Logo, entendo que os fundamentos contidos na decisão precedente são bastantes para que seja mantido o ato anulatório, cabendo a remissão para fins de elucidação:

Das disposições acima sintetizadas pode-se extrair duas conclusões:
a) A área técnica contábil revisionando as análises anteriores realizadas sobre o conteúdo das propostas apresentadas, concluiu que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, formulada com base no laudo técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, encontra-se correta, visto que na composição da planilha de preços, as Recorrentes deixaram de considerar fatores que não podem ser afastados na composição, deixando assim assente que os valores apresentados encontram-se impraticáveis ou inexequíveis.
b) A área técnica demandante (Secretaria Municipal de Segurança Pública) em sede de análise dos itens debatidos pelos recursos, detectou de forma superveniente que a planilha base da licitação fora consolidada sobre composições irregulares, deixando ainda de ser considerada a adequação da frota ocorrida durante a republicação do edital, o que acabou por afetar a legalidade do conteúdo da planilha, que diga-se de passagem, serviu como parâmetro para elaboração das propostas, e como fundamento para o valor das tarifas prefixadas.
Diante deste panorama, entendo que a Comissão Permanente de Licitação agiu corretamente ao retratar-se quanto sua decisão inicial, de modo a desclassificar ambas propostas apresentadas pelas Recorrentes, ao passo de que a empresa JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI deixou de computar no item D2 – Despesas com Pessoal – fatores que poderiam ser adaptados a sua realidade, mas que de forma alguma poderiam ser omitidos na formulação do percentual relativo, resultando assim em um preço de tarifa consolidado sobre diretrizes impraticáveis, afrontando diretamente o subitem 17.3 do escrito convocatório; tendo a empresa CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP seguido caminho semelhante ao não computar no item D2 – Despesas com Pessoal – todos os fatores existentes, haja visto que deixou de optar pela desoneração da folha de pagamento conforme item E.1 da planilha.
Lado outro, ao ter a área técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública apontado vícios que não são passíveis de convalidação na formatação da planilha base da licitação, que serviu de referência para os interessados na confecção de suas propostas, não resta outra alternativa senão a tomada de decisão no sentido de anulação do processo licitatório in lume na pegada do art. 49, da lei nº 8.666/93.

4 – CONCLUSÃO

Pelos elementos de fato e de direito acima expostos, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** para julgá-lo **IMPROVIDO** no mérito, permanecendo válido o ato de anulação do processo.
Esta é a decisão, s.m.j.

Após os procedimentos de praxe, intime-se o interessado e publique-se a referida decisão.

São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7610F7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 047/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 1° aditivo. Pregão 047/2017, publicado na data de 24/08/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "047/2018", leia-se: "047/2017" e onde se lê "086/2017", leia-se: "047/2017".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:311811A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 041/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Centro Norte Comercial Ltda. ME, CNPJ nº 17.781.888/0001-40, itens 002, 006, 009, 013, 014, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 032, 035, 037, 038, 041, 044, 047, 048, 050, 051, 052, 054, 056, 057, 060, 063 e 068 no valor total estimado de **R$52.164,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais).**

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 003, 004, 008, 010, 015, 016, 021, 025, 027, 029, 030, 033, 043, 046, 049, 055, 058, 059, 064, 065, 066 e 067 no valor total estimado de **R$58.425,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

Empresa KTE Comércio de Móveis e Representações Ltda. ME, CNPJ nº 26.719.131/0001-17, itens 001, 005, 007, 011, 012, 017, 019, 023, 024, 036, 039, 040, 042, 045, 053, 061 e 062 no valor total estimado de **R$43.341,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de setembro de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:433C5BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 054/2018 PP 041/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 DATA: 04 de Setembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na ROD BR 120, SANTA RITA DE CASSIA, GUANHAES/MG**, DO VALOR R$ 819.106,00 (oitocentos e desenove mil e cento e seis reais).** N° da Ata de registro de preços: 76/2018.
CONTRATADA: OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.736/0001-99, situada na AUGUSTO AURELIO, CENTRO, SABINOPOLIS/MG**, DO VALOR R$ 851.132,50 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** N° da Ata de registro de preços: 77/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:50C935A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 054/2018 PP 041/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 54/2018 – Pregão Presencial n.º 41/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na ROD BR 120, SANTA RITA DE CASSIA, GUANHAES/MG**, DO VALOR R$ 819.106,00 (oitocentos e desenove mil e cento e seis reais).**
VENCEDOR: OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.736/0001-99, situada na AUGUSTO AURELIO, CENTRO, SABINOPOLIS/MG**, DO VALOR R$ 851.132,50 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** N

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A708B125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 055/2018 PP 042/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 55/2018 – Pregão Presencial n.º 42/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na ROD BR 120, SANTA RITA DE CASSIA, GUANHAES/MG**, DO VALOR R$ 667.402,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dois reais).**
VENCEDOR: TERMEP - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.446/0001-44, situada na TENENTE HORACIO SOARES, CENTRO, GUANHAES/MG**, DO VALOR R R$ 411.688,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A7EFE58F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DATA: 04 de Setembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO: FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na ROD BR 120, SANTA RITA DE CASSIA, GUANHAES/MG**, DO VALOR R$ 667.402,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dois reais).** N° da Ata de registro de preços: 78/2018.
CONTRATADO: TERMEP - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.446/0001-44, situada na TENENTE HORACIO SOARES, CENTRO, GUANHAES/MG**, DO VALOR R R$ 411.688,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** N° da Ata de registro de preços: 79/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E25B760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0029/2018 (PROCESSO 0031/18, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 002/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 0029/18, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO **CNPJ:** 00.604.122/0001-97 **Vigência:** 05/09/2018 até 05/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:93341635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 277/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0038 /2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Fornecedor:** POSTO BELA VISTA EIRELI **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Valor Total:** R$ 1.757.450,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:18B9ECC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atade Registro de Preços nº: 036/2018

Processonº: 061/2018 **Pregão Presencial nº:** 0041/2018

Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em Oficina para ministrar Aulas de Capoeira, destinados aos serviços da Secretaria de Assistência Social – CRAS , e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no anexo I- Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

ADJUCATÁRIO: EMPRESA:JORDÃO RIBEIRO ROQUE 07360389658 - CNPJ: 19.668.261/0001-02

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CAPOEIRA	Hora	384	23,65	9.081,60
Valor Total Adjudicado R$ 9.081,60 (nove mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)				

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Da Assinatura: 03 de setembro de 2018
Da Vigência: 03 de setembro de 2018 à 02 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A1DDDD1F

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 043/2018

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 081/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital de Licitações em destaque, por questões de ordem administrativa, assim com segue:

Objeto: A presente licitação tem como objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de forma corretiva e preventiva dos equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, netbook, computadores e rede de computadores), instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, serviços em tecnologia da informação (TI), administração de redes, gestão de TI, service desk, pertencentes à todas as unidades administrativas do município de Simão Pereira-mg, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I- termo de referência do edital que é parte integrante deste processo.
Da Alteração a ser realizada

Correção 01: Fica alterado a data do certame prevista no PREÂMBULO do Edital , Item 1.1 – Disposições Preliminares, sub-item 1.1.1 , que passa a ter a seguinte redação:

1.1.1 A entrega dos envelopes de Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser efetuados no prédio sede desta Prefeitura no **Setor de Compras/Licitações às 9:30 horas do dia 20 de setembro de 2018.** Poderão participar as empresas que entregarem seus envelopes lacrados **até o momento de abertura do Pregão**, ou seja, antes de iniciar a lavratura da Ata de Abertura, sob pena de não participação do certame. A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 20/09/20018
Horário: 9:30 Horas

Correção 02: Fica alterado o item 9 – DO RECIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E FORMA DE JULGAMENTOS, o sub-item 9.2, que passa a ter a seguinte redação:

9.2 – Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação deverá ser entregue na Seção de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, **às 09h30min horas do dia da abertura conforme item 1.1.1 deste edital.**

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Simão Pereira, 06 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3FCE2AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 21.080.510/0001-96. Ano de Referência: 2018. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "Saideira do Sabor de Buteco - 2018" que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2018. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7D4EA447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 059/2018 - PROCESSO N.º 1024/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 059/2018** - **Processo n.º 1024/2018**, realizado em 30 de agosto de 2018, referente à Aquisição de Câmara Fria para Vacina e Eletroeletrônicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: **RR Informática Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 13.441,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais) e **Elber Indústria de Refrigeração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, sendo o valor total contratado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 31 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AE4EACB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 082/2018 - PREGÃO N.º 059/2018 – PROCESSO N.º 1024/2018.

Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: RR Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R$ 13.441,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Data: 31/08/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F67BBB9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 083/2018 - PREGÃO N.º 059/2018 – PROCESSO N.º 1024/2018.

Objeto: Aquisição de Câmara Fria para Vacina. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67. Valor total contratado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Data: 31/08/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:04962262

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 3628/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 21.728.779/0001-36. Objeto: cooperação recíproca entre as partes conveniadas, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor relacionada ao Estágio de estudantes curricular obrigatório ou não, entendido como estratégia de profissionalização que complementa o processo Ensino-aprendizagem. Valor: contribuição de 13% (treze por cento) sobre o valor da Bolsa-Auxílio do estudante-estagiário contratado. Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2023.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F15951D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
REVOGAÇÃO - PREGÃO N.º 084/2018 - PROCESSO N.º 1358/2018

Considerando o disposto no artigo 49, *caput* da Lei 8.666/93, e ainda razões de interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e consoante Parecer Jurídico anexo aos autos, **REVOGO** o Processo Licitatório n.º 1358/2018 – Pregão n.º 084/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria e coordenação em pesquisa de demanda do turismo religioso no Município de Três Pontas, colocando-se os autos à disposição dos interessados.

Três Pontas - MG., 06 de setembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8FB365E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 508/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Odontológico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 24 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3E7CFAFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1476/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, **sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva - acesso à Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) do Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Relatório Fotográfico anexos ao Edital.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste os dados da empresa interessada ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 11 de outubro de 2018, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 6 DE SETEMBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EE34B00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 102/2018 – Pregão Presencial nº. 079/2018
Data da Abertura: 06/09/2018
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta com carroceria adaptado para ambulância de simples remoção nos Termo de Compromisso Ambulância nº. 3169601712191336380 na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.
Empresa Participante: Curinga Veículos Ltda
Empresa Vencedora: Curinga Veículos Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:86B8F67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.081/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 104/2018 – Pregão Presencial nº. 081/2018
Data da Abertura: 06/09/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta com carroceria adaptado para ambulância de simples remoção nos Termo de Compromisso Ambulância nº. 3169601712261341101 na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.
Empresa Participante: Curinga Veículos Ltda
Empresa Vencedora: Curinga Veículos Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:72C2CE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 071/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 071/2018; Ref.: PROCESSO 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018*; Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino (transporte escolar), com utilização de veículos com motorista, conforme descrição constante do Anexo I do presente Edital. CONTRATADO:* ***JOSÉ MARIA SOARES FERREIRA*** */ CNPJ: 04.331.676/0001-19 / QUANTIDADE ADITIVADA: 4,99 km/dia / VIGÊNCIA: 03/08/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA65ABD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018 - CREDENCIAMENTO N° 006/2017*; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (especialista) para atuar em unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos especialistas em Otorrinolaringologista; Dermatologista; Urulogista; Pneumologista; Endocrinologista; Reumatologista, CONTRATADO: CLÍNICA BEM VIVER SAÚDE LTDA. CNPJ: 23.636.279/0001-08 /* ***MEDICO ENDOCRINOLOGISTA*** *(Médico Especialista Paulo Cícero Barroso Maciel CRM-45824) / VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 POR CONSULTA / VIGÊNCIA: 03/08/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3E42AF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018 - CREDENCIAMENTO N° 006/2017*; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (especialista) para atuar em unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos especialistas em Otorrinolaringologista; Dermatologista; Urulogista; Pneumologista; Endocrinologista; Reumatologista, CONTRATADO: PEREIRA E COIMBRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME. CNPJ: 23.919.026/0001-33 /* ***MEDICO PNEUMOLOGISTA*** *(Médico Especialista Camila Ribeiro Coimbra Mota CRM-54215) / VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 POR CONSULTA / VIGÊNCIA: 03/08/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:92C44F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018 - CREDENCIAMENTO N° 006/2017*; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (especialista) para atuar em unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos especialistas em Otorrinolaringologista; Dermatologista; Urulogista; Pneumologista; Endocrinologista; Reumatologista, CONTRATADO: UROPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 30.804.004/0001-93 /* ***MEDICO UROLOGISTA*** *(Médico Especialista Carlos Eduardo Esteves Guedes Mota CRM-50061) / VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 POR CONSULTA / VIGÊNCIA: 03/08/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:30AF55C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018 - CREDENCIAMENTO N° 006/2017*; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (especialista) para atuar em unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos especialistas em Otorrinolaringologista; Dermatologista; Urulogista; Pneumologista; Endocrinologista; Reumatologista, CONTRATADO: ALBERVANIA REIS PAULINO - ME. CNPJ: 22.856.760/0001-38 /* ***MEDICO DERMATOLOGISTA*** *(Médico*

Especialista Albervania Reis Paulino CRM-39159) / VALOR DO CONTRATO: R$ 98,50 POR CONSULTA / VIGÊNCIA: 07/08/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8BA1D931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018 - CREDENCIAMENTO N° 006/2017*; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (especialista) para atuar em unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos especialistas em Otorrinolaringologista; Dermatologista; Urulogista; Pneumologista; Endocrinologista; Reumatologista, CONTRATADO: ORLANDI E CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.333.175/0001-49 / **MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** (Médico Especialista Cristiano Silva Orlandi CRM-48528) / VALOR DO CONTRATO: R$ 98,50 POR CONSULTA / VIGÊNCIA: 08/08/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ACFA969D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018; REF.: PROCESSO 060/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018; Ref.: Processo 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018*; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de segurança não armada e de brigadista para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **CROSS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME /** CNPJ 28.026.258/0001-86/ **Valor total da Ata: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).** Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EC7EF55C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018; REF.: PROCESSO 062/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018; Ref.: Processo 062/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 039/2018*; Objeto: "Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais hidráulico, elétrico, e de construção em geral em atendimento as Secretarias Diversas, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME /** CNPJ 10.340.253/0001-68/ **Valor total da Ata: R$6.892.720,65 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BFECED67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018; REF.: PROCESSO 062/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018; Ref.: Processo 062/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 039/2018*; Objeto: "Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais hidráulico, elétrico, e de construção em geral em atendimento as Secretarias Diversas, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **LUCINEY JOSE SANTANA DA COSTA-ME /** CNPJ 22.359.924/0001-11/ **Valor total da Ata: R$288.215,08 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e oito centavos).** Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:895546B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018; REF.: PROCESSO 062/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018; Ref.: Processo 062/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 039/2018*; Objeto: "Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais hidráulico, elétrico, e de construção em geral em atendimento as Secretarias Diversas, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **FILIPE MAGALHÃES BAESSE - ME /** CNPJ 05.787.043/0001-82/ **Valor total da Ata: R$103.039,50 (cento e três mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:597CD536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018; REF.: PROCESSO 062/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018; Ref.: Processo 062/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 039/2018*; Objeto: "Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais hidráulico, elétrico, e de construção em geral em atendimento as Secretarias Diversas, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **FERNANDO DAS DORES FERREIRA - ME /** CNPJ 07.663.795/0001-67/ **Valor total da Ata: R$1.200.120,00 (hum milhão, duzentos mil e cento e vinte reais).** Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E23AD2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018; REF.: PROCESSO 063/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018; Ref.: Processo 063/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 040/2018*; Objeto: "Prestação de serviços em manutenção de computadores e impressoras, destinado a manutenção das Diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **A&L TECNOLOGIA EIRELI - ME /** CNPJ 23.689.936/0001-77/ **Valor total da Ata: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:09A4F648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018; REF.: PROCESSO 063/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018; Ref.: Processo 063/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 040/2018*; Objeto: "Prestação de serviços em manutenção de computadores e impressoras, destinado a manutenção das Diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA: **BRUNO ALVES MACEDO /** CNPJ 26.967.5489/0001-43/ **Valor total da Ata: R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).** Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AE933FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018; REF.: PROCESSO 065/201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018; Ref.: Processo 065/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 042/2018; *Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para locação de máquinas acoplado com Grade, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Turmalina/MG." CONTRATADA:* ***POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP*** */ CNPJ 03.939.863/0001-17/* ***Valor total da Ata: R$17.476,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).*** *Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0FC49995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2018 - INEXIGIBILIDADE 13/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

Homologo o certame sendo que o fornecimento será realizado pela empresa Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares (COMALE), no valor global de R$ R$ 1.660.802,50.

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F35A763

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 135/2018. PP 036/2018. HOMOLOGAÇÃO

Das partes: Pref. de Vespasiano e a empresa **MARCOS HENRIQUE PATRÍCIO SANTANA. VALOR TOTAL: R$ 16.320,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F4758F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 087/2018 – PP Nº 026/2018

A Pregoeira torna público aos interessados as **RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS** encaminhados pela *EMPRESA "OI"*. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:10110A0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 153/18 – DISPENSA 039/2018. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Celia Maria da Silva para aquisição de 80m² de cortina persiana em atendimento a Secretaria de Saúde. Vlr:R$6.312,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F85FEC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 053/18 – PE 013/18. SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do referido processo para análise das impugnações interpostas. A íntegra encontra-se disponível no site da www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:64D90FE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/18 – PE 035/18. PRAZO RECURSAL

A pregoeira torna público aos interessados o prazo final, 12/09/2018, para a empresa interessada protocolar as razões de recurso, conforme manifestação de intenção no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Abre-se vista e prazo recursal.

MICHELLE FIAL
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86325911

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 143/2018 - CONVITE 04/2018

A CPL torna público que tomará as providências para revogar o certame conforme disposto na ata de julgamento. Abre-se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:992EFF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2018

Processo n° 107/2018

Dispensa n° 063/2018

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar, em caráter de emergência, devido ter zerado tais itens no Processo em vigor.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório.

FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00
Valor Total de R$ 708,00 (setecentos e oito reais)

G C DE PAULA MERCEARIA LTDA ME - CNPJ: 05.864.994/0001-08
Valor Total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Setembro de 2018.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:28DE2E6A

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 107/2018
Modalidade de Dispensa n° 063/2018

Partes: VOLTA GRANDE e FARO COMERCIAL LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Achocolatado em Pó Instantâneo de 400(quatrocentos) gramas	UNID	150,0000	4,7200	708,00

Partes: VOLTA GRANDE e G C DE PAULA MERCEARIA LTDA ME

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Biscoito Doce, Tipo Maisena - 400 Gramas	UNID	20,0000	4,3500	87,00
0002	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g	Pacote	20,0000	4,3500	87,00
0003	Refresco 30G - Morango	UNID	300,0000	1,3200	396,00
TOTAL					570,00

Valor Total: 1.278,00
Data da Assinatura: 03/09/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0B47F0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária 02/2018 pelo Município de Caldas e dá outras providências**."**

CONSIDERANDO a necessidade de prover serviços públicos essencias;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal autoriza a contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Caldas ainda no exercício de 2018 irá promover concurso público pra ingresso regular dos cargos;

CONSIDERANDO por fim o princípio da publicidade e da impessoalidade.

O Prefeito Municipal de Caldas, Alexsandro Conceição Queiroz, no uso de suas atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária concernente ao Edital 02/2018, á visto do relatório apresentado pela comissão prevista na Portaria nº 47 de 24 de Julho de 2018, para preenchimento de cargos essenciais a administração pública.

Art. 2º - Publicado a classificação definitiva no Diário Oficial dos Municípios na data de hoje.

Art. 3º - O Processo Seletivo terá a validade pelo prazo até a realização do concurso público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0E139B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 057/2017, Inexigibilidade 007/2017, Contrato: 064/2017OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **DR. LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERRAZ** – C.P.F nº: 825.789.076-68 Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:9102B72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 052/2017, Pregão Presencial 035/2017, Contrato: 055/2017OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS (VISITAS, TREINAMENTOS, DESEMPENHAR PROJETOS (BALDE CHEIO), E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À FUNÇÃO**. Contratada: **Reinaldo Costa Lelis Junior** – CPF n° 099.841.146-94 Valor: Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BED4A462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 – **RETIFICAÇÃO** - Objeto: **A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO como SACOS PARA LIXO cor preta, capacidade para 100 litros, espessura 8 micras, pacotes com 100 unidades, reforço pesado a serem utilizados na limpeza das vias urbanas de Carmo do Paranaíba, tudo com previsão de consumo por 12 meses, conforme descrição e especificação no Anexo I deste instrumento convocatório. RETIFICAÇÃO DO EDITAL**:

Retifica-se o Anexo I - Proposta de Preços e Onde se-lê: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 13/09/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min." Leia-se: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/09/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:176A4556

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 – Objeto: **O objeto do presente é a Contratação de Empresa/Pessoa Física especializada em Arquitetura e Urbanismo, para ELABORAÇÃO DE PROJETO na área de preservação de patrimônio histórico, visando o restauro da Capela de Santa Cruz do Monte, localizada na Avenida Santa Cruz do Monte e o restauro e conservação da Calçada de Pedra da Antiga Fonte do Mandioca e da Fonte das Lavadeiras, localizada em Carmo do Paranaíba, conforme características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 24/09/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:E27D2445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, na data de 20/09/2018, às 14h00min, Processo Licitatório nº 087/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras locações de caminhão munck conforme anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras dentre outras. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0A4E3835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, na data de 20/09/2018, às 15h00min, Processo Licitatório nº 088/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras locações de veículos sem condutor, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, em especial à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E0CEB33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 42/2018 PROCESSO Nº: 47/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 42/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E START UP DOS CONJUNTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

O **Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio**, torna público que no **dia 20 de setembro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515-2600 ou 3515-2618.

Patrocinio, Minas Gerais, 05 de setembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3345C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018**, tipo menor preço por item, em 20/09/2018 às 08h00min, objetivando o Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 05/09/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E5F2B25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados que, realizará:

Processo licitatório N° 072/2018.
Pregão Presncial (SRP) N 050/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletroeletrônicos e telefonia, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Abertura: Dia 20/09/2018 às 09h00s.

A integra do Edital encontra-se disponivél em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F033C73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO 76/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 75/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação e serviços de consultas medicas especializadas. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas o dia 21/09/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 21/09/18, às 09h15min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 06/09/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:10E297DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-TOMADA DE PREÇOS 13-18 -ATA DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO Nº 127/2018

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, nas dependências desta Prefeitura, a Presidente da CPL e demais membros da Comissão, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 01/2018 procederam as atividades pertinentes ao Processo 127/2018 – TP 13/2018, conforme previsto no preâmbulo do Edital, que teve como objeto a *Contratação de empresa especializada para realização de: Pavimentação asfáltica de 2.513,48 m² em CBUQ e execução de 679,32 m de meio fio de concreto e de 407,59 m de sarjeta nas Ruas Sezostre Belo e Otaviano Pereira Guimarães, no Bairro Cidade Nova II, que será executada com Recursos Governo Estadual - SEGOV/PADEM/ Convênio nº 1491001284/2017 e Contrapartida do Município*. Aberta a sessão às 13h30min, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 13h45min, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar deste Processo, a comissão declarou a licitação deserta. Caberá à Administração adotar as medidas que julgar adequadas para que se promova a contratação pretendida. A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, Cláudia Regina Ferreira, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 01/2018)

TAMARA TATIANE PEREIRA
Presidente

RENATA CRISTINA CAIXETA
Secretária

CELIO GOMES FERREIRA VICENTE DE PAULO PERES
Membros

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F7CF9A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-CONCURSO PUBLICO 01/2018 -RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE VAZANTE-MG - RETIFICAÇÃO 04 – VERSÃO CONSOLIDADA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
A Prefeitura Municipal de Vazante, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, para dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo administrativo 1040547, torna público a retificação 04 ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018** que se refere a versão consolidada do edital, abrangendo a retificação 04 e anteriores, já publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal "O Tempo", nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vazante, no Fórum da Comarca, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros endereço eletrônico www. diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como nos endereços eletrônicos: www.vazante.mg.gov.br e www.nossorumo.org.br.
NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: ITEM 3.1 As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, **iniciando-se no dia 29 de outubro de 2018 às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2018,** observado o horário oficial de Brasília/ DF.
NOVA DATA PREVISTA PARA AS PROVAS OBJETIVAS – ITEM 6.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Vazante/ MG**, na data prevista de **10 de fevereiro de 2019**.
ALTERAÇÕES DA TABELA-I Adequação de reserva de vagas para pessoas com deficiência, código de cargos: 1001, 1004, 1007, 1020, 1024, 1033, 2001, 2003, 2006, 2008, 3003, 3004, 5017, 5027, 5031. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS códigos de cargos: 1017, 3004, 5004, 5007, 5021. CARGA HORÁRIA SEMANAL código de cargo: 2002
TABELA 5.2 e ITENS 9.1 e 9.2; INCLUSÃO de prova Prática cargo 1017 Mecânico de Veículos e Máquinas – Mecânico de Máquinas Pesadas.
DOS RECURSOS ITEM 11. nova redação item 11, subitens do item 11.2.2
ALTERAÇÃO: ITEM 1.3 A Descrição sumária dos cargos será obtida no **anexo II** do edital.

ALTERAÇÃO: ITEM 5.3 O conteúdo programático é o constante do **ANEXO III** do edital.
ANEXO III: Alteração conteúdo programático: CARGOS Orientador Social; Fiscal Sanitário; Técnico de Serviços da Administração na Especialidade Técnico em Meio Ambiente.
NOVA REDAÇÃO/RENUMERAÇÃO: ITENS 2.1; 3.2; 3.3; 3.4 e subitens; 3.5; 3.6 e subitens, 3.7.1; 3.7.2; 3.7.3; 3.9; 3.10, 3.11.6; 3.11.7; 3.14 e subitens; 4.2; 4.3; 4.9; 4.11 e subitens; 4.15; 6.1; 6.1.1; 6.13; 6.14 e subitens; 6.15; 6.16 e subintes; 6.17; 6.18; 6.19; 6.20; 6.21; 6.22; 6.23; 8.2; 8.3 e subitens; 8.4; 8.5; 8.5.1; 8.6; 8.6.1; 8.7 e subitens; 8.8; 8.9; 8.10; 8.11; 8.12; 8.13; 8.14; 8.15; 8.16; 9.11; 9.6.1; 9.7; 9.7.1; 9.12; 12.3; 12.6; 12.11, 13.14 e 13.18;
EXCLUSÃO DOS ITENS: 3.2.2.; 3.2.2.1; 3.2.2.2; 3.2.2.3; 3.7.5; 3.8.5; 8.4.1 e 8.4.2;
INCLUSÃO DE ITENS: 4.15; 4.16; 4.17; 13.17 e 13.18.
INCLUSÃO: ANEXO I com renumeração dos anexos subsequentes.
O edital na íntegra incluídas todas as retificações de forma consolidada estará disponível para acesso a partir das 17:00 horas desta data, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Vazante-MG, Câmara Municipal e Fórum da Comarca, bem como nos endereços eletrônicos: www.vazante.mg.gov.br e www.nossorumo.org.br.

Vazante, 10 de setembro de 2018.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação do Concurso.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:12893DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº: 193, DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CAPTURA, REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE O ESTADO DE ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS".

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de captura, remoção, guarda e liberação de animais abandonados em situação que caracterize o estado de abandono em vias públicas, como medida de prevenção de risco á coletividade e a saúde pública, como também de medida de segurança pública;

- CONSIDERANDO que o disposto no artigo 269, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro atribui competência a autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas e dentro da circunscrição do Município, para remover animais que se encontrarem soltos nas vias públicas e nas faixas de domínio das vias de circulação;

- CONSIDERANDO que o disposto no artigo 269, §4°, do Código de Trânsito Brasileiro estende ao caso de animais recolhidos na forma do inciso X, a norma prescrita nos artigos 271 e 328 do citado Código sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes tais como o art. 24 do Código de Trânsito e o art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais notadamente de pequeno, médio e grande porte tais como equinos e bovinos, soltos ou amarrados para pastar, nos lotes públicos (cercados ou não) e nas vias públicas (ruas, avenidas, praças, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte complexo, viário, rodovia, estradas ou caminhos públicos) dentro da circunscrição deste Município.

Parágrafo Único – A proibição abrange também os animais que forem encontrados na situação de maus tratos, transportados amarrados na traseira de veículos ou atados um ao outro pela cauda abandonados, em qualquer ponto, doentes, extenuados, enfraquecidos ou feriados;

Art. 2º - Os animais encontrados nas situações especificadas no artigo anterior serão recolhidos ao depósito regularmente credenciado pelo Município.

§1º - A restituição do animal removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada pelo tempo de permanência do mesmo no depósito. A cobrança das despesas com estadas no depósito será limitada ao prazo de 06 (seis) meses.

§2º - No ato da remoção, o proprietário do animal se possível será notificado, conforme previsto no §5º, do artigo 271, do Código de Trânsito Brasileiro, para promover a retirada do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da captura, sob pena do animal ser levado a leilão e / ou ser doado em favor do depósito acaso se trate de entidade sem fins lucrativos.

§3º - Caso o proprietário não esteja presente no momento da remoção do animal, e caso seja o mesmo identificado, o Departamento de Trânsito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da captura do animal, deverá enviar notificação ao proprietário.

§4º - A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário ou por recusa de recebimento será considerada válida para todos os efeitos.

§5º - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo segundo, será publicado Edital contendo a especificação das características do animal e o local em que o animal foi capturado, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para quem se julgar com direito de reclamar a propriedade do animal e, no mesmo prazo, efetuar o pagamento dos débitos existentes, relativamente à multa e despesas de remoção e estada.

Art. 3º - Ao proprietário / possuidor de animal capturado e / ou encontrado em situação que infrinja as disposições deste Decreto, será imposta a multa prevista no Código Tributário Municipal.

§1º - Além da multa, a liberação do animal fica condicionada ao pagamento das despesas relativas à remoção e estada do mesmo no depósito, conforme valores fixados no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Decorrido os prazos acima alinhavados, o animal será revertido em favor do depósito acaso entidade sem fins lucrativos.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos por ato do Secretário Municipal de Obras.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 04 de Setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:AAB2171C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 065/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que

fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **24/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 –A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do edital do pregão presencial em epígrafe, que tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde. (Ver maiores especificações no Edital de retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/09/2018 às 09h**, para a realização do certame, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de retificação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira -Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 066/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para o fornecimento de peças originais e/ou genuínas, com garantia, para veículos e máquinas pesadas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **26/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira - Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:B7AC305E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 041/2018. Credenciamento por Inexigibilidade: 005/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega Dos Envelopes: até dia 24/09/2018às 15h30min. Abertura: 25/09/2018às 09h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, 03, nestemunicípio, nos horários de 07h00min ás 12h00min e 13h00min ás 16h00min. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Em 06 de setembro de 2018

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A08BB0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo nº 016/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018

Objeto: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo e Transparência, com plataforma para transmissão ao vivo on-demand (online) através do site e demais plataformas, fornecimento de aplicativo para o acesso ao conteúdo digital, compatível com a plataforma IOS/ANDROID e demais dispositivos encontrados no mercado.

VENCEDORA: ACTON SOLUÇÕES WEB LTDA.-EPP

Item (Nº Item, Código e Descrição	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total	% de Economia	Qtd. Lances
004 – (001964) APLICATIVO PLATAFORMA IOS/ANDR.	12	SV	600,00	7.200,00	7,69	2
002 – (001962) CESSÃO LICENÇA DE HOSPEDAGEM	12	SV	1.470,00	17.640,00	17,88	3
001 – (001961) DESENVOLVIMENTO PORTAL INSTIT.	01	SV	3.600,00	3.600,00	7,69	2
003 – (001963) SERVIÇOS DE EMAIL	12	SV	150,00	1.800,00	6,25	1

Total do Participante Acton Soluções Web Ltda.-EPP: R$30.240,00

Santa Bárbara, 05 de stembro de 2018.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:8543C0B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 016/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018

Objeto: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo e Transparência, com plataforma para transmissão ao vivo on-demand (online) através do site e demais plataformas, fornecimento de aplicativo para o acesso ao conteúdo digital, compatível com a plataforma IOS/ANDROID e demais dispositivos encontrados no mercado.

VENCEDORA: ACTON SOLUÇÕES WEB LTDA.-EPP

Item (Nº Item, Código e Descrição	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total	% de Economia	Qtd. Lances
004 – (001964) APLICATIVO PLATAFORMA IOS/ANDR.	12	SV	600,00	7.200,00	7,69	2
002 – (001962) CESSÃO LICENÇA DE HOSPEDAGEM	12	SV	1.470,00	17.640,00	17,88	3
001 – (001961) DESENVOLVIMENTO PORTAL INSTIT.	01	SV	3.600,00	3.600,00	7,69	2
003 – (001963) SERVIÇOS DE EMAIL	12	SV	150,00	1.800,00	6,25	1

Total do Participante Acton Soluções Web Ltda.-EPP: R$30.240,00

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:F0AD014C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **63/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 61/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME-CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente à linha de nº 02, para o segundo semestre letivo de 2018 e para o primeiro semestre letivo de 2019, ou seja, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo VIII (Termo de Referência) e Anexo X (Carta Proposta/Descrição Objeto), que fazem parte integrante deste Contrato, conforme segue:

ITEM	DIAS LETIVOS	QUANT. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	177	15.045	Km	**LINHA 02** - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE, FRADIK TIAGO, RETORNA, NELSON GONÇALVES, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, PASSA EM FRENTE À SEDE DO OSMAIR SANTOS, SEGUE, ENTRA À DIREITA, PASSA NA SEDE VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ A PROPRIEDADE DO JOSÉ EDIEL, RETORNA SENTIDO VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ OSMAIR SANTOS (OSMARÃO), SEGUE, CELSO NOGUEIRA, SENTIDO FECULARIA, ENTRA À ESQUERDA E SEGUE PARA CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **85KM/DIA**, VEICULO **VAN OU SIMILAR** COM CAPACIDADE MINIMA DE **12 LUGARES**.	**R$ 2,34**	**R$ 35.205,30**
Total Geral: R$ 35.205,30						

Prazo: Até o dia 31 de julho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/9. Data de Assinatura: 29/08/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:22AE0E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018, FIRMADA EM 28/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder o aditamento de 25% nos quantitativos dos itens 01, 02, 03, 05 e 07 e 20% no quantitativo do item 06 conforme especificado abaixo:

Quadro1: Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE CHAPADO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM TITNA VERMELHA RETROFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60	1.000	SV	20,74	20.740,00

	MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MANUAL/MECANIZADA (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)				
00002	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE LINHAS E FAIXAS COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60 MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MECANIZADA PINTURA DE BORDAS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	4.000	SV	27,17	108.680,00
00003	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE SETAS SIMBOLOS E DIZERES COM TINTA RETROFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60 MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MANUAL PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE REDUTORES LEGENDAS SETAS E ETC NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	500	SV	30,53	15.265,00

Lote: 0002 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - Sub-Total: R$ 85.754,00

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO SUA FIXAÇÃO COLUNA DIAM 114,3X7,00 E BRAÇO 88,9X4,00. (CONJUNTO)	2	SV	2.600,00	5.200,00
00005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS COM TAPÃO DIAMETRO DE 2 1/2 PAREDE DE # 14 COM ALETAS ANTI-GIRO H=3,50 M. (UNIDADE)	40	SV	170,00	6.800,00
00006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS COM TAPÃO DIAMETRO DE 2 1/2 PAREDE DE # 14 COM ALETAS ANTI-GIRO H=4.00 M. (UNIDADE)	15	SV	190,00	2.850,00
00007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 110/1020 COM E=1,25 MM E BITOLA # 18, COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO TOTALMENTE REFLETIVA COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS A SUA FIXAÇÃO PADRAO DETRAN (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	200	SV	354,52	70.904,00
Total Geral					**R$ 230.439,00**

Quadro 2 – Aditamento de 25%

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE CHAPADO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM TITNA VERMELHA RETROFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60 MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MANUAL/MECANIZADA (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	250	SV	20,74	5.185,00
00002	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE LINHAS E FAIXAS COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60 MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MECANIZADA PINTURA DE BORDAS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	1.000	SV	27,17	27.170,00
00003	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE SETAS SIMBOLOS E DIZERES COM TINTA RETROFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA UMIDA DE 0,60 MM COM MICRO ESFERA DE VIDRO APLICAÇÃO MANUAL PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE REDUTORES LEGENDAS SETAS E ETC NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	125	SV	30,53	3.816,25

Lote: 0002 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - Sub-Total: R$ 85.754,00

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS COM TAPÃO DIAMETRO DE 2 1/2 PAREDE DE # 14 COM ALETAS ANTI-GIRO H=3,50 M. (UNIDADE)	10	SV	170,00	1.700,00
00006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS COM TAPÃO DIAMETRO DE 2 1/2 PAREDE DE # 14 COM ALETAS ANTI-GIRO H=4.00 M. (UNIDADE)	3	SV	190,00	570,00
00007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 110/1020 COM E=1,25 MM E BITOLA # 18, COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO TOTALMENTE REFLETIVA COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS A SUA FIXAÇÃO PADRAO DETRAN (UNIDADE DE MEDIDA METROS QUADRADO)	50	SV	354,52	17.726,00
Total Geral					**R$ 56.167,25**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR ADITADO: R$56.167,25 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

LOCADORA TERRAMARES LTDA ME
Contratada

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.39.00.00,
Fonte: 157, Ficha: 1762 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DE30E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018, FIRMADA EM 09/03/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 08,09,11 e 12 do Processo n° 11/2018, Pregão Eletrônico n° 02/2018, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
00008	FORMULA LACTEA INFANTIL PARA LACTENTES, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Destinada a lactentes com necessidades específicas, com restrição de lactose e proteína extensamente hidrolisada. Características: Nutricionalmente completa, 100% de proteína do soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, lipídios compostos por TCM e LCPufas. Sem glúten, Isento de sabor. Apresentação Lata de 400g. Padrão: Igual ou superior Pregomin Pepti (Danone). CODIGO: 270293	85,00	95,00	DANONE
00009	FORMULA LACTEA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES. Destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Características: Deve conter ácidos graxos de cadeia longa (LCPufas), Acidos Araquidônico (ARA) e Docosahexaenoico (DHA), nucleotídeos, 100% de maltodextrina, 100% de gordura vegetal, Isenta de sabor. Apresentação Lata de 400g. Padrão: Igual ou superior Aptamil Sem Lactose (Danone). CODIGO: 270287	24,00	30,00	DANONE
00011	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO LÁCTEO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. Suplemento alimentar, Aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação pacientes adolescentes, adultos e idosos que apresentam baixo peso. Características adicionais: composto por carboidrados, proteínas, vitaminas e minerais, sabor baunilha. Apresentação lata, mínimo de 400g. Padrão: Igual ou superior Sustain Energy (Danone) ou Sustagem (MeadJonhson). CODIGO: 332431	20,00	28,00	DANONE
00012	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL Suplemento alimentar, lácteo, aspecto físico pó, fonte de proteína, fonte de carboidrato lactose e/ou maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios gordura láctea, componentes adicionais vitaminas e minerais, características adicionais isento glúten. Sabor baunilha. Apresentação Lata 350g. Padrão: Igual ou superior Sustagem Kids(Mead Johnson), Nutren Kids (Nestle) ou Sustain Junior (Danone).CODIGO: 287549	15,00	18,00	DANONE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5946519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **206/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **122/2018**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 206/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018, objeto:
Registro de preços p/ aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	6.000,00000			ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO OU SIMILARES
2	UN	1.536,00000			ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU SIMILARES
3	UN	1.536,00000			ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU SIMILARES
4	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
5	UN	2.400,00000			ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
6	FR	30,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL
12	UN	3.000,00000			CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
13	UN	3.000,00000			CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
14	UN	30,00000			CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML AMPLICTIL® OU SIMILARES
16	UN	4.000,00000			DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU SIMILARES
17	UN	2.160,00000			DONEPEZILA 10mg COMPRIMIDO EPEZ® OU SIMILARES
18	UN	1.800,00000			DONEPEZILA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO EPEZ® OU SIMILARES
19	UN	150,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COSOPT® OU GENERICO
20	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
22	UN	40,00000			IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO
27	UN	3.600,00000			IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO APROVEL® OU SIMILARES
28	UN	1.500,00000			LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO NEURAL® OU SIMILARES
30	UN	40,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML NEOZINE® OU GENERICO
39	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO RAZAPINA® OU SIMILARES
40	UN	1.800,00000			NALTREXONA CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO REVIA® OU SIMILARES
46	UN	2.800,00000			PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU SIMILARES
47	UN	4.000,00000			RIVASTIGMINA 9,5MG ADESIVO TRANSDÉRMICO EXELON® 10 OU SIMILARES
51	UN	2.800,00000			SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU SIMILARES
53	UN	8.000,00000			TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:					
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
41	UN	2.800,00000	1,07200	3.001,60	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG COMPRIMIDO OLMETEC ® OU SIMILARES SANKYO
42	UN	3.600,00000	1,28000	4.608,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25 MG COMPRIMIDO OLMETEC® HCT OU SIMILARES SANKYO
43	UN	2.800,00000	1,34900	3.777,20	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO OLMETEC ® ANLO OU SIMILARES SANKYO
Total para Este Fornecedor:					11.386,80
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	1.536,00000	0,92500	1.420,80	BAMIFILINA CLORIDRATO 300mg DRAGEA BAMIFIX® OU SIMILARES CHIESE
9	UN	40,00000	43,35950	1.734,38	BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU GENERICO NOVARTIS

11	UN	2.800,00000	1,80000	5.040,00	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO ATACAND® OU SIMILARES ASTRAZENECA
21	UN	2.800,00000	1,50000	4.200,00	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO ARPADOL® OU SIMILARES APSEN
29	UN	200,00000	35,00000	7.000,00	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® OU GENERICO EMS
34	UN	2.800,00000	2,42000	6.776,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A VIDALGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO NOVARTIS
35	UN	3.000,00000	5,23900	15.717,00	METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
					RITALINA ® LA OU SIMILARES NOVARTIS
37	UN	4.000,00000	5,77600	23.104,00	METILFENIDATO LA 40 MG COMPRIMIDO
					RITALINA ® LA OU SIMILARES NOVARTIS
44	UN	300,00000	1.641,41000	492.423,00	OMALIZUMABE 150 MG FRASCO AMPOLA 2 ML + DILUENTE XOLAIR® OU SIMILARES NOVARTIS
45	UN	3.600,00000	5,71000	20.556,00	OXICODONA 10 MG COMPRIMIDO OXYCONTIN ® OU SIMILARES MUNDIPHARMA
52	UN	150,00000	209,62000	31.443,00	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60 DOSES + INALADOR SPIRIVA ® OU SIMILARES BOEHRINGER
54	UN	120,00000	35,00000	4.200,00	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML TRAVATAN® OU GENERICO EMS
55	UN	2.800,00000	1,68300	4.712,40	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO APSEN
56	UN	5.000,00000	2,42000	12.100,00	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO GALVUS® MET OU SIMILARES NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					630.426,58
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	30,00000	25,93000	777,90	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES EUROFARMA
24	UN	400,00000	72,88000	29.152,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML NOVORAPID® FRASCO OU SIMILARES NOVO NORDISK
25	UN	1.800,00000	58,57000	105.426,00	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA 3 ML LEVEMIR® FLEX PEN OU SIMILARES NOVO NORDISK
26	UN	180,00000	55,28000	9.950,40	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL 3 ML LEVEMIR® PENFILL OU SIMILARES NOVO NORDISK
31	UN	1.400,00000	9,07000	12.698,00	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU SIMILARES SHIRE
32	UN	3.000,00000	7,48000	22.440,00	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO SHIRE
33	UN	1.600,00000	9,07000	14.512,00	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO SHIRE
48	UN	60,00000	78,47000	4.708,20	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES SERETIDE ® OU SIMILARES GSK
50	UN	2.400,00000	2,45000	5.880,00	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA MINILAX® OU SIMILARES MOMENTA/EUROFARMA
57	UN	40,00000	47,82000	1.912,80	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CLOPIXOL® OU SIMILARES LUNDBECK
Total para Este Fornecedor:					207.457,30
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	4.000,00000	1,36000	5.440,00	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU SIMILARES MERCK
15	UN	15,00000	568,87000	8.533,05	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL 1mL PROLIA® OU SIMILARES AMGEN
23	UN	1.800,00000	26,92000	48.456,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID® FLEX PEN OU SIMILARES NOVO NORDISK
36	UN	10.000,00000	6,10000	61.000,00	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU SIMILARES JANSSEN
38	UN	4.000,00000	6,79000	27.160,00	MICOFENOLATO MOFITILA 500 MG COMPRIMIDO ROCHE
49	UN	6.000,00000	3,77000	22.620,00	SITAGLIPTINA FOSTATO 100 MG COMPRIMIDO JANUVIA® OU SIMILARES MDS
Total para Este Fornecedor:					173.209,05
Valor Total:					1.022.479,73

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 5 de setembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A428D7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **215/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **129/2018**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, AMARILDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 215/2018 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018, objeto: Adesão de Medicamentos básicos referente a Ata de Registro de Preços 199/2018 do Pregão Eletrônico 77/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Programa SES para Municípios MG da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais., e o adjudica para as empresas:

ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	5.243,00000	0,22560	1.182,82	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG COMP. EMS
37	UN	60.216,00000	0,16930	10.194,56	PREDNISONA 20 MG COMP. EMS
41	UN	832.300,00000	0,09550	79.484,65	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO EMS
Total para Este Fornecedor: 90.862,03					
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	650.000,00000	0,13000	84.500,00	CARVEDILOL 25MG COMP TORRENT
13	UN	604.656,00000	0,07000	42.325,92	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO TORRENT
Total para Este Fornecedor: 126.825,92					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	FR	4.000,00000	8,73860	34.954,40	AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO (250+62,5 MG/5 ML) FR.75 ML SANDOZ
22	UN	160.000,00000	0,15890	25.424,00	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO RANBAXY
26	UN	1.000,00000	4,50110	4.501,10	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 240 ML IFAL
Total para Este Fornecedor: 64.879,50					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	880.000,00000	0,03160	27.808,00	AMITRIPTILINA 25 MG COMP EMS
7	FR	279,00000	32,96000	9.195,84	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 200MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES CHIESI
12	UN	120.000,00000	0,07800	9.360,00	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO EMS
15	UN	10.000,00000	2,76140	27.614,00	CLARITROMICINA 500 MG COMP. EMS
16	UN	352.000,00000	0,63410	223.203,20	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO EMS
30	UN	80.000,00000	0,89900	71.920,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO ROCHE
31	UN	49.236,00000	0,75000	36.927,00	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO ROCHE
36	UN	110.000,00000	0,65850	72.435,00	NORTRIPTILINA 10 MG COMP. NOVARTIS
43	UN	215.000,00000	0,11460	24.639,00	VARFARINA 5 MG COMP FARMOQUIMICA
Total para Este Fornecedor: 503.102,04					
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	32.000,00000	0,17000	5.440,00	ACICLOVIR 200 MG COMP. CIMED
18	UN	761.700,00000	0,02590	19.728,03	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP ONEFARMA
21	UN	1.067.040,00000	0,01600	17.072,64	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP NECKERMAN
24	UN	2.870.400,00000	0,01440	41.333,76	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP CIMED
Total para Este Fornecedor: 83.574,43					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	6.598,00000	0,28900	1.906,82	DIPIRONA 500mg/mL INJETÁVEL AMPOLA 2mL FARMACE
39	UN	1.200,00000	0,32000	384,00	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML FARMACE
Total para Este Fornecedor: 2.290,82					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	500,00000	1,75000	875,00	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML CRISTALIA
20	UN	381,00000	1,59000	605,79	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA
23	UN	3.507,00000	3,49000	12.239,43	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 13.720,22					
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	FR	10.104,00000	6,87000	69.414,48	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL FRASCO C/120 DOSES BIOSINTETICA
34	UN	452.052,00000	0,04790	21.653,29	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. ACHE
Total para Este Fornecedor: 91.067,77					
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	433,00000	1,51440	655,73	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR
19	UN	399,00000	1,72560	688,51	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR
27	UN	400,00000	0,62900	251,60	IPRATROPIO BROMETO 0,025% FRASCO 20 ML HIPOLABOR
40	UN	235.000,00000	0,05200	12.220,00	SINVASTATINA 20 MG COMP. SANVAL
Total para Este Fornecedor: 13.815,84					
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
42	FR	3.558,00000	0,84150	2.994,05	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML SOL.ORAL HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 2.994,05					
ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	30.000,00000	0,58000	17.400,00	LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG COMP TEUTO
Total para Este Fornecedor: 17.400,00					
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	4.000,00000	0,17950	718,00	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. PRATI
Total para Este Fornecedor: 718,00					
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	49.790,00000	0,19990	9.953,02	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP. CELLERA
8	UN	5.033,00000	6,88780	34.666,29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP.INJ.FR-AMP TEUTO
33	UN	346.392,00000	0,04970	17.215,68	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. MERCK
35	UN	609.180,00000	0,05100	31.068,18	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. MERCK
38	UN	865,00000	1,67980	1.453,02	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANVAL
Total para Este Fornecedor: 94.356,19					
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	27.962,00000	0,44320	12.392,75	AZITROMICINA 500 MG COMP MEDQUIMICA
25	FR	1.000,00000	2,04550	2.045,50	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE BLAU
29	UN	2.000,00000	0,17050	341,00	IVERMECTINA 6 MG COMP VITAMEDIC
Total para Este Fornecedor: 14.779,25					

O Presente processo licitatório refere-se a formalização da Adesão referente a Ata de Registro de Preços 199/2018 do Pregão Eletrônico 77/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais, no qual esta Administração encontra-se contemplada conforme o Edital e terá sua vigência e regimento em conformidade com todas as cláusulas do processo supra citado.

Divinópolis, em 6 de setembro de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CD7676B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA

ATA DE REUNIÃO	**Nº 10/2018**	**PÁG 01/03**
PAUTA: 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA; 2 – CORRESPONDENCIAS REBIDA/EXPEDIDA 3 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018 4 – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS PARA JUDICIALIZAÇÃO E PROTOCOLO CLÍNICO 5 – ALTERAÇÃO DA LEI DO PMAQ (CONHECIMENTO E APOIO) 6 – PALAVRA DO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS 7 – PALAVRA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE (APRESENTAÇÃO ICISMEP)	**TÍTULO/OBJETIVO:** 1. Reunião ordinária **DATA:** 10/07/2018 **INICIO:** 19:00h **FIM:** 21.35 **LOCAL:** Camara Municipal de Formiga-MG	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	07 – VITORIA MARCIA GARCIA	
2 – MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ	08 – RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	
3 – TEREZINHA TEIXEIRA MATEUS	09 – VITOLINA FERREIRA GARCIA	
4 – MAURICIO CANTO JUNIOR	10 - FERNANDA SILVA PEREIRA SANTOS	
5 – DENISE DE MENEZES MOTA	11 – SONIA B. CARNEIRO IUNES	
6 – ROGÉRIO PEREIRA IUNES	12 – ALESSANDRO GERALDO RAMOS	
VISITANTES PRESENTES:		
1 – MARIA DE FATIMA TREVISAM	10 – FLAVIO MARTINS	
2 – SORAIA S. GODINHO	11 – LORENA M. CASTRO FONSECA	
3 – KÁTIA APARECIDA VENANCIO	12 – MARCIA HELENA FARIA	
4 - MARIA APARECIDA GONDIM	13 – SAMUEL FRANCISCO PEREIRA	
5 – CRISTINA MARIA PALHARES	14 – SILVIA CANDIDO DA SILVA	
6 – MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	15 – SHERON E. FERREIRA ROCHA	
7 – RAQUEL T. CRUZ	16 – SOILHA APARECIDA TRINDADE	
8 – MARAISA DE ALMEIDA MENEZES		
9 – FLAVIO SANTOS DO COUTO		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada a partir das 19 (dezenove) horas, do dia 10/07/2018, no plenário da Câmara Municipal. Dr. Rogerio inicia a sessão solicitando a leitura da ata da reumião do dia 19/06/2018 que foi aprovada pelos presentes. Na sequencia foi feito a leitura das correspondencias expedidas sendo: Ofício nº 13/2018 de 05/07/2018 à Câmara municipal solicitando a cessão do plenário para a reunião que se realizará hoje; e-mails respondendo aos questionamentos do conselheiro Sr. Maurício, solicitando uma cópia do razão e extrato de duas contas bancárias, que foram solicitados para que ele possa fechar os estudos sobre a aquisição das câmaras frias e dos aparelhos de ar condicionados; Atesto para a ADADEC. Correspondencias recebidas: Oficio 486/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, recido de 09/07/2018 acompanhando os materiais de consumo e expediente cedidos pela secrataria de saúde ao Conselho; e-mail da Superintendência Regional de Saúde habilitando a Sra. Silmara para dar parecer final em nome do Conselho no RAG (Relatório Anual de Gestão) da Secrataria Municipal de Saúde; Oficio nº 528/18 da Secretaria de Saúde explicando a negativa da doação da Unidade Móvel Odontológica ao Município; Ofício 16/18 do Conselho Estadual de Saúde convidando para a participação da décima segunda ABRASCÂO (Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva); Ofício527/18 da Secretaria Municipal de Saúde apresentando o ICISMEP. Dr. Rogério faz uma inversão na pauta e passa a palavra para o convidado Cleyton, presidente a ADADEC, explique o funcionamento da entidade. Após apresentação de todo o funcionamento, dos documentos e de fotos da ADADEC Sr. Cleyton deixa um convite a todos conselheiros para uma visita à instituição. A palavra é passada para o Conselheiro Dr. Ronan que faz a apresentação do protocolo de medicamentos para judicialização e protocolo clínico para avaliação. Sra. Denise faz um agradecimento ao Dr. Ronan, Lorena e aos Juízes da Comarca de Formiga. Fala que hoje no Município há 442 (quatrocentos e quarenta e dois) processos. Sra. Rita Salazar fala que enquanto Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) pôde acompanhar de perto toda essa questão e parabeniza todos os idealizadores pois essa atitude erá trazer uma grande economia ao Município. Sr. Maurício parabeniza a todos os idealizadores, aos elaboradores do projeto e a apresentação. Acredita que muitas receitas são prescritas apenas por ser um medicamento novo. Pede que haja uma capacitação de mais profissionais para que esse projeto não morra por falta de pessoas capacitadas. Denise explica que essa é a ideia. O Protocolo foi aprovado pelos presentes. Na sequencia Sra. Vitória fez a apresentação do Relatório referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2018. Sra Rita justifica a ausencia da Conselheira Ivanir, representante da mão amiga. Rita questiona sobre a parceria entre a Santa Casa e a Secretaria Municipal de Saúde com relação a despesa de pacientes que circulam na estrada e pergunta se a Santa Casa é baixa complexidade. Dr. Ronan explica que a Santa Casa é média complexidade e que a Santa Casa está atendendo um numero maior que atendia no passado. Que o SAMU leva os pacientes para a sala vermelha, e não só da cidade de Formiga. E que acredita ter diminuido a despesa com o translado de pacientes exceto com pacientes encaminhados para a neo natal. Dr. Ronan explica que o sistema de atendimento é único. O paciente internado por convênio não pode se transferido para o SUS. Que a sala vermelha sempre recebe o paciente sem saber como será a metodologia de pagamento, se convênio, particular ou SUS. Denise fala que a Secretaria de saúde colocou uma auditora dentro da Santa Casa e que essa pessoa é a Sra. Maria Isabel , que está regulando todo o processo. Dr. Rogério passa a palavra para a visitante, Sra. Maraísa de Almeida Menezes para fazer a explanação sobre o pedido de apoio do Conselho na alteração da Lei Municipal que regulamenta o repasse do incentivo do PMAQ e agradece a todos os visitantes, incluindo os vereadores Flávio Martins e Flávio Couto. Sra. Maraísa explica que o PMAQ é um programa que repassa recurso financeiro para o Município através das ações na atenção básica e que esse recurso é destinado em cinquenta por cento para incentivo para os servidores que atuam nos postos de saúde e cinquenta por cento para investimento na UBS – Unidade Básica de Saúde. Explica que hoje esse recurso é repassado através de percentual desiguais para as classes que atuam nos postos de saúde e que as pessoas que assinaram o abaixo assinado, cuja cópia foi enviada a esse conselho, pedem ajuda ao conselho para igualar esse percentual para todos os servidores. Explica que a seu entender todos têm a mesma importância dentro do sistema e que ficará mais justo um repasse igualitário. Sra Denise fala que, ela enquanto secretária, entende que é uma equipe e que como equipe todos têm a mesma importância para o sistema portanto, acredita ser justo o repasse de forma igualitária. Fala que já pediu ao jurídico da Secretaria de Saúde uma assessoria para rever a lei que está vigente. Maurício manifesta seu apoio e fala que não depende do Conselho a alteração da lei mas que ele acha justo remunerar quem trabalha. Sra. Rita sugere que seja emitido um parecer com a opinião do conselho. Os Conselheiros se declaram favoráveis ao apoio à equipe e sugerem que a formação de uma comissão para que cheguem a um senso comum e retorne em serviço à nossa comuniadade. Na palavra da Secretária, Sra. Denise faz o relato da visita feita ao ICISMEP e convida os conselheiros para visitar a sede do consórcio, na cidade de Betim, para depois se manifestarem sobre uma possível filiação ao consorcio e contratação dos serviços de saúde atraves do referido consorcio. Fica então definido que será agendado, através da secretaria de saúde, uma data para a visita e a secretária do Conselho entrará em contato com cada conselheiro para verificar a disponibilidade e interesse em fazer a visita. Sr. Maurício sugere que após a visita seja criado uma comissão para avaliar desde o custo até o corpo clínico do ICISMEP. Fala que fez uma visita à Secretaria de Saúde e que com relação a sala que será cedida ao Conselho de Saúde, a sala está disponível e que não entende o por que não mudou até hoje. Que ele mesmo contratou uma pessoa para fazer a mudança mas mesmo assim a mudança não aconteceu. Dr. Rogério fala que irá com a Vitória até a sala do conselho e que irá combinar com a Silmara o prazo que ela precisa para encaixotar todos os documentos para a mudança

e a partir dessa conversa agendará a data para que mudança seja feita. Sra. Denise garante que não deixará faltar material e assistencia ao Conselho. As 21.35 (vinte e uma horas e trinta e cinco minutos) Dr. Rogerio agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B31B5B3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA

ATA DE REUNIÃO	**Nº 07/2018**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA; 2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS/EXPEDIDAS ANTES E DURANTE A REUNIÃO; 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO AO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE BUCAL	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Ordinária	
	DATA: 08/05/2018	
	INICIO: 19:00h	
	FIM: 21.05h	
	LOCAL: CÂMARA DOS VEREADORES	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
01 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	07 – VITORIA MARCIA GARCIA	
02 – LUTERIO FREITAS COSTA	08 – ANA DALVA DA COSTA	
03 – ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	09 – JOSÉ EDILSON DE ARAÚJO	
04 – MAURICIO CANTO JUNIOR	10 –SONIA B. CARNEIRO IUNES	
05 – FERNANDA SILVA PEREIRA SOUTO		
06 – ROGÉRIO PEREIRA IUNES		
VISITANTES PRESENTES:		
01 – ARSON CRUZ	02 – JOÃO HENRIQUE M. FOSCHETTI	
03 – JOSE GERALDO OLIVEIRA		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Vitória inicia a reunião justificando o atraso do Dr. Rogério e do Dr. Ronan. Na sequência faz a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada pelos presentes. Leitura das correspondências recebidas Convite da câmara para audiência pública, e-mail da Câmara Municipal de Formiga, e-mail da Pastoral da Criança,Oficio nº 0318/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e correspondências emitidas,sendo ofício 007/2018 e oficio 009/2018. Foi solicitado pelos presentes que a Sra. Silmara acompanhe as publicações dos documentos do Conselho. Sra. Rita Salazar pede a palavra e solicita que seja escaneado as resoluções e as atas após assinadas e sejam enviadas por e-mail aos conselheiros. Sra Elzi diz que não acha necessário uma vez que ambas ficam à disposição na sede do Conselho. Após algumas discussões fica definido que não há necessidade e que qualquer conselheiro, a qualquer momento, poderá ir a sede do Conselho e pedir para ter acesso não somente as atas e resoluções mas a qualquer documento. Sra. Rita pede para registrar em ata que assistiu a apresentação feita na Santa Casa sobre o relatório situacional da entidade e que por ela a situação pode não ser caótica mas é sim, preocupante. Tanto acha preocupante que trouxe cópia do relatório situacional e entregou ao presidente desse Conselho. Ressalta que a representatividade mais importante na mesa foi a da Sra. Denise como representante máxima do SUS e do Exmo. Sr. Prefeito. Sr. Maurício comenta que no dia 03/04 foi recebido uma correspondência sobre um recurso depositado numa conta específica tratando do recurso da resolução 4.321 de 21/05/14, no valor de R$50.468,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) pedindo alguns materiais para o Programa de Atenção Básica da Saúde bucal e o plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho. Nessa reunião de hoje será apresentado outro plano de trabalho trocando alguns materiais e outros são os mesmos que já foram aprovados e questiona se não houve a compra e se o dinheiro não foi usado até o momento. Sra. Vitória fala que quem irá responder ao questionamento será o Sr. Arson pois a presença dele nessa reunião é para a apresentação do novo plano de trabalho e passa a palavra para o Sr. Arson. Arson inicia a apresentação explicando que os materiais ainda não foram adquiridos pois quando conseguiu fazer o registro de preços já estava no final do ano, não havendo mais tempo hábil para execução de todas as questões burocráticas. Esse recurso entrou para o exercício de 2018 através do Superavit financeiro que foi aprovado pela Câmara somente em abril desse ano. O valor que era de R$50.468,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) sofreu correção monetária estando hoje num montante acima de R$53.000,00 (cinquenta e três mil). Explica que assumiu a coordenação da odontologia em janeiro e percebendo que o recurso foi reajustado optou pela adequação do plano de trabalho até para que possa estar utilizando os recursos na sua totalidade, incluindo os rendimentos. Explica que a adequação dos equipamentos se deu pela mudança da demanda. Após vários questionamentos Sr. Arson apresenta o novo plano de trabalho que foi aprovado por unanimidade. Sra. Vitória ficou de trazer na próxima reunião a data em que o recurso foi depositado para o Fundo Municipal de Saúde. Ficou ainda definido que o Sr. Maurício fará os questionamentos, por escrito, para a Secretária de Saúde e as respostas serão trazidas na próxima reunião. Dr. Rogério Coloca a necessidade das entidades enviarem seus representantes pois a ausência pode causar a não aprovação de projetos e em consequência reuniões extraordinárias. Ficou definido que cada titular ficará responsável por convocar seu suplente quando o mesmo não puder comparecer às reuniões. Dr. Rogério justifica a ausência do Conselheiro Luciano e Sra. Elzi questiona como funciona o setor de compras e por quem ele é fiscalizado. Sra. Vitória explica que a Sra. Denise está reestruturando e capacitando os funcionários do setor de compras da saúde mas que isso não desvincula o setor da licitação, não impedindo que haja impugnação ou atrasos nos processos licitatórios. As 21.05 Dr. Rogério encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F4DABAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2018

Altera Portaria 145/2018 e servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
24922	EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022
Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório			
SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
Responsável pela Homologação				

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 145/2018 de 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:915B0A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02 /2018

EDITAL Nº 02 /2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário, de 30 (trinta) vagas para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, Lei 2.272/2018. , nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 266/2018.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei Municipal nº 2.272/2018, que criou o cargo de médico Plantonista na rede pública do Município de João Monlevade e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo de Médico.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 30 (trinta) total, divididas entre diversas especialidades, clínico geral, pediatria e ginecologia obstetrícia, de acordo com a escala em anexo e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista
3.2 Remuneração: R$ 500,00 (Quinhentos reais) Plantão de 06 (seis) horas.
3.3 Carga horária: A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirurgião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: À critério da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
MÉDICOS: CLÍNICO GERAL / GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA.
- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
- Esclarecer e orientar o trabalho;
- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

- Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
- Integrar equipe multi- profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

MÉDICO DERMATOLOGISTA / MÉDICO RADIOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO MASTOLOGISTA / MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO NEFROLOGISTA / MÉDICO UROLOGISTA / MÉDICO ALERGOLOGISTA / MÉDICO PNEUMOLOGISTA / MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/ MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/ ULTRASSONOGRAFISTA

- Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando -os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 - Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 - Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 - Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 - Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 - Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 - Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10- A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
5.10.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirugião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
5.11 - Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **11 de setembro a 10 de outubro de 2018**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração apresentada ficará retida juntamente com o requerimento de inscrição.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato e da especialidade pretendida**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Medicina, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de Curso de Especialização,
7.4.6 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM.
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 266/2018.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida pelo tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo,que será de 01 (UM) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **11 de outubro de 2018.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **15 e 16 de outubro de 2018** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **19 de outubro de 2018.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

Declaração de disponibilidade de no mínimo seis horas semanais de trabalho;

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Cópia do RQE expedido pelo CRM;

Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;

Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Havendo necessidade, os dias pré-estabelecidos para realização dos plantões poderão ser alterados na realização, de acordo com o interesse público.

11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.8 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 06 de setembro de 2018.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I - PLANTÕES NECESSÁRIOS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATENÇÃO BÁSICA: GINECOLOGIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA TARDE
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA TARDE
03 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHÃ/ QUINTA TARDE/ SEXTA MANHA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ
02 PLANTÕES SEMANAIS - 06 HORAS/DIA	QUARTA TARDE / SEXTA MANHÃ
ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA	DIA SEMANA
02 PLANTÕES SEMANAIS - 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ/ QUARTA TARDE
ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA TARDE
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHA
ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA	DIA SEMANA
02 PLANTÕES SEMANAIS/DIA	SEGUNDA E QUARTA TARDE
ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	TERÇA TARDE
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA TARDE
ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA TARDE
ESPECIALIDADE: ALERGOLOGIA	DIA SEMANA
03 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	SEGUNDA TARDE/TERÇA TARDE/QUARTA MANHÃ
ATENCÃO BÁSICA : PEDIATRIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHÃ
03 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	TERÇA TARDE/QUARTA MAHÃ/QUINTA MANHA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA MANHA
ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEXTA TARDE
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	DIA SEMANA
02 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	QUARTA TARDE/QUINTA TARDE
ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA	DIA SEMANA
03 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHÃ/QUARTA MANHÃ/QUINTA MANHA
04 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	SEGUNDA TARDE/QUARTA TARDE/ QUINTA TARDE/SEXTA TARDE
03 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ/TERÇA TARDE/SEXTA MANHÃ
ATENÇÃO BÁSICA: CLINICO	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA MANHA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA TARDE
02 PLANTÕES MENSAIS 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHÃ
02 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	SEGUNDA E TERÇA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA TARDE
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	TERÇA TARDE
02 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHA SEXTA MANHA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUARTA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA MANHÃ
2 PLANTÕES SEMANAIS 06 HORAS/DIA	SEGUNDA MANHÃ QUINTA MANHÃ
ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	QUINTA MANHÃ
ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA	DIA SEMANA
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORAS/DIA	TERÇA MANHÃ
01 PLANTÃO SEMANAL 06 HORA/DIA	QUINTA MANHÃ

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1C728EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
REURB-S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE –MG

LEI MUNICIPAL Nº 1851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL N.º 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n.º 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 1.851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento

aos §§2.º a 6.º e 9.º, art. 31, da Lei Nacional n.º 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos:

Processo n.º:	Requerente (s):	Imóvel / Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
38	**Abadia Aparecida Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 76 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.084, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,92m. de frente para referida Rua; 12,39m. de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros, do lado direito, confrontando com o Lote nº09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº07, totalizando uma a área de 364,65 m², registrado na **Matrícula nº 4.506**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
82	**Abadio Donizete Rosa**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 84, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Maria Dalva de Jesus, nº419 , Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua, igual medida de fundos, confrontando com o lote 05; 25,00 metros do lado direito, confrontando com a avenida "B" e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, totalizando a área de 375,00 m², registrado na **Matrícula n°4.543**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
76	**Advan Bezerra dos Santos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 100, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1818, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida, igual medida de fundos, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.616**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
56	**Aguimar Teixeira Resende**	Uma Casa de morada, inserida no LOTE nº 01 – QUADRA 30 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 675, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00m. de frente para a referida Avenida; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 11 e igual medida do lado esquerdo, confrontado com o Lote 02, totalizando com a área de 390,00m², registrado na **Matrícula n° 4.339**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
11	**Altiva Borges de Menezes**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11– QUADRA 20B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 329, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, numa extensão de 10:00 metros; pela direita, com o lote 10, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 12, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 14, numa extensão de 10:00 metros, totalizando com a área de 200,00m², registrado na **Matrícula nº 14320**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
84	**Amanda Gouveia Frattari**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 23 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 360, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o lote 22, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 24, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 02, numa extensão de 9,50 metros, e com o lote 03, numa extensão de 0,40 metros, totalizando com a área de 198,00m², com **Matrícula nº 14342**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
71	**Angélica Gonçalves**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 94A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1425, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundos, confrontando com o patrimônio público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com a Rua Professor José Teodoro Borges, totalizando a área de 390,00 m², registrado na **Matrícula n°6.184**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
78	**Anita Perin Ribikauskas**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 47, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 448, Bairro **Centro**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.394**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
28	**Antonia de Fátima Silva Dias**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 30A situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 649, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,30 metros; pela direita, com a Rua Acadêmico Antônio Caetano, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 02, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 24, numa extensão de 10,30 metros, totalizando uma a área de 206,00 m² com **Matrícula de nº 14364** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
06	**Antônio Batista Freire**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 20B situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, nº 140, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,20 metros; pela direita, com a Rua Acadêmico Antônio Caetano, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 14, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 12, numa extensão de 11,20 metros, totalizando uma a área de 224,00 m² com **Matrícula de nº 14318** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
35	**Antônio Carlos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 49, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Olimpio de Goes, nº 457, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundo, confrontando com o lote 06; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, totalizando a área de 375,00 m², registrado na **Matrícula n°4.401**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
57	**Antônio Donizete de Oliveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 82 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.263, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,4 m. de frente para a referida Rua; 14,45m. de fundos, confrontando com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 10 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote14, totalizando a área de 442,35m², registrado na **Matrícula n º 4.531**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
15	**Antônio Nilson Lopes dos Santos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04– QUADRA 30B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 379, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o lote 03, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 05, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,00 metros, totalizando com a área de 202,00m², **com Matrícula nº 14373**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
03	**Baltazar Borges**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 – QUADRA 10, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 460, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua numa extensão de 10:00 metros; pela direita, com o lote 16, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 18, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 05, numa extensão de 10,00 m e totalizando com a área de 200,00m², com **Matrícula nº 14159**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
59	**Beijamim Rodrigues Dias**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 19 – QUADRA 22, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, nº 530, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundo, confrontando com o lote 16; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 18, totalizando a área de 375,00 m². registrado na **Matrícula n°4.318**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
74	**Braz Leandro**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 112, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva, nº 199, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a rua Pedro Inácio da Silva, igual medida de fundo confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°5.897**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
46	**Carlos Alberto de Abreu**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 420, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 9,70 metros; pela direita, com o lote 16, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 18, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 08, numa extensão de 9,50 m e com o lote 09, numa extensão de 0,20 metros, totalizando com a área de 194,00m², com **Matrícula nº 14348**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
64	**Célia Rosa de Oliveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 30, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 740, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10,40 metros; pela direita, com o lote 12, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 14, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 08, numa extensão de 6,50 metros e com o lote 09, numa extensão de 3,90 metros, totalizando com a área de 208,00m², com **Matrícula nº 14187**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
04	**Celiamar Goularte**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01– QUADRA 30B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, nº 349, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 11,00 metros; pela direita com aruá Acadêmico Antonio Caetano, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 02, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 11,00 metros, totalizando com a área de 220,00m², com **Matrícula nº 14376**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
05	**Celio Goularte**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 20B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 269, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente para a referida rua numa extensão de 9,50 metros; pela direita, com o lote 04, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 06, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 19, numa extensão de 0,50 m e com o lote 20, numa extensão de 9,00 metros, totalizando com a área de 190,00m², com **Matrícula nº 14326**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
65	**Cícero Salustriano da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 100A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1461, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundos, confrontando com o patrimônio público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°6.187**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
55	**Clarislene Terezinha Duarte**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 21 – QUADRA 38 situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 780, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o Lote 20, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 22, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 01, numa extensão de 2,00 metros e com o lote 02, numa extensão de 7,90 metros, totalizando a área de 198,00m², com **Matrícula 14191** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
30	**Cristiane de Fátima Oliveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Antônio Barbosa, nº 100, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o lote 14, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 16, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com lote 09, numa extensão de 0,40 metros, e com lote 10, numa extensão de 9,50 metros, totalizando com a área de 198,00m², com **Matrícula nº 14257**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
67	**Damião Ferreira da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 270, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o lote 19, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 21, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 05, numa extensão de 10:00 metros, totalizando com a área de 200,00m², com **Matrícula nº 14287**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
33	**Delmina Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 27 situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Otávio Veiga, nº 187, Bairro São Francisco, com as seguintes

	Borges Lima	medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 10, totalizando uma a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n° 4329**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
02	**Domingos Pedro da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 – QUADRA 58, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1030, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10,10 metros; pela direita, com o lote 19, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 21, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 02, numa extensão de 3,90 metros e com o lote 03, numa extensão de 6,20 metros, totalizando com a área de 220,00m², com **Matrícula nº 14216**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
85	**Edsonir de Jesus Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 96, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Governador Valadares, nº 1813, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundos, confrontando com o lote11; 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote14, totalizando a área de 336,00 m², registrado na **Matrícula n°4.595**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
36	**Elis Regina Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15– QUADRA 58 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1.080, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o Lote 14, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 16, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 1,70 metros e com o Lote 07, numa extensão de 8,20 metros, totalizando uma a área de 198,00 m², registrado na **Matrícula n° 14.221**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
53	**Elza Augusta da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 519, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10,50 metros; pela direita, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com a Rua Osorio Inácio da Silva, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com lote 13, numa extensão de 10,50 metros, totalizando com a área de 210,00m², com **Matrícula nº 14260**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
32	**Euripedes José da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 22 – QUADRA 58, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1010, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua numa extensão de 11:00 metros; pela direita, com o lote 21, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com a rua 17 de dezembro, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 01, numa extensão de 11,00 m e totalizando com a área de 220,00m², com **Matrícula nº 14214**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
41	**Euripedes Sebastião dos Santos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 99 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 1.560, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o Lote 16; 30,00 metros, do lado direito, confrontando com os Lotes 17 e 18 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 13, com a área de 360,00m, registrado na **Matrícula n° 4.609**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
79	**Francisca Francisnalda da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 23 – QUADRA 20B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antonio Barbosa, nº 140, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 09,30 metros; pela direita, com o lote 22, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o lote 24, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o lote 02, numa extensão de 09,30 metros, totalizando a área de 186,00 m², registrado na **Matrícula n°14308**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
09	**Francisco de Assis Rodrigues**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 20B situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, nº 212, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 0,50 metros e com o lote 09, numa extensão de 9,40 metros, totalizando a área de 198,00m², registrado na **Matrícula n° 14.315**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
10	**Gediane Simões Menezes**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 20B situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 319, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o Lote 09, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 11, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 14, numa extensão de 0,20 metros e com o Lote 15, numa extensão de 9,70 metros, totalizando uma a área de 198,00 m², cadastrado no Município sob o nº 2.089, registrado na **Matrícula n° 14.321**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
22	**Geli Ribeiro da Silveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 58 A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1109, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o lote 10, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 12, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 11,00 metros, totalizando com a área de 220,00m², com **Matrícula n° 14403**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
89	**Gercineide Inácio da Fonseca**	Uma casa de morada, inserida no LOTE05 – QUADRA 112, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, nº 176, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a avenida Morse Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 02, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°5.892**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
49	**Gilmar Teixeira Resende**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 10 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros, de frente para a referida Avenida; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros, do lado direito, confrontando com o lote 03 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 05, com a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n° 4.248**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
81	**Guilherme Caetano Lima e Bruna Caetano**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 58A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1119, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, numa extensão de 10:00; metros; pela direita, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com a rua Olindino Soares, numa extensão de 20,50 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 6,70 metros, totalizando com a área de 169,08m², com **Matrícula nº 14402**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
90	**Helio Humberto dos Reis Palmieri**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 44, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 472, Bairro São Francisco, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.390**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
29	**Helton José da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 219, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10,50 metros; pela direita, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com a Rua Osório Inácio da Silva, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 13, numa extensão de 10,50 metros, totalizando com a área de 210,00m², com **Matrícula nº 14260**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
95	**Iraci Maria de Oliveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 460, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 11:00 metros; pela direita, com a Rua Maria Alves Pereira, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o lote 14, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o lote 12, numa extensão de 11:00, metros, totalizando a área de 220,00 m², registrado na **Matrícula n°14352**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
18	**Jerônimo Francisco de Oliveira**	Uma casa de moradia, inserida no LOTE 04 – QUADRA 20B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 259, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 05, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 20, numa extensão de 0,70 metros e com o Lote 21, numa extensão de 9,50 metros, totalizando uma a área de 204,00 m², com **Matrícula nº 14327** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
58	**Joana Darc Mendes**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06 – QUADRA 11, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 03 e 04 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.257**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
77	**José Afrizio Soares**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06 – QUADRA 83, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade 1234, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,99 metros de frente com a referida rua; numa extensão de 12,46 metros de fundo, confrontando com terreno da CEMIG; 30 metros do lado direito, confrontando com o lote 07 e igual medida do lado esquerdo , confrontando com o lote 05, totalizando a área de 366,75 m², registrado na **Matrícula n°4.539**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
51	**José Caitano da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 19 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, nº 25, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 mts. de frente para a Avenida Morse Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o Lote 02; 30 metros, do lado direito, confrontando com o Lote 11 e, igual medida do lado esquerdo, confrontado com os Lote 13, totalizando com a área de 360m², registrado na **Matrícula n° 5.746**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
14	**José Osvaldo de Sousa**	Uma casa de moradia, inserida no LOTE 19 – QUADRA 30A situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 400, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 20, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 9,30 metros e com o Lote 07, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14346**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
13	**Joselita Pereira dos Santos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 – QUADRA 48 situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 910, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 19, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 21, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 4,10 metros e com o Lote 03, numa extensão de 5,90 metros, totalizando uma a área de 200,00 m², registrado na **Matrícula n°14.204**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
01	**Kênia Adriana de Moraes Oliveira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 109 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 84, Bairro Medalha Milagrosa, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com o Lote 13, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com o lote 09, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o lote 12, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a área de 360,00 m² , registrado na **Matrícula n° 10.369**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
39	**Leida Francisco Inácio**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 112, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva, nº 187, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a rua Pedro Inácio da Silva, igual medida de fundo, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°5.895**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
44	**Leiliane Aparecida da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 37 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, nº 327, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para a Avenida Morse Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o Lote 05; 30 metros, do lado direito, confrontando com o Lote nº14 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº16, totalizando uma a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°5.767**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca**.**
92	**Lilian Ferreira Naves**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 48, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 990, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10 metros; pela direita, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 13,

		numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 09, numa extensão de 8,20 m e com o lote 10,numa extensão de 1,80 metros, totalizando com a área de 200,00m², com **Matrícula nº 14212**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
61	**Luís Carlos Custódio**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 20 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 581, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para a referida avenida, igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros, do lado direito, confrontando com o Lote nº03 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº05, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.298**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
48	**Luiz Antônio Rezende**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 12 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 36, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para Rua 14; igual medida de fundo, confrontando com o Lote 07 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os Lotes nº01 e 02, totalizando uma a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n° 5.500**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
07	**Maria Alice Honorata da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE nº 18 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, nº 70, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 19, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o 07, numa de extensão de 9,70 metros e com o Lote 08, numa extensão de 0,20 metros, totalizando a área de 198,00 m², registrado na **Matrícula n° 14254**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
52	**Maria Aparecida de Fátima**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 10, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 510, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida Rua numa extensão de 9,80 metros; pela direita, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 13, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 09, numa extensão de 07,80 m, e com o lote 10, numa extensão de 2,00metros, totalizando com a área de 196,00m², com **Matrícula nº 14164**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
87	**Maria Aparecida dos Reis**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 46, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 483, Bairro São Francisco, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.393**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
72	**Maria das Graças Graciano Martins Campos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 619, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, numa extensão de 10:00 metros; pela direita, com o lote 09, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 11, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 15, numa extensão de 10:00 metros, totalizando com a área de 200,00m², com **Matrícula nº 14297**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
70	**Maria de Lourdes Soares**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 39, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 846, Bairro Rosário, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundos, confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.372**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
86	**Maria do Carmo Cardoso**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 38, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 840, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 10,10 metros; pela direita, com o lote 14, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 16, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com lote 06, numa extensão de 2,20 metros e com o lote 07, numa extensão de 7,90 metros, totalizando com a área de 202,00m², com **Matrícula nº 14197**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
80	**Maria do Socorro dos Santos**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 114, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva, nº 1191, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 06; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, totalizando a área de 375,00 m², registrado na **Matrícula n°5.930**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
16	**Maria José França**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 89, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1537, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundo, confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os lotes 19 e 20, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.561**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
43	**Maria Lúcia Maia**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 11, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 434, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundos, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 02, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.256**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
20	**Maria Lúcia Soares**	Uma casa de moradia, inserida no LOTE 05 – QUADRA 100-A situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1485, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para a Avenida Presidente Vargas; igual medida de fundo, confrontando com o patrimônio público; 30 metros, do lado direito, confrontando com o Lote nº4 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº6, totalizando uma a área de 360,00 m², com **Matrícula nº 6189** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
21	**Maria Valdete da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 101, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Jerônimo Carneiro, nº 495, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m. de frente para a referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o Lote15; 30 metros, do lado direito, confrontando com o Lote 14 e igual medida do lado esquerdo, confrontado com os Lotes 19 e 20, totalizando com a área de 360m², com **Matrícula nº 4621** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
96	**Marliz José Rodrigues**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06 – QUADRA 94, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 1303, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua, igual medida de fundo, confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 03 e 04 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.583**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
73	**Olgair de Morais**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 10, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 457, Bairro Rosário, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida, igual medida de fundo, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°4.249**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
54	**Onécio Antônio Jorge Rosa**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 38 A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa 869, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas confrontando pela frente com a referida rua, numa extensão de 10,10metros; pela direita, com o lote 10, numa extensão de 20 metros; pela esquerda, com o lote 12, numa extensão de 20 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,10 metros, totalizando a área de 202,00 m², registrado na **Matrícula n°14378**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
23	**Pedro do Vale Ribeiro**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 22 – QUADRA 48, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 890, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o Lote 21, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com a Rua Olimpio de Góes, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 01, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de 220,00 m², com **Matrícula 14202** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
45	**Peron de Sousa Fernandes**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 73, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 900, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,02 metros de frente para a referida rua; 13,52 metros de fundos, confrontando com terreno da CEMIG; 30:00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, totalizando a área de 398,10 m², registrado na **Matrícula n°4.474,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
25	**Rosirene Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02 – QUADRA 58A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1019, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 9,80 metros; pela direita, com o lote 01, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 03, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 9,80 metros, totalizando com a área de 196,00m², com **Matrícula nº 14412**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
63	**Salvador dos Reis Cardoso**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 72, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Olindino Soares, nº 983, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 06; 32,02 metros. do lado direito, confrontando com o lote 03 e 32,68m. do lado esquerdo, confrontando com a Rua 21, totalizando a área de 485,25 m², registrado na **Matrícula n°4.466**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
94	**Sebastião Honorato Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 113, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José Ronaldo de Oliveira Pinto, nº 211, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida rua, igual medida de fundo, confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 14, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°5.919**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
26	**Shirlei da Silva Luiz**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 94 A, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1353, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a referida avenida; igual medida de fundo, confrontando com o patrimônio público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula n°6.178**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
42	**Silma Maria Cardoso Vicente**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 18, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Orcalino Costa, nº 869, Bairro São Francisco, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 06; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, totalizando a área de 365,00 m², registrado na **Matrícula n°4.292**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
40	**Sinomar de Jesus Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 30B, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 389, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o lote 04, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 06, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com Antoniete Resende Pinto, numa extensão de 9,90 metros, totalizando com a área de 198,00m², com **Matrícula nº 14372**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
88	**Sônia Lúcia Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 30, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 730, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 09,80 metros; pela direita, com o lote 13, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 15, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 07, numa extensão de 4,30 metros e com o lote 08, numa extensão de 5,50 metros, totalizando com a área de 196,00m², com **Matrícula nº 14186**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
62	**Sueli Alves Toledo**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 23 – QUADRA 143, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 640, Bairro Medalha Milagrosa II, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com a rua 17 de dezembro, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com a área institucional 8, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de 275,00 m², registrado na **Matrícula n°10809**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
47	**Vanusa Terezinha Ferreira**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 20 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 615, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m. de frente para a referida Rua, igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros, do lado direito, confrontando com o

		Lote nº06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº08, totalizando a área de 360,00 m², registrado na **Matrícula nº4.299**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
12	**Viviane Santana da Silva**	Uma casa de morada, inserida no LOTE 18 – QUADRA 38, situado no Município de Nova Ponte/MG, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 810, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a referida rua, numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o lote 17, numa extensão de 20:00 metros; pela esquerda, com o lote 19, numa extensão de 20:00 metros e pelos fundos, com o lote 04, numa extensão de 8,10 m e com o lote 05,numa extensão de 1,80 metros, totalizando com a área de 198,00m², com **Matricula nº14194**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 05 de setembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8005D74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 469ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02256919	NOV3349	7633	55219	19/03/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AF00034999	HMT8616	5487	55233	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02276360	HGG2264	7633	55234	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001137291	OPU5002	6050	55235	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02262309	HJR7598	5185	55236	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001141491	GXH9673	5673	55237	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277866	HJE4444	7633	55238	04/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000740131	NXZ3122	6050	55239	11/12/2017	04/09/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001165871	GVX9479	7455	55240	05/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AJ00157493	HHF3183	7374	55241	30/05/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001124141	OLS2175	6050	55242	23/05/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AF00034573	HEB0831	6530	55243	28/05/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02260978	PZW2559	5541	55244	30/05/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001200191	GYG5335	7455	55245	25/05/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001024281	CPC3519	7463	55246	01/06/2018	04/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15						

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:63CD91AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 470ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02274701	LPP7823	5185	55247	30/05/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02267263	GPX6621	5541	55248	04/06/2018	05/09/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001195441	MQV3520	7455	55249	04/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05996691	NYC8096	5550	55250	28/05/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02266848	HKJ1109	6122	55251	04/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001146881	MVI1666	6050	55252	05/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001190761	GZY8892	7471	55253	04/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001047961	GLC1921	7471	55254	08/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02273896	HCI6980	5550	55255	11/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02275919	GSO4022	5550	55256	04/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02273198	GWK2309	6530	55257	05/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001095331	PWG5742	6050	55258	28/05/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001200641	HFN6929	7455	55259	08/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02276414	HLN7021	5185	55260	11/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

R001149831	NSU0091	7463	55261	07/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02268107	GWM6925	5550	55262	13/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001148461	HIJ7765	7463	55263	04/06/2018	05/09/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AF00035091	GSW1834	6050	55264	14/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001150051	HGX7036	7455	55265	14/06/2018	05/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 19						

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D51B7FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 076/18

Processo n.º 281/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 076/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, locação, montagem e desmontagem de stands e demais itens pertinentes, para a Prefeitura Municipal na XXI Feira Multissetorial a realizar-se entre os dias 27 e 30 de setembro de 2018.

VENCEDOR: RM - LOCACAO DE MATERIAIS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME CÓDIGO: 22348

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (011511) PRESTACAO DE SERVICOS	1.0000	SV	23.000,0000	23.000,00	3.77	1

TOTAL DO PARTICIPANTE RM - LOCACAO DE MATERIAIS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME 23.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 23.000,00

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA- ME	13.277.209/0001-49	05/09/2018	A qualificação técnica do responsável técnico indicado pela empresa não é compatível com o objeto da licitação.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:61FCA7AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 380.547,27 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	742	AS.SOC	100	47.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.144 - DOACAO MATERIAL CONSTRUCAO FAMILIAS VULNERAVEIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	184	FMAS	100	57.000,00
02.06.04.122.0015.2.211 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213		100	189.122,27
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	811	SAUDE	102	42.425,00
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563	BLVGS	150	15.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	613		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**380.547,27**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.1.021 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	108		100	1.000,00
02.05.01.04.122.0026.1.056 - OBRAS DE CONSTRUCAO CENTRO DE CONVIVENCIA SEDE				
449051 - Obras e Instalacoes	123		100	2.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	142	AS.SOC	100	27.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	147	FMAS	100	9.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	FMAS	100	32.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	160	FMAS	100	15.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA				
339030 - Material de Consumo	163	FMAS	100	4.000,00
02.05.03.08.244.0025.1.040 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS CREAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.244.0025.1.041 - REALIZACAO OBRAS CONSTRUCAO PREDIO PARA O CREAS				
449051 - Obras e Instalacoes	171	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.143 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO				
339030 - Material de Consumo	180	AS.SOC	100	2.000,00
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	185	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.482.0029.1.066 - REALIZACAO DE OBRAS CONSTRUCAO CASAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	190	AS.SOC	100	2.000,00
02.05.03.08.482.0029.1.067 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CONSTR.DE UNIDADES HAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	191	AS.SOC	100	6.000,00
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233		100	189.122,27
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	489	SAUDE	102	33.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	526	SAUDE	102	9.425,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	572	BLVGS	150	2.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	576	BLVGS	150	13.000,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	589		100	2.000,00
02.11.02.13.391.0045.1.061 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. - ARQUIVO PUBLICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	590		100	3.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.120 - MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL AFONSO PENNA				
339030 - Material de Consumo	591		100	5.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.122 - MANUT DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	593		100	3.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.123 - MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU ANTONIANO				
339030 - Material de Consumo	595		100	2.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.123 - MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU ANTONIANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.13.391.0045.2.124 - MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL DA CAVALHADA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		100	3.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.126 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605		100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**380.547,27**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 03 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2F7AE342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA- ACS E ACE N° 003/2018 EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

Homologação do Processo Seletivo Público para contratação e cadastro de reserva- ACS e ACE n° 003/2018
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva - ACS e ACE N° 003/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória. O Prefeito Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições Legais e considerando o Edital supramencionado, **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL** conforme listagens anexas.

Santa Vitória, 05 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ÁREA: PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
****** NÃO HOUVE APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA ******						
TOTAL: 00 APROVADOS/CLASSIFICADOS – PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	010	EDILENE NOGUEIRA SILVA COSTA	**43**	**32**	**75**	**APROVADO**
2º	046	THAIS NAJARA CAVALCANTE	**38**	**27**	**65**	**APROVADO**
3º	092	EVANDRO FERREIRA SILVA	**34**	**31**	**65**	LISTA DE ESPERA
4º	063	TAINÁ GONÇALVES DE SOUZA	**34**	**29**	**63**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 04 APROVADOS – PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	023	GRAYCE KELLY GOMES	**42**	**34**	**76**	**APROVADO**
2º	002	JANETE MARTA DA COSTA	**31**	**36**	**67**	**APROVADO**
TOTAL: 02 APROVADOS – PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	045	JESSICA DIAS DE MORAIS PRADO	**35**	**27**	**62**	**APROVADO**
TOTAL: 01 APROVADO – PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF VICENTE BONITO – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	001	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	**39**	**33**	**72**	**APROVADO**
2º	021	RUBIANA MARTINS OLIVEIRA	**38**	**33**	**71**	LISTA DE ESPERA
3º	044	THALYA LUZIA PEREIRA MACEDO	**38**	**26**	**64**	LISTA DE ESPERA
4º	090	MARIELLE OLIVEIRA FREITAS	**33**	**26**	**59**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 04 APROVADOS – PSF VICENTE BONITO – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF VICENTE BONITO – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
****** NÃO HOUVE APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA ******						
TOTAL: 00 APROVADOS – PSF VICENTE BONITO – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	017	LEIDIANE GOMES DA SILVA	**53**	**33**	**86**	**APROVADO**
TOTAL: 01 APROVADO – PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	072	ELIZANGELA CRISTINA SANTOS VASCONCELOS	**41**	**36**	**77**	LISTA DE ESPERA
2º	059	ADRIANA BARBOSA DE MENEZES	**42**	**28**	**70**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 02 APROVADOS – PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA RURAL						

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	057	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	**56**	**38**	**94**	**APROVADO**
2º	048	MARIA APARECIDA DA SILVA	**53**	**29**	**82**	**APROVADO**
3º	030	RAYANE GOMES DE MEDEIROS	**47**	**34**	**81**	**APROVADO**
4º	009	EDMO JOSE DOS SANTOS BERNARDES	**48**	**33**	**81**	**APROVADO**
5º	040	MILEID FAUSTINA DA SILVA	**44**	**33**	**77**	**APROVADO**
6º	088	NATIELY RUFINO SANTOS	**42**	**33**	**75**	**APROVADO**
7º	085	JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR	**43**	**32**	**75**	**APROVADO**
8º	013	VIVIAN FERRAZ SILVA	**44**	**30**	**74**	LISTA DE ESPERA
9º	012	RANIEL SOUSA DE JESUS	**40**	**34**	**74**	LISTA DE ESPERA

10º	016	ROBERTINHO PEREIRA SILVA	**37**	**35**	**72**	LISTA DE ESPERA
11º	003	ANDRESSA PAMELA MASCARELLO	**39**	**33**	**72**	LISTA DE ESPERA
12º	079	ANDRIELE FREITAS DOS SANTOS	**39**	**32**	**71**	LISTA DE ESPERA
13º	062	GLEICE MICHELLE ALVES SILVA CINTRA	**40**	**31**	**71**	LISTA DE ESPERA
14º	041	KALYSTA DOS SANTOS MORO	**40**	**30**	**70**	LISTA DE ESPERA
15º	039	MIRIAN JOSE RABELO OLIVEIRA	**39**	**31**	**70**	LISTA DE ESPERA
16º	019	ERILENE APARECIDA SOARES	**36**	**34**	**70**	LISTA DE ESPERA
17º	008	VALDEIR NUNES DA SILVA	**35**	**33**	**68**	LISTA DE ESPERA
18º	053	SAMUEL HENRIQUE ALVES LOPES	**33**	**33**	**66**	LISTA DE ESPERA
19º	066	QUESIA KELEN SILVA	**40**	**25**	**65**	LISTA DE ESPERA
20º	068	ELCIONE ROSA DA SILVA	**36**	**29**	**65**	LISTA DE ESPERA
21º	015	FERNANDA FERNANDES FERREIRA	**34**	**30**	**64**	LISTA DE ESPERA
22º	036	VANIA DE LURDES SOUZA NASCIMENTO	**34**	**29**	**63**	LISTA DE ESPERA
23º	026	ROZILENE MARTINS DA SILVA	**36**	**27**	**63**	LISTA DE ESPERA
24º	018	NAYANE SILVA OLIVEIRA	**35**	**27**	**62**	LISTA DE ESPERA
25º	007	MATHEUS ALVES SANTOS	**35**	**27**	**62**	LISTA DE ESPERA
26º	102	JEFERSON ALVES OLIVEIRA	**32**	**29**	**61**	LISTA DE ESPERA
27º	038	IONE GONÇALVES DA COSTA	**35**	**26**	**61**	LISTA DE ESPERA
28º	074	ELISMAR JUNIO SOUZA MEDEIROS	**31**	**30**	**61**	LISTA DE ESPERA
29º	089	NILSON ANTONIO DA SILVA FILHO	**34**	**27**	**61**	LISTA DE ESPERA
30º	061	GENILDO PORFÍRIO DE ARAUJO	**34**	**27**	**61**	LISTA DE ESPERA
31º	004	ORCIMAR GONÇALVES SILVA	**30**	**31**	**61**	LISTA DE ESPERA
32º	077	JOSE EDUARDO LOURENÇO SILVA	**35**	**25**	**60**	LISTA DE ESPERA
33º	052	MARILIA FERNANDA SILVA	**30**	**30**	**60**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 33 APROVADOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE						

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:B0AE31BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA- ACS E ACE N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

Homologação do Processo Seletivo Público para contratação e cadastro de reserva- ACS e ACE n° 001/2018

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018
Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva - ACS e ACE N° 001/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória. O Prefeito Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital supramencionado, **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL** conforme listagens anexas.

Santa Vitória, 05 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ÁREA: PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	205	ECLIONE VIANA MEDEIROS	**46**	**33,5**	**79,5**	**APROVADO**
2º	053	ELAINE GONÇALVES DE CARVALHO	**38**	**34**	**72**	**APROVADO**
3º	067	LAZIENE GONÇALVES TEIXEIRA	**38**	**32,5**	**70,5**	**APROVADO**
4º	156	STEFANNY LORRAYNE SILVA MORAIS	**32**	**31,5**	**63,5**	**APROVADO**
5º	007	ISADORA VALLADÃO FARIA SILVA	**31**	**32,5**	**63,5**	**APROVADO**
6º	034	TATIANE MARTINS DE JESUS	**35**	**27**	**62**	**APROVADO**
7º	091	SAMARA MARIA DA SILVA	**30**	**31**	**61**	LISTA DE ESPERA
8º	065	MARIA ROSA QUEIROZ GOMES	**30**	**29**	**59**	LISTA DE ESPERA
9º	158	VILZANE MARTINS BATISTA	**30**	**24**	**54**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 09 APROVADOS/CLASSIFICADOS – PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	221	LUCIENE NUNES DE MORAIS TOSTES	**36**	**29**	**65**	**APROVADO**
TOTAL: 01 APROVADO – PSF AMADOR JOSÉ DOS SANTOS – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF ISIDORO CÂNDIDO FERREIRA – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	226	SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO	**40**	**34,5**	**74,5**	**APROVADO**
2º	102	MAXILEIA GONÇALVES SILVA	**38**	**35**	**73**	**APROVADO**
3º	263	JOSEFA DE FÁTIMA DA ROCHA	**38**	**31,5**	**69,5**	**APROVADO**
4º	060	LUCIA HELENA DA SILVA	**36**	**32,5**	**68,5**	**APROVADO**
5º	066	ELISANGELA APARECIDA ALVES MORO	**40**	**28**	**68**	**APROVADO**
6º	186	JOSIANNY SILVA OLIVEIRA	**34**	**34**	**68**	**APROVADO**
7º	108	MARIA NEUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	**35**	**32,5**	**67,5**	**APROVADO**
8º	141	ANA KAROLLINY PEREIRA FONSECA	**35**	**31,5**	**66,5**	**APROVADO**
9º	152	FERNANDA DE SOUZA ARAUJO	**34**	**30**	**64**	**APROVADO**
10º	220	ELIANE GOLÇALVES SILVA LIMA	**34**	**30**	**64**	**APROVADO**
11º	084	POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	**36**	**27**	**63**	LISTA DE ESPERA
12º	109	ANDRIELY DOS REIS COSTA	**30**	**33**	**63**	LISTA DE ESPERA

13º	118	LORENA ALEIXO GOMES	**32**	**31**	**63**	LISTA DE ESPERA
14º	059	FRANCIELE CANDIDO QUEIROZ	**34**	**28**	**62**	LISTA DE ESPERA
15º	157	GYOVANNA LORRAYNE SILVA MORAIS	**30**	**31**	**61**	LISTA DE ESPERA
16º	185	FRANCIANA CAMILA DE SOUSA DANTAS	**30**	**31**	**61**	LISTA DE ESPERA
17º	058	LIDIANE ELITA DE SOUTO ALVES	**31**	**29**	**60**	LISTA DE ESPERA
18º	188	ANDRESSA ALVES SILVA	**31**	**29**	**60**	LISTA DE ESPERA
19º	234	GEISIANE APARECIDA SANTOS	**33**	**27**	**60**	LISTA DE ESPERA
20º	120	ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA	**32**	**28**	**60**	LISTA DE ESPERA
21º	215	CASSIANE ALMEIDA DE LIMA	**33**	**25**	**58**	LISTA DE ESPERA
22º	011	GLEICE MICHELLE ALVES SILVA CINTRA	**30**	**24**	**54**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 22 APROVADOS/CLASSIFICADOS – PSF ISIDORO CÂNDIDO FERREIRA – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	190	LAUANA SANTOS ANDRADE	**41**	**33**	**74**	**APROVADO**
2º	145	AMANDA ALVES FERREIRA	**30**	**31**	**61**	**APROVADO**
3º	179	JACI APARECIDA DA SILVA	**31**	**27**	**58**	**APROVADO**
TOTAL: 03 APROVADOS – PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA RURAL
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
***** NÃO HOUVE CLASSIFICADOS *****
TOTAL: 0 CLASSIFICADOS – PSF DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – ZONA RURAL

ÁREA: PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	014	LUCIANE LIMA DE ANDRADE	**40**	**32**	**72**	**APROVADO**
2º	072	ENÍ PAIXÃO FERREIRA	**37**	**32**	**69**	**APROVADO**
3º	024	ANA BEATRIZ OLIVEIRA MENDES	**34**	**33**	**67**	**APROVADO**
4º	148	OLÍVIA MARIANE GONÇALVES SANTOS	**33**	**34**	**67**	**APROVADO**
5º	038	NAIARA PAULA SANTOS	**32**	**33,5**	**65,5**	**APROVADO**
6º	218	KELEN SILVA SANTOS	**30**	**33,5**	**63,5**	**APROVADO**
7º	248	FERNANDA FERNANDES FERREIRA	**32**	**31**	**63**	LISTA DE ESPERA
8º	083	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	**31**	**32**	**63**	LISTA DE ESPERA
9º	003	MARCIELE APARECIDA ARAÚJO	**31**	**31,5**	**62,5**	LISTA DE ESPERA
10º	289	ANDRESSA APARECIDA SOUZA	**30**	**30**	**60**	LISTA DE ESPERA
TOTAL: 10 APROVADOS – PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
***** NÃO HOUVE CLASSIFICADOS *****						
TOTAL: 0 CLASSIFICADOS – PSF JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – ZONA RURAL						
ÁREA: PSF VICENTE BONITO – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	032	DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	**41**	**32,5**	**73,5**	**APROVADO**
2º	280	CASSIANA MARIA SILVA	**41**	**29**	**70**	**APROVADO**
3º	273	LUZIA APARECIDA DOS ANJOS	**37**	**33**	**70**	**APROVADO**
4º	202	ANA ELISA VERÍSSIMO OLIVEIRA	**33**	**31,5**	**64,5**	**APROVADO**
5º	110	RAQUEL FERNANDA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	**30**	**32,5**	**62,5**	**APROVADO**
TOTAL: 05 APROVADOS – PSF VICENTE BONITO – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF VICENTE BONITO – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	107	RAISSA DANIELA SILVA SANTOS	**33**	**33**	**66**	**APROVADO**
2º	089	POLIANA DIVINA DE LIMA SOUZA	**31**	**32,5**	**63,5**	**APROVADO**
TOTAL: 02 APROVADOS – PSF VICENTE BONITO – ZONA RURAL						

ÁREA: PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA URBANA						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	229	REGIANE MARIA DA SILVA	**41**	**30**	**71**	**APROVADO**
2º	114	FABIANA MARIA DE JESUS	**31**	**29,5**	**60,5**	**APROVADO**
TOTAL: 02 APROVADOS – PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA URBANA						

ÁREA: PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA RURAL						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	036	FERNANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	**34**	**34**	**68**	**APROVADO**
2º	079	SIMONE SOARES FREITAS SILVA	**34**	**32,5**	**66,5**	**APROVADO**
3º	129	LAYSLA GIULYANNE C. DE M. OLIVEIRA	**32**	**33,5**	**65,5**	**APROVADO**
4º	050	MEIRE ROSA OLIVEIRA MEDEIROS	**32**	**32**	**64**	**APROVADO**
5º	216	MILENE MEIRE COSTA	**31**	**32,5**	**63,5**	**APROVADO**
6º	255	BRUNA LUÍSA COSTA	**31**	**31**	**62**	**APROVADO**
TOTAL: 06 APROVADOS – PSF JOSÉ PAULO FERNANDES (Chaveslândia) – ZONA RURAL						

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO FINAL**
1º	139	RENATA BARBOSA DE FREITAS	**46**	**37**	**83**	**APROVADO**
2º	184	FREDERICO AFONSO DE OLIVEIRA	**42**	**38**	**80**	**APROVADO**
3º	039	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	**39**	**38**	**77**	**APROVADO**
4º	223	MATHEUS SILVA SANTOS	**43**	**33**	**76**	**APROVADO**
5º	274	EDMARA FERRAZ SILVA	**33**	**37**	**70**	**APROVADO**
6º	017	ELIEL DA SILVA MIRANDA	**33**	**37**	**70**	**APROVADO**
7º	078	VILMAR MENDES DE CASTRO	**34**	**35**	**69**	**APROVADO**
8º	076	MARCOS KLEIBER MUNIZ CARVALHO	**35**	**33**	**68**	**APROVADO**
9º	155	MARCOS VINÍCIUS SANTOS	**32**	**36**	**68**	**APROVADO**
10º	169	RAULYSSON BEZERRA DA SILVA	**31**	**37**	**68**	**APROVADO**
11º	256	AMILTON FRANCISCO DA SILVA FILHO	**33**	**34**	**67**	**APROVADO**
12º	081	JOSIMAR ANTÔNIO AMORIM	**30**	**36**	**66**	**APROVADO**
13º	122	TAÍSA SOUZA SILVA ARAÚJO	**30**	**35**	**65**	**APROVADO**
14º	068	DIOGO GUIMARÃES ROCHA	**31**	**34**	**65**	**APROVADO**
15º	193	MARCOS TÚLIO DE QUEIROZ SILVA	**31**	**32**	**63**	**APROVADO**
16º	144	GRACIELE EVANGELISTA CHAVES	**30**	**33**	**63**	**APROVADO**
17º	265	IDALETH APARECIDA ROCHA VANZELLA	**35**	**27**	**62**	**APROVADO**
18º	044	DAVI SOUZA SALGADO SANTOS	**30**	**29**	**59**	**APROVADO**
19º	251	GIRLAINE FERNANDES DA SILVA	**31**	**28**	**59**	**APROVADO**
TOTAL: 19 APROVADOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE						

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:D8159C10

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR PM/Nº3.202/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNIC

LEI COMPLEMENTAR PM/Nº3.202/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei define a estrutura organizacional básica e complementar do Poder Executivo Municipal e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os seus respectivos símbolos, valores de subsídio, funções de confiança, direitos e vantagens dos respectivos servidores, dispondo, ainda, sobre o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Santa Vitória será exercido pelo Prefeito Municipal com o auxílio dos Secretários Municipais, demais dirigentes e assessores que integram a Administração Pública Municipal, por meio de ações diretas e indiretas, com o objetivo de:
I – garantir aos munícipes que sua cidadania seja exercida com dignidade de vida e trabalho, assegurando a efetividade da justiça social e do bem comum;

II – promover um governo com sustentabilidade fiscal;

III – propiciar o desenvolvimento de políticas urbanas e econômicas que permitam a preservação e a defesa do meio ambiente equilibrado e sustentável para toda a coletividade;

IV – desenvolver ambientes socioculturais inclusivos.

Art.3º. O modelo de gestão da Administração Pública Municipal, sempre observará a hierarquia das normas e se orientará pela ética e pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência elencados no artigo 37 da Constituição da República, para implantar novas práticas gerenciais que possibilitem melhores resultados.

Parágrafo único. A associação sistemática das ações dos órgãos e entidades públicas no desenvolvimento de projetos comuns de eficiência e eficácia organizacional buscará sempre a otimização dos recursos públicos, através de estratégias que melhor aproximem o governo da sociedade e do cidadão por meio de conselhos municipais de desenvolvimento e representações setoriais, todos de natureza consultiva e deliberativa, com competência e atribuições estabelecidas em regulamento próprio.

Art.4º. A ação administrativa municipal deve orientar-se pelos preceitos contidos nesta Lei e pelos seguintes princípios básicos:

I - planejamento, consistente no estabelecimento de políticas, planos de governo, programas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientem e conduzam a ação administrativa às suas finalidades constitucionais, sempre voltadas para o interesse público, economia, melhor qualidade de vida e bem estar social;

II - coordenação e articulação permanente das ações governamentais entre todos os níveis e áreas do planejamento até a execução dos planos, programas, projetos e demais atividades administrativas, visando a melhor utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais;

III - controle e fiscalização, mediante acompanhamento sistemático e contínuo das atividades com vistas a assegurar o respeito aos princípios fundamentais e preceitos da Administração Pública Municipal, garantindo a legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, seja pelo controlador geral, pelos órgãos competentes ou pelas comissões especiais, reguladas por portarias;

IV - continuidade administrativa, através da manutenção de programas, projetos e composição do quadro de dirigentes por gestores capacitados para garantir a produtividade, qualidade e efetividade da ação administrativa ao longo do tempo;

V - eficácia quanto aos resultados almejados em cada projeto ou plano de governo, como também à qualidade, presteza, agilidade e economicidade no alcance das metas propostas, aproveitando as oportunidades oferecidas;

VI - modernização administrativa, consistente na atualização para desenvolver a prática de novo modelo de gestão pública que melhor atenda aos interesses da coletividade;

VII - efetividade consistente na realização plena dos objetivos governamentais que assegure a eficiência dos meios e a eficácia administrativa e operacional;

VIII - descentralização de seus serviços e atividades, com o objetivo de assegurar maior qualidade nas decisões e situar os serviços, as funções e as atividades do Governo Municipal mais próximas do cidadão, dos fatos e das necessidades.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal submetem-se aos controles externo e interno.

§ 2º O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º O Poder Executivo disporá de sistema de controle interno, que terá as funções e responsabilidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º A Administração Municipal será exercida de forma centralizada, por meio da Administração Direta, podendo ainda ser realizada de forma descentralizada, por meio da Administração Indireta, com auxílio de órgãos colegiados, na forma da Lei.

Art. 6º A integração de órgãos e entidades na Administração Municipal será realizada por meio de subordinação, vinculação e cooperação.

Art. 7º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - por subordinação, a relação decorrente do poder hierárquico entre o Prefeito e as Secretarias e entre estas e os seus órgãos;

II - por vinculação, quando tratar-se de atividade ligada à área de competência afeta ao Governo ou Secretaria, nas hipóteses de descentralização da atividade ou serviço;

III - por cooperação, a relação de planejamento, coordenação e articulação entre as Secretarias e as entidades de direito público ou privado compreendidas em áreas de competência não sujeita, por sua natureza jurídica, à subordinação hierárquica.

Seção I
Da Administração Direta

Art. 8º A Administração Pública centralizada ou direta é a realizada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, integrada pelas diversas secretarias e demais órgãos autônomos ou subordinados ligados entre si por relações de coordenação e subordinação.

Seção II
Da Administração Indireta

Art.9º A Administração Pública Indireta, cujas entidades poderão ser criadas por meio de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá constituir-se das seguintes formas:

I - autarquia;

II – fundação pública;

III - empresa pública;

IV – sociedade de economia mista.

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo são vinculadas ao Prefeito Municipal ou à Secretaria Municipal respectiva, em cuja área de competência se enquadra a sua atividade, sendo regidas por lei específica, estatutos ou regulamentos próprios.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei considera-se, respectivamente:

I - autarquia: entidade criada por Lei, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios e capacidade de autoadministração sob controle estatal, para executar atividade típica da Administração Municipal que, para melhor funcionamento, requeira gestão administrativa e financeira descentralizada;

II - fundação pública: é a entidade criada por Lei específica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios, tendo por finalidade desenvolver atividades de cunho assistencial, cultural, educacional, hospitalar, de estudo e pesquisa ou de apoio às referidas finalidades que, por necessidade operacional, deva assim ser organizada.

III - empresa pública: entidade instituída por Lei, com personalidade jurídica de direito privado e organizada sob qualquer forma em direito permitida, para exploração de atividade econômica imposta por força de contingência ou conveniência administrativa, dotada de patrimônio próprio e maioria de capital votante pertencente ao Município, admitida a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno e de entidade da administração indireta Municipal;

IV - sociedade de economia mista: entidade autorizada por Lei com personalidade jurídica de direito privado, instituída sob a forma de sociedade anônima, na forma em que venha a ser proposta em Lei Municipal, para exploração de atividade econômica, com a participação majoritária do município ou de entidade da Administração Indireta Municipal no capital votante;

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo são vinculadas ao Prefeito Municipal ou à Secretaria Municipal respectiva, em cuja área de competência se enquadra a sua atividade, sendo regidas por lei específica, estatutos ou regulamentos próprios e serão dirigidas por Diretor Executivo cujo cargo será de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Além do estabelecido neste artigo, a fundação pública com objetivo educacional e hospitalar, bem como a de ensino gozará, também de autonomia didático-acadêmica e científica.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.11. A organização da Administração Municipal compreende uma estrutura básica e uma estrutura complementar.

§ 1º A estrutura básica é formada:

I - pela Administração Direta, chefiada pelo Prefeito Municipal e subdividida em secretarias, que por sua vez se subdividem em órgãos e detém competências previamente definidas para o desempenho de atividades normativas, de planejamento, execução, coordenação, acompanhamento, controle e avaliação;

II - pela Administração Indireta, constituída por entidades criadas por Lei com personalidade jurídica de direito público ou privado, patrimônio e receita próprios, autonomia administrativa e financeira, sob controle estatal.

§ 2º A estrutura complementar é formada por órgãos colegiados de participação e de representação, de natureza consultiva e deliberativa.

Seção I

Dos órgãos da Administração Direta

Art.12. A Administração Pública Direta do Município de Santa Vitória é constituída por órgãos sem personalidade jurídica, sujeitos a subordinação hierárquica, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, submetidos à direção superior do Gabinete do Prefeito Municipal e compreendem:

I - Órgãos de assessoramento especial:

Gabinete do Prefeito;
Assessoria Especial de Gabinete;
Assessoria Especial Distrital;

Gabinete do Vice- Prefeito;

II - Órgãos de assessoramento direto:

Procuradoria Geral do Município;

Controladoria Interna;

III - Órgãos de atividade meio e fim:

a) Secretaria de Governo;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Seção II

Dos órgãos da Administração Indireta

Art.13. O Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória – IPEMSA – é um órgão descentralizado da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica própria e natureza autárquica, dispondo de estrutura, patrimônio próprio, sendo dotado de autonomia financeira e administrativa e dirigido por Diretor Executivo cujo cargo é de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção III

Dos órgãos da estrutura complementar

Art. 14. A estrutura complementar, formada por órgãos colegiados de participação e de representação, de natureza consultiva e deliberativa, é integrada pelos seguintes conselhos:

I - Conselho Municipal de Trânsito (Lei PM/N.º1.442/1997);

II - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR (Lei PM/N.º1781/2003);

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei PM/N1426//1997);

IV - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Lei PM/N 1426//1997);

V - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Lei PM/N.º1.979/2006);

VI - Conselho Municipal Antidrogas - COMAD (Lei PM/N.º2.024/2007);

VII - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Lei PM/N.º2007/2007);

VII - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA (Lei PM/N.º1876/2005);

IX - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE (Lei PM/N.º1.633/2001);

X - Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Lei PM/N.º1.862/5);

XI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS (Lei PM/N.º1.868/2005);

XII - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (Lei PM/N.º2211/2008);

XII - Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC (Lei PM/N.º2366/2010);

XIV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Lei PM/N.º2782/2013);

XV - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (Lei PM/N.º1.861/2005);

XVI - Conselho Municipal de Saúde (Lei PM/N.º990/1991);

XVII - Conselho Municipal de Educação (Lei PM/N.º1428/1997);

XVIII - Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - COMEL (Lei PM/N.º2438/2010);

XIX - Conselho Municipal de Habitação (Lei PM/N.º1582/2000);

XX - Conselho Municipal de Planejamento Urbano (Lei PM/N.º3139/2016);

XXI - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA (Lei PM/N.º1.857/2005);

XXII - Conselho Municipal de Eventos (Lei PM/N.º3.169/2017).

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I

Das classes de cargos de provimento em comissão

Art.15. Os órgãos da Administração Direta sujeitam-se à subordinação hierárquica e a supervisão governamental de sua respectiva secretaria, mas todos estão vinculados entre si a uma recíproca cooperação para o melhor planejamento das ações, diretrizes e metas que visem à aceleração gradativa do desenvolvimento e da eficiência das políticas governamentais.

Art. 16. Para atender à estrutura dos cargos previstos nesta Lei, ficam criadas as seguintes classes de cargos de provimento em comissão, assim denominados:

I – Classe 1 – Grupo de Direção Superior – Secretários Municipais;

II – Classe 2 – Grupo Técnico de Assessoramento – Controlador Interno, Procurador, Subprocurador Adjunto e Assessores Jurídicos;

III – Classe 3 – Grupo de Assessoramento Especial –Assessores Especiais de Gabinete e Assessores Especiais Distritais;

IV – Classe 4 - Grupo de Direção dos Departamentos, Chefia das Seções e Assessorias- Diretores, Chefes, Assessor I, Assessor II e Assessor III.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Art.17. A Secretaria Municipal de Governo é órgão de representação social do Prefeito e de assessoramento nas relações com os demais poderes e esferas de governo, em especial no planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do Município relacionadas à comunicação social e à promoção da integração entre os diversos órgãos do Poder Executivo, comportando a seguinte subdivisão:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Governo:

a) Departamento de Cerimonial;

b) Departamento de Imprensa e Comunicação Social;

c) Departamento de Gabinete;

d) Junta Militar do Serviço Militar.

Art.18. São competências da Secretaria Municipal de Governo:

I - promover a representação social do Prefeito, sob sua orientação direta;

II - recepcionar autoridades, cidadãos e servidores que solicitarem audiência com o Prefeito;

III - organizar a agenda do Prefeito;

IV - receber, preparar, expedir e encaminhar as correspondências do Prefeito;

V - executar atividades de apoio administrativo ao Prefeito;

VI - cuidar da manutenção e controle dos veículos oficiais;

VII - acompanhar e definir junto a Secretaria de Transporte e Serviços Rurais a logística dos veículos pertencentes à frota municipal;

VIII - auxiliar o Prefeito no seu relacionamento político e administrativo com a Câmara Municipal e seus membros, bem como com a população;

IX - acompanhar as discussões e votações das proposições normativas, auxiliando o prefeito na preparação de vetos ou sanções das proposições de lei;

XI - elaborar em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Administração, as políticas municipais, os planos e projetos relacionados com a comunicação social, responsabilizando-se por sua execução, coordenação, controle e avaliação;

XII - coordenar as atividades de imprensa e publicidade do Executivo Municipal;

XIII - promover as atividades de relações públicas do Poder Executivo;

XIV - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares;

XV - promover a elaboração e distribuição de material informativo de interesse do governo municipal;

XVI - informar os servidores municipais sobre assuntos administrativos ede interesse geral;

XVII - receber reclamações, denúncias e queixas da população com relação aos serviços e atos praticados pela administração Municipal, promovendo a devida apuração dos fatos;

XVIII - dar publicidade a atos e fatos oficiais da Administração Municipal;

XIX - manter em arquivo de publicações que contenham notas e notícias sobre o Município;

XX - determinar medidas visando correção ou anulação de atos e ações contrárias à moralidade administrativa;

XXI - receber e analisar as sugestões de ações para o aprimoramento da organização e da prestação de serviços pela Administração Municipal;

XXII - manter a articulação permanente com todas as Secretarias, a Procuradoria Geral e o Controle Interno, como forma de melhor desenvolver as suas atividades;

XXII - manter um relacionamento estreito com o Prefeito, informando-o sobre o andamento dos serviços e as providências tomadas;

XXIII - assistir ao Prefeito em suas relações com os munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;

XXIV - encarregar-se do registro e publicação dos atos oficiais da Prefeitura;

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração - SMDA

Art.19. A Secretaria Municipal de Administração é órgão de assessoramento ao Prefeito, responsável pelo acompanhamento da execução das áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, patrimônio, vigilância e serviços de apoio a Prefeitura, comportando a seguinte subdivisão:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Administração:

Departamento de Administração;
Seção de Protocolo;

Departamento de Tecnologia da Informação:
Seção de Análise e Suporte Técnico;
Seção de Telecomunicação e PABX;

Departamento de Recursos Humanos:
Seção de Recursos Humanos;

Departamento de Conservação e Vigilância Patrimonial:
1. Seção de Conservação e Higienização;
2. Seção de Manutenção do Terminal Rodoviário;

Departamento de Controle Patrimonial.

Art.20. São competências da Secretaria Municipal de Administração:

I- planejar e coordenar programas e projetos de difusão tecnológica e informação de mercado;

II- organizar e implementar o sistema de informação da Prefeitura;

III- elaborar, em articulação com os demais órgãos da Prefeitura, os planos e projetos de informática, responsabilizando-se por sua implantação, controle e avaliação;

IV- treinar e formar os usuários do sistema de informática;

V- desenvolver, manter e administrar os sistemas de informática na área financeira, recursos humanos e demais órgãos da administração;

VI- dirigir, coordenar e executar as atividades de modernização administrativa da Prefeitura;

VII- administrar e acompanhar a implementação denormas e procedimentos de controle, avaliação e reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do município;

VIII- coordenar melhorias de novas tecnologias computacionais juntamente com o departamento responsável, a fim de melhorar o sistema de informações que integra as diversas unidades da Prefeitura Municipal;

IX- realizar os procedimentos de dados estatísticos e comparativos de valores pagos aos servidores do Município e mercado de trabalho da região;

X- zelar pelo o cumprimento da legislação de pessoal;

XI- encarregar-se dos assuntos relativos à administração e desenvolvimento de recursos humanos, ressalvadas as competências do Prefeito e demais órgãos, na conformidade do regulamento e da política de pessoal;

XII- administrar, coordenar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos Recursos da Prefeitura;

XIII- promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação destes para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;

XIV- programar e executar as atividades de vigilância dos prédios públicos e patrimônio municipal;

XV- coordenar a política de medicina e segurança do trabalho, visando reduzir e eliminar os riscos de saúde do trabalhador.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

Art.21. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é órgão de assessoramento ao Prefeito e de coordenação geral das demais secretarias e atividades relacionadas com a aplicação de recursos financeiros advindos do Estado e da União para auxiliar na execução de projetos, bem como responsável pelo planejamento e suprimento de materiais e serviços, coordenação e avaliação das atividades financeiras e contábeis, comportando a seguinte subdivisão:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento:

Departamento Financeiro:
Seção de Arrecadação;

Departamento de Contabilidade:
Seção de Contabilidade;
Seção de Planejamento;

c) Departamento de Compras e Licitações:
1. Seção de Compras;
2. Seção de Licitações;
3. Seção de Almoxarifado;

d) Departamento de Gerência de Projetos:
1. Seção de Projetos;

e) Departamento de Cadastro Físico:
Seção de Cadastro Físico.

Art.22. São competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

I- elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com as demais secretarias, as políticas com base na integração sistemática dos fatores que a determinam, de ordem institucional, fiscal, social e econômica;

II- executar os planos e programas relacionados com o desenvolvimento físico e institucional do Município;

III- articular as políticas setoriais e municipais com as estaduais e federais;

IV- dirigir e coordenar a elaboração da proposta orçamentária, orientando e compatibilizando a elaboração das propostas parciais, supervisionando e avaliando a execução do orçamento;

V- coordenar a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentais e revisão do Plano Diretor;

VI- elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com as demais secretarias, oprojeto do orçamento participativo no município;

VII- elaborar estudos, em articulação com as demais secretarias, que visem à obtenção de recursos das demais esferas de governo, incentivando iniciativas que promovam o desenvolvimento do Município;

VIII- fazer o acompanhamento da organização geral da Prefeitura, da legislação e demais normas relativas ao planejamento municipal;

IX- elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com a Procuradoria Geral do Município e o Controle Interno, as políticas fiscais, financeiras de recursos humanos, material, patrimônio e vigilância do Município;

X- exercer a administração tributária do Município, especialmente o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos;

XI- acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências;

XII- elaborar, acompanhar e rever a programação financeira;

XIII - receber, guardar e movimentar valores;

XIV - fiscalizar a regularidade das despesas, preparar ordens de pagamento e expedi-las com autorização do Prefeito;

XV - fazer a contabilidade do Município;

XVI - preparar balanço, balancetes e prestação de contas;

XVII - fiscalizar o emprego do dinheiro público, providenciando a tomada de contas dos agentes públicos responsáveis pela guarda e movimentação do dinheiro, de títulos e valores, pertencentes ao Município;

XVIII - promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações da Prefeitura;

XIX - aprovar e inspecionar projetos de engenharia para construção, reforma ou ampliação de obra civis;

XX- promover a fiscalização de obras e posturas municipais;

XXI - receber todas as solicitações de alvarás e distribui-los, emitindo parecer quanto ao licenciamento de construções, reformas, demolições, como também no que se refere ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços, tendo como princípio básico a proteção ao meio ambiente.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU

Art. 23. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é órgão de assessoramento ao Prefeito e de execução das atividades relacionadas com obras públicas, serviços urbanos, vias urbanas, trânsito e manutenção de prédios do Município, comportando a seguinte subdivisão:

I– Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Departamento da Estação de Tratamento de Esgoto:
1**.** Seção da ETE;

Departamento de Limpeza Pública:
Seção de Limpeza Pública – Setor I
Seção de Limpeza Pública – Setor II
Seção de Limpeza Pública – Setor III
Seção de Limpeza Pública – Setor IV
Seção de Limpeza Pública – Setor V

Departamento de Administração e Recursos Humanos:
Seção de Compras e Almoxarifado.

Departamento de Obras e Serviços Urbanos:
Seção de Obras.

Departamento de Projetos e Engenharia:
Seção de Projetos e Engenharia

Departamento de Praças e Jardins:
Seção de Praças e Jardins

Departamento de Trânsito.

Departamento de Cemitério:
Seção Manutenção de Cemitério.

Art. 24. São competências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I- administrar os contratos de obras e serviços de engenharia;

II- acompanhar a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o planejamento municipal;

III- dirigir e promover a execução dos serviços de artefatos de cimento;

IV- dirigir e executar por meios próprios ou através de terceiros, a construção e conservação de prédios e equipamentos públicos e das vias urbanas;

V- registrar, realizar e arquivar serviços topográficos, plantas, desenhos e projetos;

VI-realizar estudos e promover a execução das atividades relacionadas com o tráfego urbano;

VII- promover a sinalização viária;

VIII- coordenar a execução dos serviços públicos permitidos ou concedidos, especialmente os de transporte público, coletivo e especial e exercer a respectiva fiscalização;

IX- desenvolver e coordenar o Programa Educacional de Trânsito (PET);

X- elaborar e propor plano de obras de curto, médio e longo prazo e submetê-lo à aprovação do Prefeito;

XI- executar os serviços de limpeza urbana do Município;

XII- analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, projetos de obras e loteamentos, aprovando-os ou não, conforme a legislação municipal;

XIII- administrar a central de tratamento de resíduos sólidos;

XIV- realizar estudos e projetos de paisagismo e promover a conservação de praças, parques e jardins;

XV- administrar e fiscalizar o funcionamento dos cemitérios municipais;

XVI- controlar e fiscalizar o sistema de iluminação pública;

XVII- trabalhar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desenvolverem políticas municipais de habitação, bem como promover a regularização fundiária, organizar e urbanizar áreas públicas ocupadas por assentamentos irregulares e ainda remover e reassentar famílias instaladas em áreas de risco;

XVIII- desenvolver ações de operação e manutenção dos sistemas de manejo das águas pluviais.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão que possui autonomia administrativa, orçamentária e financeira sendo responsável pelo planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas à educação e cultura do Município, comportando a seguinte subdivisão:
I–Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura:

Departamento Administrativo e Pedagógico:
1. Seção de Administração e Recursos Humanos;
2. Seção de Almoxarifado e Merenda Escolar;

b) Departamento Financeiro;

Departamento de Transporte Escolar;

Departamento de Cultura:
Seção de Cultura.

Art. 26. São competências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- gestão e supervisão de escolas e Centros Culturais de Ensino;

II- coordenar e supervisionar juntamente com a Secretaria de Transporte e Serviços Rurais o transporte de alunos;

III- desenvolver, em articulação com a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e com a Secretaria Municipal de Saúde, programas de atendimento à criança e ao adolescente;

IV- elaborar os planos, programas e projetos relacionados com a educação, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;

V- ministrar e desenvolver o ensino pré-escolar e de primeiro grau no âmbito municipal;

VI- planejar e executar atividades de formação continuada e valorização de profissionais do magistério;

VII- desenvolver projetos e atividades especiais de educação não formal, supletiva e de capacitação de jovens e adultos;

VIII- administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município;

IX- articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas e campanhas que utilizem as escolas municipais;

X- responsabilizar-se pelo controle e distribuição da merenda escolar e demais equipamentos que venham beneficiar o educando;

XI- responsabilizar-se pela ação pedagógica nas creches e demais unidades educacionais;

XII- elaborar o planejamento nas áreas de educação e cultura;

XIII- executar e acompanhar o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação;

XIV- deliberar sobre a lotação de servidores da Educação do Município;

XV- verificar e analisar os índices educacionais e propor medidas para melhoramento dos índices deficitários.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

Art. 27. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é órgão de assessoramento ao Prefeito e de execução das atividades relacionadas ao esporte, lazer e desenvolvimento do turismo no Município, comportando a seguinte subdivisão:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

a) Departamento de Esporte e Lazer:
1. Seção de Apoio ao Esporte Estudantil;
Seção de Apoio ao Esporte Especializado.

Art. 28. São competências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I- incentivar as atividades de recreação, esporte e lazer no Município;

II- realizar estudos que objetivem desenvolver as diferentes modalidades esportivas;

III- elaborar programas de investimento na área esportiva, recreação e lazer;

IV- manter intercâmbio com entidades similares de outros Municípios, Estado e região;

V- colaborar com as entidades de esporte amador para a realização de objetivos no que se refere às práticas esportivas;

VI- incentivar a prática do esporte em toda a comunidade, principalmente nas escolas, associações de bairro e grupos de terceira idade;

IX- apoiar iniciativa particular de clubes e associações de esporte amador;

X- promover campeonatos e gincanas entre os estabelecimentos de ensino;

XI- incentivar e apoiar o lazer e a recreação nas praças e logradouros públicos;

XII- promover campanhas educativas voltadas para o esporte, recreação e lazer;

XIII- administrar as áreas de recreação e lazer, ginásio esportivo e poliesportivo;

XIV- formular o desenvolvimento e coordenação da política municipal de lazer e turismo.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão de assessoramento ao Prefeito, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente para o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades do Município relacionadas com a saúde, comportando a seguinte subdivisão:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:

a) Departamento de Administração e Projetos:
1. Seção de Administração;
2. Seção de Compras e Almoxarifado.

Departamento Financeiro:
Seção de Tesouraria.

c) Departamento de Controle e Avaliação:
1. Seção de Controle e Avaliação;
Seção de TFD.

d) Departamento de Transporte:
1. Seção de Transporte.

e) Departamento de Especialidades Clínicas:
1. Seção da Unidade Mista;
2. Seção do CIFE.

f) Departamento de Odontologia;

Departamento do CAPS.

h) Departamento da Rede de Farmácias:
1. Seção da Farmácia Municipal.

i) Departamento de Atenção Básica:
1. Seção de PSF;
2. Seção do NASF e Academia da Saúde.

j) Departamento de Urgência e Emergência:
1. Seção do Pronto Atendimento;

k) Departamento de Vigilância em Saúde:
1. Seção de Vigilância Epidemiológica;
2. Seção de Vigilância Sanitária;
3. Seção de Endemias;
4. Seção de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

Art.30. São competências da Secretaria Municipal de Saúde:

I- propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

II- gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

III- promover o acesso universal da população às ações e serviços de atenção e vigilância em saúde, observando os princípios estruturantes do SUS;

IV- estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para realização das audiências públicas prevista em Lei;

V- articular-se e participar dos órgãos de controle social;

VI- articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos;

VII- assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação;

VIII- gerir o Fundo Municipal de Saúde;

IX- promover um processo sistemático de planejamento, normatizando a estrutura da secretaria em parceria com as demais secretarias;

X- avaliar e zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal Saúde;

XI- gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte oficial disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;

XII- zelar pela gestão documental institucional;

XIII- implementar o sistema de protocolo oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV- assinar documentos, legislações e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito ou com outros secretários, conforme legislação;

XV- gerir o processo de programação do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde e os planos de aplicação financeira trimestral e anual;

XVI- firmar acordos, contratos e convênios;

XVII- propor, aprovar e encaminhar melhorias da qualidade dos ambientes de trabalho do servidor.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais- SEMTRAN

Art.31. A Secretaria Municipal de Transporte e Transporte e Serviços Rurais é órgão de assessoramento ao Prefeito e de execução das atividades relacionadas ao transporte, manutenção da frota municipal e serviços de manutenção da área rural do Município, comportando a seguinte subdivisão:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais Rural:

Departamento de Manutenção das Estradas Rurais:
Seção de Manutenção.

Departamento de Oficina Mecânica:
Seção de Oficina.

Departamento de Controle de Frotas:
Seção Controle de Frotas.

Art.32. São competências da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais:

I- executar serviços de manutenção e conservação de toda a frota de veículos e máquinas das secretarias do município;

II- coordenar e controlar a manutenção dos veículos pertencentes ao Município;

III- executar os serviços públicos rurais;

IV- executar e manter obras e serviços de conservação de estradas vicinais do município;

V- garantir a qualidade na prestação de serviços municipais de transporte;

VI- administrar os serviços de oficina e transporte;

VII- gerenciar e controlar todas as ações referentes ao controle, manutenção, segurança e preservação da frota do Município.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAPA

Art. 33. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é órgão de assessoramento ao Prefeito e de fomento às atividades ligadas à agricultura e pecuária do Município, comportando a seguinte subdivisão:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Seção de Assistência, Pecuária e Abastecimento.

Art.34. São competências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento:

I- promover e elaborar políticas de desenvolvimento agropecuário, através de medidas efetivas de promoção do crescimento tecnológico junto à agricultura, pecuária, visando o fomento da produção rural;

II- promover a elaboração de planos e programas que visem o escoamento da produção e consequentemente o abastecimento mais eficaz e por menor custo;

III- coordenar e elaborar políticas de assistência técnica e mecanização agrícola;

IV- fiscalizar o abate de animais no município, em colaboração com os órgãos de vigilância sanitária;

V- contatar com órgãos técnicos e/ou financeiros, visando obter instrumentos e a agregar recursos de suporte às iniciativas na agropecuária;

VI- prestar consultorias relativas ao abastecimento de pequenas culturas e hortaliças;

VII- prestar assistência técnica aos agricultores e criadores do Município.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é órgão de assessoramento ao Prefeito na relação com os demais poderes e órgãos da Prefeitura e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do município relacionadas com o apoio ao trabalho, habitação popular e ação social, comportando a seguinte subdivisão:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social:

Departamento de Administração.

b) Departamento de Projetos Sociais:
1. Seção do Projeto Centro Dia;
2. Seção da Casa Lar.

Departamento de Serviços de Convivência.

Departamento do Centro de Referência de Assistência Social– CRAS I:
Seção do CRAS I, Projeto Aprendendo a Crescer;

f) Departamento do Centro de Referência de Assistência Social– CRAS II:

Art. 36. São competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I- elaborar, em articulação com as demais Secretarias, as políticas municipais, os planos, programas e projetos relacionados com a questão do trabalho, ação social e demandas de habitação responsabilizando-se pela coordenação, controle e avaliação;

II- implementar programas de desenvolvimento comunitário;

III- desenvolver programas especiais de apoio à população carente do Município, em especial à criança e ao adolescente, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência e ao preso;

IV- opinar sobre a concessão de subvenções sociais a entidades do Município,promovendo a fiscalização da aplicação de recursos e aprovando a respectiva prestação de contas;

V- articular-se com os demais órgãos e entidades de ação social do Município;

VI- administrar os estabelecimentos de assistência à criança e ao adolescente, ao imigrante e ao indigente;

VII- apoiar e incentivar a sociedade civil em relação às ações de enfrentamento da pobreza;

VIII- apurar, apresentar e analisar dados estatísticos sobre problemas da natureza social apresentando alternativas de solução.

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDET

Art. 37. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é órgão de assessoramento ao Prefeito e de fomento às atividades ligadas ao comércio e indústria do Município, comportando a seguinte subdivisão:

I- Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Seção de apoio à Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 38. São competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I- promover ações que visem a atração de novos empreendimentos para o Município e Distritos;

II- fomentar a modernização de empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado;

III- formular, implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;

IV- propor normas relacionadas ao estímulo e desenvolvimento do turismo, em especial, àquelas voltadas para a geração de emprego e renda, no âmbito de sua competência;

V- promover, juntamente com as entidades de classes, exposições e feiras de natureza industrial;

VI- planejar e executar os eventos do Município.

Seção XII

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMAP

Art. 39. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca é órgão de assessoramento ao Prefeito e de fomento às atividades ligadas ao meio ambiente e pesca do Município, comportando a seguinte subdivisão:

I- Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

Departamento de Meio Ambiente:
Seção de Meio Ambiente.

b) Departamento de Pesca:
1. Seção de Pesca.

Art. 40. São competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

I- formular e aplicar a Política Municipal de Meio Ambiente, objetivando a proteção, a recuperação e a melhoria da qualidade ambiental do Município;

II- estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;

III- articular-se com instituições federais, estaduais e municipais para a execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;

IV- articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;

V- coordenar e acompanhar o Plano de Resíduo Sólido;

VI- acompanhar a elaboração e execução do Plano de Saneamento;

VII- formular conjuntamente com as demais Secretarias programas de preservação ambiental;

VIII- formular programas educativos com as redes de ensino sobre a importância da preservação ambiental;

IX- estabelecer contatos com órgãos técnicos e/ou financeiros, visando obter instrumentos e agregar recursos de suporte às iniciativas de produção e pesca;

X- incentivar a aquicultura;

XI- buscar projetos que possam agregar valor na comercialização do peixe;

XII- autorizar a poda e a supressão de árvores plantadas em logradouros urbanos municipais;

XIII- licenciar, monitorar e fiscalizar a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, deliberando em conformidade com as disposições normativas vigentes.

Seção XIII

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município é órgão jurídico de assessoramento direto da Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito, responsável pela centralização das atividades de representação, consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo em assuntos jurídicos e será exercida Procurador Geral do Município.

Art. 42. A Procuradoria Geral do Município será composta das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao seu respectivo titular:

I- Gabinete do Procurador Geral;

II- Subprocuradoria Adjunta de Assuntos Jurídico-Administrativos:

Departamento de Contencioso Administrativo:
Seção de Atos e Ofícios.

Departamento de Contencioso Judicial;

Departamento de Assistência Judiciária.

Art. 43. São competências da Procuradoria Geral do Município:

I- a representação judicial e extrajudicial do Município e de suas entidades de direito público;

II- a consultoria e a assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Municipal;

III- a emissão de pareceres, normativa ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos;

IV- a orientação na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou dos Secretários Municipais;

V- a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a defesa do Município priorizando o interesse público;

VI- a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal de encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas;

VII- a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;

VIII- a manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;

IX- a representação às autoridades sobre as providências de ordem jurídicas reclamadas pelo interesse do Município e pela aplicação das leis vigentes;

X- a colaboração com as autoridades no controle da legalidade no âmbito do Poder Executivo Municipal;

XI- a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público;

XII- a análise de processos administrativos e emissão de parecer jurídico sobre benefícios, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos da Administração Direta, que não forem de competência específica dos órgãos que integram a Administração Municipal;

XIII- examinar, prévia e conclusivamente, os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados;

XIV- examinar, prévia e conclusivamente, os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.

Art. 44. São competências da Subprocuradoria Adjunta de Assuntos Jurídico-Administrativos:

I - o exercício de atividades que lhe sejam conferidas ou delegadas pela Procuradoria Geral, incluindo-se o planejamento e a coordenação administrativa das atividades diárias;

II - o acompanhamento e o controle das ações judiciais do Município;

III - promover a cobrança judicial de dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município que não sejam liquidados nos prazos legais;

IV - organizar e manter atualizados os arquivos que contém a coletânea de Leis, Decretos, Portarias e demais documentos da Administração Municipal;

V - coordenar os inquéritos administrativos;

VI - coletar dados sobre a legislação federal e estadual de interesse da Administração Municipal;

VII – supervisionar a prestação do serviço público executado pelo órgão de Assistência Judiciária do Município;

VIII - exercer a coordenação dos estudos jurídicos que precedem à elaboração e ao encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo com a sua respectiva justificativa.

Seção XIV

Da Controladoria Interna

Art. 45. O controle Interno é o órgão de assessoramento direto da Administração Pública que coordena os métodos e práticas operacionais implantados em todos os níveis hierárquicos do Poder Executivo, sendo estruturado de forma a enfrentar riscos e fornecer razoável segurança na consecução das metas e dos objetivos do Poder Executivo, comportando a seguinte subdivisão:

I- Gabinete do Controlador Interno:

Seção de Controle, Fiscalização e Ouvidoria Municipal.

Art. 46. São diretrizes do órgão de controle interno:

execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;

cumprimento das obrigações de *accoutability;*

cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, a eficiência, da razoabilidade e da finalidade dos atos legais e infralegais, e das melhores técnicas de gestão, e

preservação dos recursos públicos contra perda, extravio, mau uso e dano.

Art. 47. O sistema de Controle Interno visa avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§1º O sistema de controle interno é formado pelas unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos do Poder Público, as quais deverão aplicar de forma conjunta e integrada, os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sob coordenação da unidade central;

§ 2º A coordenação das atividades da unidade central do sistema de controle interno será exercida pelo Controlador Interno, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para um cargo de livre nomeação, exoneração e amplo recrutamento, sendo indispensável para o exercício deste a comprovação de conhecimento técnico pela formação em nível superior na área de contabilidade e conduta compatível para o exercício do cargo.

§ 3º Cada órgão da estrutura da Administração Municipal poderá ter uma unidade executora do sistema de controle interno, cuja função deverá ser exercida por servidor efetivo, o qual poderá perceber gratificação por exercício de função até o limite de 50% do valor do vencimento base do cargo efetivo, limitado este valor ao da função gratificada “A” prevista nesta Lei, em caso de a porcentagem de 50% incidente sobre o vencimento base ultrapassar o limite da função gratificada “A”.

§ 4º A designação do servidor efetivo responsável pela unidade executora de controle interno, deverá observar a existência de conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atividades e conduta compatível.

Art. 48. São competências do Controle Interno:

I- zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

II- acompanhar os processos de trabalho das unidades executoras e exercer coordenação, orientação e organização das atividades de controle interno sobre esses processos;

III- zelar pela integração e pela interação das atividades de controle interno das unidades executoras;

IV- avaliar o desempenho das unidades executoras na realização de seus processos de trabalho;

V- realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade, da legitimidade, da eficácia, da efetividade e da economicidade, os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras, e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou à autoridade máxima do Poder para evitar a ocorrência de irregularidades ou para corrigir as irregularidades apuradas;

VI- cientificar o Tribunal de Contas do Estado sobre a ocorrência de ilegalidade ou irregularidade apuradas no exercício de suas atividades, na hipótese de aquelas não terem sido sanadas no âmbito do Poder;

VII- monitorar o cumprimento das recomendações expedidas, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente do Poder, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

VIII- emitir e assinar, relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais do município;

IX- emitir e assinar, relatório conclusivo sobre a tomada de contas especial, bem como certificado de auditoria sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

X- assinar, por meio de seu responsável, o relatório de gestão fiscal e verificar a consistência dos dados nele contidos, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XI- subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

XII- providenciar a normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho, mediante a elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como providenciar a atualização desses instrumentos;

XIII- coordenar a ouvidoria municipal, tendo como objetivo ser o canal de ligação entre administração pública e os cidadãos.

Seção XV

Dos órgãos de assessoramento especial

Art. 49. O Gabinete do Prefeito é órgão de assessoria especial que tem como principal função o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em suas funções político-administrativas, bem como nas relações institucionais dentro e fora daPrefeitura, sendo ainda responsável pela correspondência oficial, encaminhamento de ofícios, documentos, atas, comunicados internos, bem como pelo planejamento da agenda diária de compromissos do Prefeito.

Art.50. A Assessoria Especial de Gabinete é órgão de assessoramento ligado diretamente ao Prefeito, com as seguintes competências:

I- exercer atividades de acompanhamento e assessoramento junto ao órgão que foi designado, reportando ao Prefeito;

II- estreitar os vínculos da Administração Pública com os cidadãos santa-vitorienses, ouvir e encaminhar as propostas de interesse público ao Prefeito;

III- acompanhar, zelar e orientar o bom andamento da execução dos serviços da secretaria em que se encontra vinculado;

IV- substituir o Secretário em suas eventuais ausências;

V- integrar e articular a coordenação dentro das perspectivas propostas;

VI- preparar e encaminhar os expedientes ao Secretário.

Art.51. A Assessoria Especial Distrital é composta de órgãos de assessoramento ligados diretamente ao Prefeito, assim denominadas:

I- Assessoria Distrital de Perdilândia;
II- Assessoria Distrital de Chaveslândia.

Art.52. Compete à Assessoria Especial Distrital:

I- contribuir para o bom êxito da gestão e o controle das políticas públicas municipais na sede dos Distritos;

II- instituir mecanismos que democratizem a gestão pública fortalecendo as formas participativas das comunidades distritais;

III- auxiliar no planejamento das ações a serem implantadas no Distrito;

IV- controlar e executar os serviços públicos nos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia;

V- facilitar o acesso da população ao órgão municipal, imprimindo transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos.

Art.53. O Gabinete do Vice-Prefeito é órgão de assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e na coordenação de suas relações político-administrativas e ainda, sempre que necessário, o auxílio ao Gabinete do Prefeito, para o exercício das seguintes atribuições:

I- a coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Vice-Prefeito;

II- a assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar;

III- o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Vice-Prefeito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. São competências comuns às Secretarias e demais órgãos de assessoramento:

promover e executar convênios, termos de parceria e cooperação técnica concernentes aos seus serviços;

preparar relatório semestral da execução de suas atividades e submetê-lo ao Prefeito e encaminhar ao Controle Interno para fins de prestação de contas e elaboração de audiências públicas;

elaborar e acompanhar os planos orçamentários (PPA, LDO e LOA) ligados a cada área;

acompanhar e executar as diretrizes propostas nos planos, quando houver, ligados a sua área, tais como Plano Municipal Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento, Plano Diretor, Plano Decenal de Educação, Plano de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saúde e outros mais que existirem ou vierem a existir.

Art. 55. Os vencimentos, símbolos de vencimentos, números de cargos e as classes estão dispostas no ANEXO I desta Lei.

§1º Os servidores efetivos que ocuparem cargos em comissão, deverão optar, expressamente por uma das formas de vencimento:

pelo vencimento do cargo em comissão;
pelo vencimento base do cargo efetivo acrescido de função gratificada equivalente ao vencimento do cargo em comissão ocupado, nos termos do ANEXO II.

§2º As opções listadas no §1º não são acumulativas.

Art. 56. O Prefeito, Vice- Prefeito, os agentes políticos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 57. Os servidores efetivos que passem a exercer cargo em comissão continuarão contribuindo para o Regime Próprio de Previdência Social – IPEMSA e exercerão a opção sobre a continuidade da contribuição sobre a remuneração do cargo efetivo ou sobre os valores do cargo comissionado.

Art.58. Os cargos constantes no Anexo I, Tabela II, poderão sofrer revisão de seus valores aplicando-se o mesmo índice a ser utilizado para os servidores do quadro de provimento efetivo, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art.59. Os agentes políticos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão farão jus a:

décimo terceiro salário;

gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais que os vencimentos normais.

Art. 60. A jornada de trabalho dos cargos em comissão ou dos detentores de cargo efetivo que exerçam função gratificada será de oito horas diárias.

Art.61. Os cargos em comissão constantes no Anexo I, Tabela II são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. São vedadas a determinação e o pagamento de serviços extraordinários aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como gratificações aos ocupantes de cargos comissionados não pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ressalvadas as nomeações para atuação em comissões permanentes ou temporárias, nos termos da Lei específica.

Art. 63. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, não podendo exceder os limites fixados pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Para adequação da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os competentes Decretos para promover o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente ao disposto na presente Lei, desde que não implique ou enseje suplementações orçamentárias.

Art. 64. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo, regulamentará através de Lei as atribuições dos cargos de provimento em comissão e regulamentará os demais dispositivos necessários à aplicação desta Lei através de Regimento Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 65. Os valores dos vencimentos dos cargos técnicos componentes do Grupo Técnico de Assessoramento, sendo eles o de Procurador Geral do Município e de Controlador Interno, serão equiparados aos subsídios fixados inicialmente para os Secretários Municipais.

Art. 66. A simbologia de outros cargos vinculados a esta Administração Pública por outras leis anteriores e vigentes, permanecerão inalteradas.

Art. 67. As lotações dos cargos de provimento em comissão constantes desta Lei obedecerão ao disposto no Anexo III.

Art. 68. O organograma representativo da estrutura organizacional da Prefeitura de Santa Vitória-MG consta no Anexo IV.

Art. 69. Revogam-se as disposições em contrário, em especial e na íntegra as Leis Municipais 1.969/2006, 2.223/2008, 2.756/2013 e 3.143/2017.

Art. 70. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 06 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela I - AGENTES POLÍTICOS			
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**SUBSÍDIO**
PREFEITO	01	AP-1	20.000,00
VICE PREFEITO	01	AP-2	12.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO	01	AP-3	6.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	01	AP-3	6.200,00

Tabela II- CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**SUBSIDIO**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	C-1	6.200,00
CONTROLADOR INTERNO	01	C-1	6.200,00
SUBPROCURADOR ADJUNTO	01	C-2	5.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	07	C-3	4.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	08	C-4	4.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL	02	C-4	4.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	20	C-5	3.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	25	C-6	2.500,00
ASSESSOR JURÍDICO I	07	C-7	1.756,00
ASSESSOR I	15	C-7	1.756,00
CHEFE DE SEÇÃO	52	C-7	1.756,00
ASSESSORJURÍDICO II	02	C-8	1.216,00
ASSESSOR II	24	C-8	1.216,00
ASSESSOR III	11	C-9	956,00

ANEXO II

TABELA I - FUNÇÃO GRATIFICADA		
Símbolos	Função Gratificada	Valor
C-1, C-2, C-3	A	1.357,00
C-4, C-5, C-6, C-7,	B	1.082,00
C-8	C	816,00
C-9	D	541,00

TABELA II - CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**SIMBOLO**	**VALOR**	**Função Gratificada**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	C-1	6.200,00	A
CONTROLADOR INTERNO	C-1	6.200,00	A
SUBPROCURADOR ADJUNTO	C-2	5.800,00	A
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	C-3	4.500,00	A
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	C-4	4.000,00	B
ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL	C-4	4.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	C-6	2.500,00	B
ASSESSOR JURÍDICO I	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR I	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR JURÍDICO II	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR II	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	C-9	956,00	D

ANEXO III

LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS EM HIERAQUIA				
ÓRGÃOS / CARGOS	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**VALOR**	**Função Gratificada**
GABINETE DO PREFEITO				
PREFEITO	01	AP-1	20.000,00	---
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	07	C-4	4.000,00	B
ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL	02	C-4	4.000,00	B
GABINETE DO VICE- PREFEITO				
VICE-PREFEITO	01	AP-2	12.500,00	---
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	C-4	4.000,00	B
CONTROLADORIA INTERNA - CI				
CONTROLADOR INTERNO	01	C-1	6.200,00	A
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DA SEÇÃO DE OUVIDORIA	01	C-7	1756,00	B
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO– PGM				
PROCURADOR	01	C-1	6.200,00	A

SUBPROCURADOR ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS	01	C-2	5.800,00	A
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I - Contencioso Administrativo	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DA SEÇÃO DE ATOS E OFÍCIOS	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I- Contencioso JUDICIAL	01	C-3	4.500,00	A
ASSESSOR JURÍDICO I	05	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR JURÍDICO II	02	C-8	1.216,00	C
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - Assistência Judiciária	01	C-5	3.000,00	B
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III –Imprensa e Comunicação Social	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DA SEÇÃO – Comunicação e Imprensa	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Gabinete	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DA SEÇÃO – Junta Militar	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Cerimonial	01	C-6	2.500,00	B
ASSESSOR I	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	05	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – Recursos Humanos	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DE SEÇÃO – Recursos Humanos	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I –Tecnologia da Informação	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DE SEÇÃO – Análise e Suporte Técnico	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Telecomunicação e PABX	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III - Administrativo	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Protocolo	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Conservação e Vigilância Patrimonial	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Conservação e Higienização	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Manutenção do Terminal Rodoviário	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Controle Patrimonial	01	C-6	2.500,00	B
ASSESSOR I	03	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	03	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFPLAG				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I - Financeiro	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DE SEÇÃO – Arrecadação	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I - Contabilidade	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DE SEÇÃO – Contabilidade	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Planejamento	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II–Licitações e Compras	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Compras	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Licitações	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Almoxarifado	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Gerência de Projetos	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Cadastro Físico	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Cadastro Físico	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR I	04	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	04	C-8	1.216,00	C
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSU				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Limpeza Pública	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Setor I	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Setor II	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Setor III	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Setor IV	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Setor V	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Administração e Recursos Humanos	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Compras e Almoxarifado	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Obras e Serviços Urbanos	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Obras	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Projetos e Engenharia	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Projetos e Engenharia	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Praças e Jardins	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Trânsito	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Manutenção do Cemitério	01	C-6	2.500,00	B
ASSESSOR II	02	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	02	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Administrativo e Pedagógico	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Administrativa e RH	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Almoxarifado e Merenda Escolar	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Financeiro	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Transporte Escolar	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Cultura	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Cultura	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR JURÍDICO I	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	01	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SMEL				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Esporte e Lazer	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Esportee Lazer	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Apoio ao Esporte Especializado	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	02	C-8	1.216,00	C
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Administração e Projetos	01	C-5	3.000,00	B

ASSESSOR JURÍDICO I	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Compras e Almoxarifado	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Financeiro	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Tesouraria	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Controle e Avaliação	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO - TFD	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Transporte	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Especialidades Clínicas	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Unidade Mista	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – CIFE	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Odontologia	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CAPS	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Rede de Farmácias	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Farmácia Municipal	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Atenção Básica	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – PSF	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – NASF e Programa Academia de Saúde	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Urgência e Emergência	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Pronto Atendimento	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Vigilância em Saúde	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Vigilância Epidemiológica	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Vigilância Sanitária	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Vigilância Endemias	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Vigilância DST	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR I	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	01	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	02	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS- SEMTRANS				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Manutenção das Estradas Rurais	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Manutenção das Estradas Rurais	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Manutenção de Oficina Mecânica	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – Controle de Frotas	01	C-3	4.500,00	A
CHEFE DE SEÇÃO – Controle de Frotas	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR I	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	01	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAPA				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Assistência à Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	01	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	02	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Administração	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Projetos Sociais	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Alta Complexidade	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Projeto do Centro Dia	01	C-7	1.756,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Casa Lar	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Serviços de Convivência	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CRAS I	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Projeto Aprendendo a Crescer	01	C-7	1.756,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CRAS II	01	C-5	3.000,00	B
ASSESSOR I	05	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	02	C-8	1.216,00	C
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOe TURISMO - SEMDET				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Desenvolvimento, Econômico e Turismo	01	C-6	2.500,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Apoio à Indústria e Comércio	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	02	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA– SEMAP				
SECRETÁRIO	01	AP-3	6.200,00	---
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Meio Ambiente	01	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Pesca	01	C-5	3.000,00	B
CHEFE DE SEÇÃO – Pesca	01	C-7	1.756,00	B

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:5BE63A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE AGOSTO/2018

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período 01/08/2018 a 31/08/2018

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/08/2018	06/11/2027	R$ 0,00	0216/2017	Concorrências	Marco Antônio de Assis
TA	37	01/08/2018	20/08/2018	R$ 93,60	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2018.08-002	03/08/2018	31/12/2018	R$ 16.663,00	0210/2018	Pregão presencial	Com. Frutas Leg.Dois Irmãos Ltda - EPP
C	2018.08-003	06/08/2018	31/12/2018	R$ 4.648,25	0214/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME

C	2018.08-004	06/08/2018	31/12/2018	R$ 155,60	0214/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.08-005	06/08/2018	31/12/2018	R$ 238,85	0214/2018	Pregão eletrônico	Jessica dos Santos Soares F. 10870220616
C	2018.08-006	06/08/2018	06/08/2019	R$ 3.845,20	0212/2018	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2018.08-007	06/08/2018	06/08/2019	R$ 1.149,00	0212/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.08-008	06/08/2018	06/08/2019	R$ 872,00	0212/2018	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.08-009	06/08/2018	06/08/2019	R$ 1.237,30	0212/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	06/08/2018	13/07/2019	R$ 635,70	0185/2018	Pregão eletrônico	Santana Rastreamento M. Ltda - EPP
C	2018.08-010	09/08/2018	31/12/2018	R$ 1.253,87	0220/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.08-011	09/08/2018	31/12/2018	R$ 2.850,00	0220/2018	Pregão eletrônico	L & A Mercantil Ltda
TA	1	16/08/2018	31/12/2018	R$ 5.842,50	0115/2018	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2018.08-012	16/08/2018	16/08/2028	R$ 247.000,00	0194/2018	Concorrências	Paulo Sérgio Goulart
C	2018.08-013	16/08/2018	20/08/2018	R$ 70.000,00	0245/2018	Inexigibilidade	Milton Flores Furtado ME
C	2018.08-014	17/08/2018	31/12/2018	R$ 6.100,00	0176/2018	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
TA	1	20/08/2018	31/12/2018	R$ 5.312,50	0012/2018	Pregão eletrônico	Lumar Com. Prod.Farmacêuticos Ltda.
TA	38	20/08/2018	20/09/2018	R$ 0,00	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Paschoal Costa Neto
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Fernando Caetano Moreira Filho
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Jonas Gabriel Antunes Moreira
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Isac Vicente da Silva
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Gustavo Costa Aguiar Oliveira
TA	4	20/08/2018	20/08/2019	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Lucas Rafael Antunes Moreira
TA	1	22/08/2018	31/12/2018	R$ 4.829,00	0368/2017	Pregão eletrônico	Atuante Comerical Ltda
TA	1	22/08/2018	14/02/2019	R$ 14.184,00	0417/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9DACCC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato da Ata Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2018 cujo Publicação no Flanelógrafo se deu em 22/06/2018 e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 05 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 034/2018
Pregão Presencial n° 024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Registro de Preços nº 024/2018
Processonº: 037/2018
Pregão Presencial nº: 027/2018
Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de mobiliário (móveis e materiais de escritório), equipamentos (eletrodomésticos, eletrônicos e de informática) e materiais hospitalares permanente, de acordo com a *emenda parlamentar nº 13551.556000/1150-03, para atender às necessidades da Secretaria*

Municipal de Saúde-Unidade assistida: UNIDADE BASICA DE SAUDE DR AUREO G LINS conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Detentores do Registro de Preço: A seguir:

RAM MARQUES LTDA/EPP - CNPJ: 03.749.855/0001-08

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA **(ATÉ 75 LITROS)** - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: **MÍNIMO DE 10 LITROS;** MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	ALT	UNID	1	2.380,00	2.380,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	UNID	3	55,90	167,70
ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	PREMIUM	UNID	2	55,90	111,80
Valor Total Adjudicado R$ 2.659,50					

JT SOUZA EIRELI EPP - CNPJ: 06.976.543/0001-25

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	JT	UNID	1,	548,00	548,00
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.	INALAMED	UNID	2	118,00	236,00
CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIO: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO / ENCOSTO: POLIPROPILENO.	JT	UNID	19	59,00	1.121,00
CADEIRA PARA OBESO - BRAÇOS: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO; ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO.	JT	UNID	1	300,00	300,00
CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA.	JT	UNID	1	390,00	390,00
MESA DE ESCRITÓRIO - BASE: AÇO / FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR.	JT	UNID	6	157,00	942,00
MESA DE EXAMES - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTATO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL.	INALAMED	UNID	3	340,00	1.020,00
MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO.	JT	UNID	3	199,00	597,00
MESA GINECOLÓGICA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	INALAMED	UNID	2	695,00	1.390,00
SUPORTE PARA SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	INALAMED	UNID	4	107,00	428,00
Valor Total Adjudicado R$ 6.972,00					

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALDE A PEDAL - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 LITROS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	FRATELLI	UNID	2	50,00	100,00
BALDE / LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; TAMPA: POSSUI.	FRATELI	UNID	1	70,00	70,00
BIOMBO - BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM PACES COM MOVIMENTOS 360°, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.	HOSPITALARE	UNID	2	249,00	498,00
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇADEIRA: REGULÁVEL.	ATUAL	UNID	2	270,00	540,00
CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE.	SANTA LUZIA	UNID	1	1.499,00	1.499,00
COLPOSCÓPIO - AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: POSSUI; CÂMERA: POSSUI; MONITOR: POSSUI.	MEDPEJ	UNID	1	15.950,00	15.950,00
ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	HOSPITALARE	UNID	3	145,00	435,00
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE FLEXÍVEL.	MEDPEJ	UNID	2	280,00	560,00
MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI.	MINAS OFFICE	UNID	1	230,00	230,00
MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO; DIMIENSÕES MÍNIMAS: 80 x 60 x 70 CM; TAMPO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR.	MINAS OFFICE	UNID	1	100,00	100,00
NEGATOSCÓPIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; TIPO: PAREDE / 1 CORPO.	HOSPITALARE	UNID	2	200,00	400,00
Valor Total Adjudicado R$ 20.382,00					

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 08.380.296/0001-25

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNDO / TERMOLÁBEIS - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	ELBER	UNID	1	11.025,00	11.025,00
DERMATOSCÓPIO - AUMENTO: 10x; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO.	SIGMA	UNID	2	980,0000	1.960,00
DETECTOR FETAL - TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	MD	UNID	2	540,00	1.080,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA / FECHO: METAL.	PREMIUM	UNID	2	68,00	136,00
NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDA SIMULTÂNEAS: 01.	MEDICATE	UNID	1	147,00	147,00
OFTALMOSCÓPIO - BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS DE 19 LENTES.	MD	UNID	2	700,00	1.400,00
OTOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: CONVENCIONAL.	MD	UNID	3	213,00	639,00
SELADORA - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO; TIPO: AUTOMÁTICA / CONTÍNUA;	REGISTRON	UNID	1	2.790,00	2.790,00

CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO.					
Valor Total Adjudicado R$ 19.177,00					

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARMÁRIO - DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECÇÃO: 1,80 x 0,75 M / AÇO.	AMAPA	UNID	6	359,90	2.159,40
ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA.	AMAPA	UNID	1	363,00	363,00
ESTANTE - CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100 KG / 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI.	AMAPA	UNID	8	111,68	893,44
Valor Total Adjudicado R$ 3.415,84					

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRILLI-EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	LIDER	UNID	1	1.050,00	1.050,00
Valor Total Adjudicado R$ 1.050,00					

ACI COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 71.208.094/0001-37

Descrição dos itens - tudo mais contido no Edital e Adendo.	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; NÚMERO DE SAÍDA SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	MEDICATE	UNID	1	1.124,00	1.124,00
ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECÇÃO EM LÂMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 1mm, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210 cm E COM ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300g.	CAUMAQ	UNID	1	113,00	113,00
LANTERNA CLÍNICA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; TIPO: LED.	MIKATOS	UNID	2	24,00	48,00
Valor Total Adjudicado R$ 1.285,00					

Da Assinatura: 21 de junho de 2018.

Da Vigência: 21 de junho de 2018 à 21 de junho de 2019

Simão Pereira, 05 de setembro de 2018

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:102C2DB4

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 - MEDICAMENTOS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 062/2018
Pregão Presencial Nº 042/2018

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 081/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital de Licitações em destaque, assim com segue

Objeto: A presente licitação tem como objeto a escolha das melhores propostas de preços unitários com vistas ao Sistema de Registro de Preços, para:

A Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira- MG (UBS e PSF) e cumprimento aos processos judicializados, conforme especificado no termo de referência – ANEXO I – Termo de Referência do edital.

Da Alteração a ser realizada

Comunicamos a seguinte alteração no quantitativo descritos no Edital para os itens **006, 007, 009, 018,026,046,072,074,077,082,098,112,116,117,136,150,160 e 167** , No Anexo I- Termo de Referência **, ITEM 3.3.1- Descrição, Especificação E quantidade edital Pregão Presencial nº 042/2018**. Alertamos que essas mudanças não afetaram o Arquivo de Proposta Eletrônica pois neste constam o quantitativo correto que servirá de base para a elaboração da Proposta Eletrônica , quesito obrigatório para este certame

Nº Item	DESCRIÇÃO	UND.	ONDE SE LÊ O QUANT.	LEIA-SE O QUANT.
0006	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) -FRASCO COM 100ML	FR	102	**110**
0007	ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	AMP	51	**100**
0009	ALBENDAZOL 400MG	COMP	816	**820**
0018	AMINOFILINA (24MG/ML – IM / IV, 10 ML)	AMP	51	**100**
0026	ASPIRINA PREVENT 100MG BAYER MANDADO JUDICIAL a indicação da marca respalda-se em decorrência de mandado judicial	COMP	450	**600**
0046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4 MG/ ML + 2,5 MG/ ML – IV / IM, 5 ML)	AMP	51	**100**

0072	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - SOL ORAL - FR COM 30 ML	FR	51	**100**
0074	COMPLEXO B 2 ML (INJETAVEL)	AMP	51	**100**
0077	DEXAMETASONA (2 MG/ ML, IM / IV 1 ML)	AMP	51	**100**
0082	DIAZEPAM (5 MG/ML – IV / IM, 2 ML)	AMP	51	**100**
0098	FENITOÍNA (50MG/ML IV/IM,5 ML)	COMP	51	**100**
0112	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FRASCO COM 2ML	FR	51	**100**
0116	HIDROCORTISONA (100MG – IV / IM)	AMP	51	**100**
0117	HIDROCORTISONA (500MG – IV / IM)	AMP	51	**100**
0136	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	82	**90**
0150	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL -	FR	102	**105**
0160	PERMETRINA 5% - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	FR	82	**90**
0167	PROMETAZINA (25MG/ML – IM, 2 ML)	AMP	51	**100**

Tendo em vista que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas por parte dos licitantes , fica desde já alterada a data para a realização do certame para o dia 25/09/2018 as 09h30min, em consonância com art. 21, 4º, da Lei Federal Nº 8666/93.

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Simão Pereira, 06 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:25840B25

